



## TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS  
DA 47ª e 48ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA



Celebrado entre

**Ourinvest Securitizadora S.A.**  
*na qualidade de Emissora*

**FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
*na qualidade de Agente Fiduciário*

## TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

### SEÇÃO I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

**Ourinvest Securitizadora S.A.**, sociedade devidamente registrada como companhia aberta na CVM, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.320.349/0001-90, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos; e

**FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos.

### SEÇÃO II – TERMOS DEFINIDOS E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1. Definições. Para os fins deste instrumento, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente instrumento, observado o disposto adiante:

“ <b>Adquirentes</b> ”	São os respectivos adquirentes das Unidades, nos termos de cada Contrato de Venda e Compra.
“ <b>Afiladas</b> ”	Os Controladores, as Controladas, coligadas e sociedades sob Controle comum, de forma indireta ou direta, da São Camilo 5, seus acionistas, e/ou de qualquer dos Garantidores.
“ <b>Agente de Avaliação</b> ”	É a empresa especializada que será contratada para realização de avaliações do Imóvel São Camilo e/ou das Unidades Garantia, conforme aplicável. A empresa especializada a ser contratada, pode ser qualquer uma das seguintes:  (i) C&D Projetos e Construções (C&D Construção EIRELI), inscrita no CNPJ nº 30.724.877/0001-96; (ii) Cushman Wakefield Consultoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.611/0001-10; (iii) Colliers International do Brasil Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.857/0001-28; (iv) Engebanc Engenharia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 69.026.144/0001-13; (v) DLR Engenheiros Associados S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.002/0001-52; (vi) CTE - Centro de Tecnologia e Edificações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.030.638/0001-58; e (vii) Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70.
“ <b>Agente Fiduciário</b> ” ou “ <b>Instituição Custodiante</b> ”	A <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b> , qualificada no preâmbulo deste instrumento.
“ <b>Alienação Fiduciária de</b>	A alienação fiduciária a ser constituída sobre as Quotas, sob condição

<b>Quotas”</b>	<p>suspensiva, pelos respectivos Sócios São Camilo, na qualidade de proprietários e fiduciários, em benefício da Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas. Considerando a existência do Plano Empresário e considerando o fato de que as Quotas são objeto de garantia do Plano Empresário, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas será celebrado com condição suspensiva da quitação integral do Plano Empresário.</p> <p>Adicionalmente, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas preverá ainda a Cessão Fiduciária dos Direitos Econômicos, oriundos das Distribuições das Quotas.</p>
<b>“Alienação Fiduciária de Imóveis”</b>	<p>A alienação fiduciária a ser constituída sobre as Unidades Garantia, pela São Camilo, na qualidade de proprietária e fiduciante, em benefício da Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. Considerando a existência do Plano Empresário e considerando o fato de que o Imóvel São Camilo é objeto de garantia do Plano Empresário, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis somente será celebrado após a quitação integral do Plano Empresário.</p>
<b>“ANBIMA”</b>	<p>A <b>Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA</b>, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida República do Chile, n.º 230, 13º andar, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.271.171/0001-77.</p>
<b>“Assembleia”</b>	<p>Qualquer assembleia geral de Titulares de CRI.</p>
<b>“Apólice Seguro-Garantia”</b>	<p>O seguro garantia, ramo de seguro 76 – Garantia – Setor Privado, processo Susep 15414.629096/2019-16, cujo número da apólice será posteriormente apresentado.</p>
<b>“Atualização Monetária”</b>	<p>A atualização monetária, com base na variação acumulada do IPCA.</p>
<b>“Aval”</b>	<p>A garantia fidejussória prestada pelos Avalistas para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos da CCB.</p>
<b>“Avalistas”</b>	<p>São aqueles identificados como “Avalistas” na CCB.</p>
<b>“B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3”</b>	<p>A <b>B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3</b>, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de depositária central e liquidação financeira, com sede na Praça Antonio Prado, n.º 48, 7º andar, Centro, CEP 01.010-901, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25.</p>
<b>“Boletim de Subscrição”</b>	<p>O boletim de subscrição dos CRI, cujo modelo consta de anexo ao Contrato de Distribuição.</p>
<b>“CCB”</b>	<p>A Cédula de Crédito Bancário n.º 41501046-2, no valor de até</p>

	R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), emitida nesta data pela São Camilo em favor da Instituição Financeira.
<b>“CCI (CVC)”</b>	Cada Cédula de Crédito Imobiliário, integral, a ser emitida pela Securitizadora nos termos da Escritura de Emissão de CCI (CVC), para representar os Créditos Imobiliários CVC.
<b>“CCI (CCB)”</b>	A Cédula de Crédito Imobiliário a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI (CCB), para representar a integralidade dos Créditos Imobiliários CCB.
<b>“CCI”</b>	Quando denominadas em conjunto, a CCI (CVC) e a CCI (CCB).
<b>“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”</b>	A cessão fiduciária a ser constituída sobre os Direitos Creditórios, pela São Camilo, na qualidade de titular e fiduciante, em benefício da Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>“Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos”</b>	A cessão fiduciária a ser constituída sobre os Direitos Econômicos, sob condição suspensiva, pelos Sócios São Camilo, na qualidade de titular e fiduciante, em benefício da Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.
<b>“CETIP21”</b>	O CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão – Balcão B3.
<b>“CNPJ”</b>	O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
<b>“Código ANBIMA”</b>	O “Código ANBIMA para Ofertas Públicas”, em vigor desde 06 de maio de 2021.
<b>“Código Civil”</b>	A Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
<b>“Código de Processo Civil”</b>	A Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015.
<b>“Código Penal”</b>	O Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
<b>“COFINS”</b>	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
<b>“Condições Precedentes Série 47”</b>	São as condições precedentes, conforme listadas no Contrato de Cessão CVC, que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que o valor da cessão seja pago para a São Camilo, na forma estabelecida no Contrato de Cessão CVC.
<b>“Condições Precedentes Série 48”</b>	São as condições precedentes, conforme listadas na CCB, que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que os recursos oriundos da liberação da CCB sejam disponibilizados para a São Camilo, na forma estabelecida na CCB.

<b>“Condições Precedentes”</b>	Quando denominadas em conjunto, as Condições Precedentes Série 47 e as Condições Precedentes Série 48.
<b>“Conta Centralizadora”</b>	A conta corrente de titularidade da Securitizadora de n.º 0004527-6, mantida na agência n.º 02374 do Bradesco S.A. (Banco n.º 237).
<b>“Conta da São Camilo”</b>	A conta corrente de titularidade da São Camilo de n.º 0002445-7, mantida na agência n.º 3390 do Banco Bradesco S.A. (Banco n.º 237).
<b>“Conta do Plano Empresário”</b>	A conta corrente de titularidade da São Camilo, mantida junto à instituição financeira credora do Plano Empresário. Esta conta será a conta utilizada no Plano Empresário para depósito dos respectivos desembolsos.
<b>“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis”</b>	O Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, cujo modelo consta no Anexo I do Contrato de Cessão CCB e no Anexo V do Contrato de Cessão CVC, a ser celebrado pela São Camilo, após a quitação do Plano Empresário, na qualidade de titular e fiduciante, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para a constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis.
<b>“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”</b>	O Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado pelos respectivos Sócios São Camilo, na qualidade de fiduciantes, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, e a São Camilo, na qualidade de interveniente, para a constituição da Alienação Fiduciária de Quotas, sob condição suspensiva.
<b>“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”</b>	O <i>Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças</i> , cujo modelo consta no Anexo II do Contrato de Cessão CCB e no Anexo VI do Contrato de Cessão CVC, a ser celebrado pela São Camilo, após a quitação do Plano Empresário, na qualidade de fiduciante, e pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, para a constituição da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>“Contrato de Cessão CCB”</b>	O <i>Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças</i> , a ser celebrado entre a Instituição Financeira, na qualidade de cedente, e a Securitizadora, na qualidade de cessionária, bem como pela São Camilo e pelos respectivos garantidores, na qualidade de intervenientes, por meio do qual os Créditos Imobiliários CCB são cedidos à Securitizadora.
<b>“Contrato de Cessão CVC”</b>	O <i>Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças</i> , a ser celebrado entre a São Camilo, na qualidade de cedente, e a Securitizadora, na qualidade de cessionária, bem como pelos respectivos garantidores, na qualidade de intervenientes, por meio do qual os Créditos Imobiliários CVC são cedidos à Securitizadora.
<b>“Contratos de Cessão”</b>	Quando denominados em conjunto, o Contrato de Cessão CCB e o Contrato de Cessão CVC.

<b>“Contrato de Distribuição”</b>	O Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª e 48ª Séries da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A., celebrado entre o Coordenador Líder e a Securitizadora.
<b>“Contratos de Garantia”</b>	São, quando mencionados em conjunto: (i) CCB, para os fins do Aval; (ii) Contrato de Cessão CVC, exclusivamente para os fins da Fiança, da Coobrigação e dos Fundos; (ii) Contratos de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (se e quando celebrado); (iii) Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas (se e quando superada a respectiva condição suspensiva); (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (se e quando celebrado); (v) Apólice Seguro-Garantia; e (vi) Qualquer instrumento(s) de constituição de qualquer garantia adicional eventualmente constituída para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas.
<b>“Contratos de Venda e Compra Garantia”</b>	São os respectivos contratos/promessas de compra e venda, escritura de transferência, contrato de financiamento com instituição financeira de primeira linha e/ou instrumento competente utilizado para a venda ou promessa de venda, de cada Unidade Garantia, celebrado entre a São Camilo e o respectivo Adquirente da Unidade.
<b>“Contratos de Venda e Compra Lastro”</b>	São os respectivos contratos/promessas de compra e venda, escritura de transferência, contrato de financiamento com instituição financeira de primeira linha e/ou instrumento competente utilizado para a venda ou promessa de venda, de cada Unidade Lastro, celebrado entre a São Camilo e o respectivo Adquirente da Unidade.
<b>“Contratos de Venda e Compra”</b>	Quando denominados em conjunto, os Contratos de Venda e Compra Garantia e os Contratos de Venda e Compra Lastro.
<b>“Controlada(s)”</b>	Qualquer sociedade cujo Controle é detido por uma pessoa física ou jurídica.
<b>“Controlador(as)”</b>	Qualquer pessoa física ou jurídica que detenha o Controle de determinada sociedade.
<b>“Controle”</b>	O controle societário de uma sociedade, de acordo com a definição de “controle” estipulada pelo artigo 116 da Lei 6.404.
<b>“Coobrigação”</b>	A garantia fidejussória de coobrigação constituída pela São Camilo, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Cessão CVC.

<p><b>“Coordenador Líder”</b></p>	<p>A <b>Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores</b>, instituição financeira sede na Avenida das Américas, n.º 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04.</p>
<p><b>“CPF”</b></p>	<p>O Cadastro de Pessoas Físicas.</p>
<p><b>“Créditos Imobiliários CCB”</b></p>	<p>São todos os direitos creditórios decorrentes da CCB e representados pela CCI (CCB), correspondentes à obrigação da São Camilo de pagar a totalidade dos créditos oriundos da CCB, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos na CCB, bem como quaisquer outros direitos creditórios devidos pela São Camilo, ou titulados pela Securitizadora, por força da CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como, correção, Remuneração, atualizações (se aplicável) encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais obrigações contratuais e legais previstas na CCB.</p>
<p><b>“Créditos Imobiliários CVC”</b></p>	<p>São os direitos creditórios oriundos de cada Contrato de Venda e Compra Lastro, conforme listados no Anexo I do Contrato de Cessão CVC, que compreendem, o pagamento do preço de aquisição da respectiva Unidade Lastro pelo respectivo Adquirente, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra Lastro, na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios e obrigações devidos pelo Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra Lastro, incluindo os respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra Lastro.</p>
<p><b>“Créditos Imobiliários”</b></p>	<p>Quando denominados em conjunto, os Créditos Imobiliários CCB e os Créditos Imobiliários CVC.</p>
<p><b>“CRI em Circulação”</b></p>	<p>Para fins de constituição de quórum, serão considerados como “CRI em Circulação” todos aqueles CRI em circulação no mercado, excluídos aqueles que a Emissora e/ou a São Camilo possua em tesouraria e/ou os que sejam de propriedade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Controlador direto e/ou indireto da Emissora e/ou da São Camilo ;</li> <li>(ii) Qualquer das controladas ou coligadas, direta ou indiretamente da Emissora e/ou da São Camilo;</li> <li>(iii) Diretores ou conselheiros da Emissora e/ou da São Camilo e respectivos cônjuges;</li> <li>(iv) Funcionários (e respectivos cônjuges) da Emissora e/ou da São Camilo; e</li> <li>(v) Titular de CRI que não tenha aportado recursos na Conta Centralizadora em montante suficiente para arcar com sua</li> </ul>

	respectiva parte de obrigações de aporte de recursos no Patrimônio Separado para arcar com eventuais despesas necessárias para manutenção do referido patrimônio e defesa dos interesses dos Titulares de CRI, se aplicável.
<b>“CRI 47”</b>	Os certificados de recebíveis imobiliários da 47ª série da 1ª emissão da Securitizadora, de acordo com o disposto no Termo de Securitização.
<b>“CRI 48”</b>	Os certificados de recebíveis imobiliários da 48ª série da 1ª emissão da Securitizadora, de acordo com o disposto no Termo de Securitização.
<b>“CRI”</b>	Os certificados de recebíveis imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª emissão da Securitizadora.
<b>“Cronograma de Destinação CCB”</b>	O cronograma tentativo e semestral estipulado no Anexo II da CCB que estabelece a previsão de Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros), pela São Camilo, dos recursos líquidos captados por meio da CCB.
<b>“Cronograma de Pagamentos”</b>	O cronograma de pagamentos estipulado no Anexo I, que estabelece cada uma das Datas de Pagamento nas quais devem ser cumpridas as obrigações de amortização e de pagamento de Remuneração dos CRI, devidas aos Titulares de CRI.
<b>“CSLL”</b>	A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
<b>“CVM”</b>	A Comissão de Valores Mobiliários.
<b>“Data de Cálculo”</b>	É o dia 20 (vinte) de cada mês) (e caso esse dia não seja útil, o dia seguinte).
<b>“Data de Emissão”</b>	A data de emissão dos CRI, conforme indicada na Cláusula 3.1.
<b>“Data(s) de Integralização”</b>	Cada data em que ocorrer uma integralização dos CRI ou, se realizada em parcela única, a data em que ocorrer a integralização de todos os CRI.
<b>“Data de Pagamento”</b>	É cada uma das datas de pagamento estipuladas no Cronograma de Pagamentos.
<b>“Data de Vencimento”</b>	A última Data de Pagamento estipulada no Cronograma de Pagamentos dos CRI, conforme indicada na Cláusula 3.1., de acordo com a última data de pagamento conforme Cronograma de Pagamentos dos CRI constante no Anexo I.
<b>“Data de Verificação”</b>	Até o 10º dia útil do mês de referência de cálculo.
<b>“Decreto 10.278”</b>	O Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020.
<b>“Decreto 6.306”</b>	O Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007.
<b>“Decreto 7.487”</b>	O Decreto n.º 7.487, de 23 de maio de 2011.



<b>“Decreto 8.426”</b>	O Decreto n.º 8.426, de 1º de abril de 2015.
<b>“Decreto-Lei 2.394”</b>	O Decreto-Lei n.º 2.394, de 21 de dezembro de 1987.
<b>“Descontos Permuta Financeira e RET”</b>	Valor que será descontado pela Securitizadora, sobre cada parcela dos Direitos Creditórios que for paga na Conta Centralizadora, correspondente ao total de 14,20% (catorze inteiros e vinte centésimos por cento), referente à valores que serão repassados para os vendedores dos terrenos onde se localiza o Empreendimento e valores a serem direcionados ao pagamento de RET (regime especial de tributação destinada à venda de empreendimentos imobiliários).
<b>“Despesas da Operação”</b>	São todas as despesas envolvidas na operação, incluindo, as despesas do Patrimônio Separado, as Despesas Iniciais, as Despesas Recorrentes e Despesas Extraordinárias, entre outras.
<b>“Despesas Extraordinárias”</b>	São as despesas extraordinárias que podem ou não ser devidas no decorrer da Operação, para sua manutenção e que não estejam incluídas nas Despesas Iniciais ou nas Despesas Recorrentes.
<b>“Despesas Iniciais”</b>	São as despesas iniciais ( <i>flat</i> ) necessárias para realização da Operação. Essas despesas estão descritas e caracterizadas como despesas iniciais no Anexo IV da CCB, e serão pagas diretamente pela Securitizadora, por conta e ordem da São Camilo, com recursos retidos na Conta Centralizadora oriundos das integralizações dos CRI.
<b>“Despesas Recorrentes”</b>	São as despesas recorrentes necessárias para manutenção da Operação. Essas despesas estão descritas e caracterizadas como despesas recorrentes no Anexo IV da CCB, e serão pagas diretamente pela Securitizadora, por conta e ordem da São Camilo com recursos retidos na Conta Centralizadora oriundos das integralizações dos CRI.
<b>“Despesas”</b>	As Despesas Iniciais, as Despesas Recorrentes e as Despesas Extraordinárias, quando mencionadas em conjunto.
<b>“Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros)”</b>	A parcela da Destinação de Recursos CCB que será aplicada no pagamento de despesas imobiliárias a incorrer, conforme Cronograma de Destinação CCB, e cuja comprovação ao Agente Fiduciário será realizada pela São Camilo, por meio da apresentação de Relatórios Semestrais, com os respectivos Documentos Comprobatórios (Destinação).
<b>“Destinação de Recursos CCB (Reembolso)”</b>	A parcela da Destinação de Recursos CCB que será aplicada no reembolso de despesas imobiliárias incorridas pela São Camilo (e/ou por suas Afiliadas) nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, devidamente identificadas no anexo II da CCB, e cuja comprovação ao Agente Fiduciário foi realizada pela São Camilo mediante a apresentação dos respectivos Documentos Comprobatórios (Destinação) na data de celebração da CCB.
<b>“Destinação de Recursos</b>	A destinação dos recursos captados pela São Camilo e oriundos da

<b>CCB”</b>	Operação, a ser implementada de acordo com os termos da cláusula segunda da CCB, i.e., a Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros) e a Destinação de Recursos CCB (Reembolso).
<b>“Dia(s) Útil(eis)”</b>	Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.
<b>“Direitos Creditórios”</b>	Os direitos creditórios oriundos de cada Contrato de Venda e Compra Garantia, a serem pagos na Conta Centralizadora após a quitação do Plano Empresário, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>“Direitos Econômicos”</b>	Os direitos creditórios oriundos de pagamentos de Distribuições, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.
<b>“Distribuições”</b>	Todos os lucros, bônus, prêmios, receitas, valores, direitos, distribuições, dividendos, juros sobre capital e todas as demais quantias relativas às Quotas, incluindo quaisquer montantes ou ativos recebidos ou de outra forma distribuídos pela São Camilo aos respectivos Sócios São Camilo.
<b>“Documentos Comprobatórios (Destinação)”</b>	Os termos de quitação, contratos de compra e venda, escrituras de compra e venda, extrato de comprovante de pagamento/transferência, cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas de notas fiscais e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário dos CRI julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da CCB.
<b>“Documentos da Operação”</b>	São, quando mencionados em conjunto: (i) CCB; (ii) Contratos de Cessão; (iii) Escrituras de Emissão de CCI; (iv) Contratos de Garantia; (v) Termo de Securitização; (vi) Contrato de Distribuição; (vii) Boletim de Subscrição; e (viii) Quaisquer aditamentos aos documentos acima mencionados.
<b>“Documentos do Lastro”</b>	Quando denominados em conjunto, o Contrato de Cessão CVC e a CCB.
<b>“Emissão”</b>	A presente emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora.
<b>“Encargos Moratórios”</b>	Em caso de mora de qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas nos Documentos da Operação, a São Camilo e os Garantidores, de forma

	<p>imediate e independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, ficará sujeita ao pagamento dos seguintes Encargos Moratórios, calculados, cumulativamente, da seguinte forma:</p> <p>(i) <u>Multa</u>: 2,00% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago, acrescido dos encargos calculados nos itens (ii) e (iii), abaixo;</p> <p>(ii) <u>Juros Moratórios</u>: 1,00% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados <i>pro rata temporis</i>, desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e</p> <p>(iii) <u>Despesas</u>: reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas pela Securitizadora na cobrança do crédito.</p>
<b>“Escritura de Emissão de CCI (CCB)”</b>	O <i>Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural</i> , a ser celebrado pela Securitizadora, na qualidade de emissora da CCI (CCB) e pela Instituição Custodiante, na qualidade de Instituição Custodiante da CCI (CCB).
<b>“Escritura de Emissão de CCI (CVC)”</b>	O Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural, a ser celebrado pela Securitizadora, na qualidade de emissora da CCI (CVC) e pela Instituição Custodiante, na qualidade de instituição custodiante da CCI (CVC).
<b>“Escrituras de Emissão de CCI”</b>	Quando denominadas em conjunto, a Escritura de Emissão de CCI (CCB) e a Escritura de Emissão de CCI (CVC).
<b>“Escriturador”</b>	A <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b> , qualificada no preâmbulo deste instrumento.
<b>“Evento de Vencimento Antecipado CCB”</b>	É qualquer um dos eventos de vencimento antecipado listados na cláusula nona da CCB, cuja ocorrência pode ensejar o vencimento antecipado da referida Cédula.
<b>“Evento de Recompra Compulsória”</b>	É qualquer um dos eventos de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC) listados no Contrato de Cessão CVC, cuja ocorrência pode ensejar a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC).
<b>“Evento de Recompra Facultativa”</b>	É qualquer um dos eventos de Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários (CVC) listados no Contrato de Cessão CVC, cuja ocorrência pode ensejar a Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários (CVC).
<b>“Fiadores”</b>	<p>São, quando mencionados em conjunto:</p> <p>(i) EKKO Group Incorporações e Participações S.A., sociedade com sede na Avenida Cauaxi, n.º 293, Sala 3403, Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.971.011/0001-14;</p> <p>(ii) Diego Dias Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.125.332-2, inscrito no CPF sob nº 312.660.568-07, com endereço comercial da</p>

	<p>Avenida Analice Sakatauskas, nº 326, Bela Vista, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06060-000;</p> <p>(iii) EKKO Group S.A., sociedade com sede na Avenida Cauaxi, n.º 293, 34º andar, sala 3.403 A, Alphaville, CEP 06454-020, Barueri, SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.191.865/0001-40; e</p> <p>(iv) José Roberto Silva, brasileiro, casado, comerciante, titular da cédula de identidade RG nº9.730.799– SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 009.260.638-55, casado no regime de comunhão universal de bens com a Sra. Maria Shirley Dias Silva, brasileira, comerciante, titular da cédula de identidade RG nº9.966.687– SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº113.736.148-46, com endereço comercial na Avenida Analice Sakatauskas, nº 326, Bela Vista, Osasco/SP, CEP 06060-000, na qualidade de Avalista.</p>
<b>“Fiança”</b>	A garantia fidejussória prestada pelos Fiadores, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Cessão CVC.
<b>“Fundo de Despesas Recorrentes”</b>	O fundo de despesas recorrentes da operação a ser constituído na Conta Centralizadora, por meio do desconto do Valor de Cessão sobre os recursos oriundos da integralização dos CRI, e mantidos na Conta Centralizadora, observadas as regras estabelecidas neste instrumento a esse respeito, equivalente ao valor que, após a emissão dos CRI, deverá corresponder a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o valor mínimo do fundo de despesas será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser recomposto pela Devedora até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observado que não será necessária a recomposição do Fundo de Despesas Recorrentes, quando o valor das Despesas Recorrentes a serem incorridas for igual ou inferior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
<b>“Fundo de Despesas Extraordinárias”</b>	O fundo de despesas extraordinárias da operação, no montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado para despesas extraordinárias não previstas na estrutura, tais como ações judiciais, cartórios e outras. O mesmo sempre que utilizado deverá ser recomposto no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da notificação enviada pela Securitizadora.
<b>“Fundo de Liquidez”</b>	O fundo de liquidez a ser constituído na Conta Centralizadora, por meio do desconto do Valor de Cessão sobre os recursos oriundos da integralização dos CRI, e mantidos na Conta Centralizadora, observadas as regras estabelecidas neste instrumento a esse respeito, sendo que o valor que, após a emissão dos CRI, deverá, sempre e a qualquer tempo, ser equivalente a, no mínimo, 110% (cento e dez por cento) da maior parcela de juros, considerando como projeção do IPCA, a média da variação mensal do IPCA disponível nos últimos 12 (doze) meses a partir da Data de Cálculo. Para fins de constituição do Fundo de Liquidez.
<b>“Fundo de Despesas SPE”</b>	O fundo de despesas SPE, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de

	reais) a ser constituído na Conta Centralizadora, por meio do desconto do Valor da Cessão sobre os recursos oriundos das últimas integralizações dos CRI, e mantidos na Contra Centralizadora, e liberado em tranches, pari passu a colocação dos recursos nas obras do Imóvel Alvo.
<b>“Fundos”</b>	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Fundo de Despesas Recorrentes; (ii) Fundo de Despesas Extraordinárias; (iii) Fundo de Despesas SPE; e (iv) Fundo de Liquidez.
<b>“Garantias”</b>	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Apólice Seguro-Garantia; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (se e quando celebrado); (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis (se e quando celebrado); (vii) Alienação Fiduciária de Quotas (se e quando superada a respectiva condição suspensiva); (viii) Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos (se e quando superada a respectiva condição suspensiva); e (ix) Fundos
<b>“Garantidores”</b>	São, quando mencionados em conjunto: (i) Avalista; (ii) Sócios São Camilo, na qualidade de fiduciários das Quotas; (iii) São Camilo, na qualidade de fiduciário dos Direitos Creditórios, na qualidade de Contratante da Apólice Seguro-Garantia, coobrigada dos Créditos Imobiliários CVC e Unidades Garantia.
<b>“IBGE”</b>	O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
<b>“IGP-M”</b>	O Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
<b>“Imóvel São Camilo”</b>	O empreendimento denominado “Ekko Live Granja Viana 2”, que será objeto da Destinação de Recursos CCB, conforme descrição e matrículas identificadas no anexo II da CCB.
<b>“INPC”</b>	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.
<b>“Instituição Financeira”</b>	A <b>Companhia Hipotecária Piratini – CHP</b> , instituição financeira, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, n.º 2.955, conjunto 501, Floresta,

	CEP 90.560-002, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.093/0001-50.
<b>“Instrução CVM 414”</b>	A Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2004.
<b>“Instrução CVM 476”</b>	A Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009.
<b>“Instrução CVM 480”</b>	A Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009.
<b>“Instrução CVM 625”</b>	A Instrução CVM n.º 625, de 14 de maio de 2020.
<b>“Investidores Profissionais”</b>	<p>São aqueles definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;</li> <li>(ii) Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;</li> <li>(iii) Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;</li> <li>(iv) Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio;</li> <li>(v) Fundos de investimento;</li> <li>(vi) Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;</li> <li>(vii) Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e</li> <li>(viii) Investidores não residentes.</li> </ul>
<b>“Investidores Qualificados”</b>	<p>São aqueles definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Investidores Profissionais;</li> <li>(ii) Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;</li> <li>(iii) As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e</li> <li>(iv) Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.</li> </ul>
<b>“Investimentos Permitidos”</b>	São os investimentos em fundos de renda fixa de baixo risco com liquidez diária, certificados de depósitos bancários (CDBs/Compromissadas) com liquidez diária, das seguintes instituições financeiras: Banco Itaú

	Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e/ou Banco Ourinvest S.A., ou títulos públicos federais.
<b>“IOF”</b>	O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários.
<b>“IPCA”</b>	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE.
<b>“IRPJ”</b>	O Imposto de Renda – Pessoa Jurídica.
<b>“Juros Remuneratórios”</b>	Os juros remuneratórios descritos no item (xi) da Cláusula 3.1., e calculados de acordo com o disposto na Cláusula Quarta.
<b>“Legislação Anticorrupção e Antilavagem”</b>	<p>São, quando mencionados em conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;</li> <li>(ii) Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998;</li> <li>(iii) Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;</li> <li>(iv) Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;</li> <li>(v) Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990;</li> <li>(vi) Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986;</li> <li>(vii) Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976;</li> <li>(viii) Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015;</li> <li>(ix) Decreto n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006;</li> <li>(x) Código Penal;</li> <li>(xi) Portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União;</li> <li>(xii) Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos Estados Unidos da América, de 1977;</li> <li>(xiii) Lei Anticorrupção do Reino Unido (United Kingdom Bribery Act), de 2010; e</li> <li>(xiv) Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions), de 1997.</li> </ul>
<b>“Legislação Socioambiental”</b>	As leis, regulamentos e demais normas ambientais e trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil, trabalho análogo a de escravo, e prostituição, incluindo legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, além da legislação, regulamentação, e demais regras definidas pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Parte atue.

<b>“Lei 13.874”</b>	A Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019.
<b>“Lei 6.404”</b>	A Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
<b>“Lei 8.668”</b>	A Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993.
<b>“Lei 8.981”</b>	A Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995.
<b>“Lei 9.065”</b>	A Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995.
<b>“Lei 9.249”</b>	A Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995.
<b>“Lei 9.430”</b>	A Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996.
<b>“Lei 9.514”</b>	A Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997.
<b>“Lei 9.532”</b>	A Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
<b>“Lei 9.718”</b>	A Lei n.º 9.718, de 27 de novembro de 1998.
<b>“Lei 9.779”</b>	A Lei n.º 9.779, de 19 de janeiro de 1999.
<b>“Lei 10.637”</b>	A Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002.
<b>“Lei 10.833”</b>	A Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
<b>“Lei 10.931”</b>	A Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004.
<b>“Lei 11.033”</b>	A Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004.
<b>“Lei 11.053”</b>	A Lei n.º 11.053, de 29 de dezembro de 2004.
<b>“Lei 11.101”</b>	A Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
<b>“Lei 12.431”</b>	A Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011.
<b>“Lei 12.844”</b>	A Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013.
<b>“Liberações”</b>	A parcela do Valor do Principal, subtraído ao valor do Fundo de Despesas SPE, restante após a retenção pela Securitizadora, dos montantes necessários para (i) pagamento das Despesas Iniciais e das Despesas Recorrentes; (ii) constituição dos Fundos de Despesas Recorrentes; Fundos de Despesas Extraordinárias e Fundo de Liquidez, será liberada à Devedora em tranches quando do cumprimento das Condições Precedentes, na forma da Cláusula Primeira da CCB.
<b>“Medida Provisória 2.158-35”</b>	A Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.
<b>“Medida Provisória 2.189-49”</b>	A Medida Provisória n.º 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.
<b>“Medida Provisória 2.200-2”</b>	A Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



<p><b>“Medida Provisória 983”</b></p>	<p>A Medida Provisória n.º 983, de 16 de junho de 2020.</p>
<p><b>“Obrigações Garantidas”</b></p>	<p>São, quando mencionadas em conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pelos Adquirentes nos respectivos Contratos de Venda e Compra Lastro, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários CVC;</li> <li>(ii) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela São Camilo e pelos Garantidores nos Documentos da Operação e suas posteriores alterações, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários CVC, de multas e juros de mora, bem como o pagamento do Valor de Recompra na ocorrência de qualquer evento de Recompra Compulsória, nos termos deste instrumento, e ainda as despesas do patrimônio separado dos CRI;</li> <li>(iii) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela São Camilo e pelos Avalistas por força da CCB e suas posteriores alterações e ainda as obrigações assumidas pela São Camilo nos demais Documentos da Operação, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários CCB, bem como de todas as despesas e custos com a eventual excussão das respectivas garantias incluindo, mas não se limitando a, penalidades, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extraordinárias, além de tributos, e ainda as despesas do patrimônio separado dos CRI;</li> <li>(iv) Obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os Titulares dos CRI, sobretudo aquelas referentes ao pagamento de juros e amortização dos CRI nos termos do Termo de Securitização; incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável;</li> <li>(v) Qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos;</li> <li>(vi) Qualquer outro montante devido pela São Camilo;</li> <li>(vii) Qualquer custo ou Despesa da Operação, incluindo aqueles incorridos para emissão e manutenção das CCI e dos CRI; e</li> <li>(viii) Inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com os Créditos Imobiliários.</li> </ul> <p>A enunciação das Obrigações Garantidas não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da</p>

	responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a São Camilo e os Garantidores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.
<b>“Oferta”</b>	A oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, da qual os CRI serão objeto.
<b>“Ônus” e o verbo correlato “Onerar”</b>	É, para os fins deste instrumento, qualquer: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Qualquer garantia (real ou fidejussória), cessão ou alienação fiduciária, penhora, arrolamento, arresto, sequestro, penhor, hipoteca, usufruto, arrendamento, vinculação de bens, direitos e opções, assunção de compromisso, concessão de privilégio, preferência ou prioridade;</li> <li>(ii) Qualquer outro ônus, real ou não, gravame; ou</li> <li>(iii) Qualquer um dos atos, contratos ou instrumentos acima, com o mesmo efeito ou efeitos semelhantes, se e quando realizados no âmbito de jurisdições internacionais e/ou com relação a ativos localizados no exterior.</li> </ul>
<b>“Operação”</b>	A presente operação estruturada, que envolve a emissão dos CRI e a captação de recursos de terceiros no mercado de capitais brasileiro, bem como todas as condições constantes deste instrumento e dos demais Documentos da Operação.
<b>“Ordem de Prioridade de Pagamentos”</b>	A ordem de prioridade de pagamentos abaixo descrita, na qual os recursos depositados na Conta Centralizadora como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários, Direitos Creditórios, Direitos Econômicos e de valores oriundos da excussão/execução de qualquer das Garantias deverão ser aplicados, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Pagamento de despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas;</li> <li>(ii) Pagamento de quaisquer Despesas da Operação em aberto, incluindo encargos moratórios, caso existam;</li> <li>(iii) Recomposição dos Fundos, conforme aplicável, nos termos dos Documentos da Operação;</li> <li>(iv) Pagamento da(s) parcela(s) de juros remuneratórios dos CRI vencidos em mês(es) anterior(es) e não paga(s), e multa e juros de mora relacionados aos CRI, caso existam;</li> <li>(v) Pagamento da parcela mensal de juros remuneratórios dos CRI, imediatamente vincendos, nos termos deste Termo de Securitização;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(vi) Amortização programada dos CRI, de acordo com o cronograma de pagamentos constante deste Termo de Securitização;</li> <li>(vii) Cobertura de eventuais obrigações pecuniárias da Série subjacente;</li> <li>(viii) Amortização extraordinária dos CRI, com recursos oriundos de recompra compulsória ou facultativa dos Créditos Imobiliários CVC; e</li> <li>(ix) Amortização extraordinária dos CRI, com recursos oriundos de amortização extraordinária compulsória ou facultativa da CCB.</li> </ul>
<b>“Partes”</b>	Os signatários deste instrumento.
<b>“Patrimônio Separado”</b>	<p>O patrimônio separado dos CRI a ser constituído pela Securitizadora, por meio do da instituição de regime fiduciário, nos termos do artigo 9º da Lei 9.514, o qual, de acordo com o disposto no Termo de Securitização, não se confunde com o patrimônio comum da Securitizadora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, inclusive, mas não se limitando aos custos da Instituição Custodiante. Esse patrimônio separado será composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Créditos Imobiliários;</li> <li>(ii) CCI;</li> <li>(iii) Garantias;</li> <li>(iv) Conta Centralizadora;</li> <li>(v) Rendimentos líquidos auferidos com Investimentos Permitidos após a instituição do regime fiduciário; e</li> <li>(vi) Quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo os montantes dos Fundos.</li> </ul>
<b>“PIS”</b>	O Programa de Integração Social.
<b>“Plano Empresário”</b>	O financiamento à produção a ser contratado pela São Camilo, perante instituições financeiras de primeira linha, cujos recursos serão utilizados pela São Camilo no custeio das despesas necessárias à conclusão das obras do Imóvel São Camilo.
<b>“Prazo de Colocação dos CRI”</b>	O prazo de 6 (seis) meses contados da emissão, nos termos da Instrução CVM 476.
<b>“Preço de Integralização”</b>	O preço de integralização dos CRI estipulado na Cláusula 3.12.
<b>“Prêmio de Recompra Facultativa CVC”</b>	O prêmio a ser pago pela São Camilo, em caso de Recompra Facultativa. O valor do prêmio de pagamento antecipado será calculado de acordo com as respectivas regras e percentuais constantes do Anexo IV do

	Contrato de Cessão CVC.
<b>“Quotas”</b>	As quotas representativas do capital social da São Camilo, as quais são de titularidade dos Sócios São Camilo, bem como eventuais quotas que substituam ou venham a ser somadas às quotas já existentes em decorrência de desdobramento, grupamento, conversão ou permuta. Para os fins deste instrumento, o termo significa aquelas Quotas de titularidade dos Sócios que forem objeto da Alienação Fiduciária de Quotas, na proporção indicada no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, se e quando superada a condição suspensiva existente no referido instrumento.
<b>“Razão de Garantia”</b>	A razão de garantia a ser verificada pela Securitizadora e que deverá ser observada pela São Camilo, nos termos da Cláusula Oitava deste instrumento.
<b>“Recompra Compulsória”</b>	A obrigação de recompra compulsória dos Créditos Imobiliários CVC em determinadas hipóteses assumida pela São Camilo, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Cessão CVC.
<b>“Recompra Facultativa”</b>	A faculdade de recompra dos Créditos Imobiliários CVC pelo Valor de Recompra CVC (acrescido do Prêmio de Recompra Facultativa CVC), atribuída à São Camilo, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Cessão CVC.
<b>“Relatório Semestral CCB”</b>	O relatório semestral a ser apresentado pela São Camilo ao Agente Fiduciário, na forma do anexo III da CCB, para fins de comprovação da Destinação de Recursos CCB.
<b>“Remuneração”</b>	A remuneração a que farão jus os CRI, calculada nos termos da Cláusula Quarta.
<b>“Resolução CMN 4.571”</b>	A Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.571, de 26 de maio de 2017.
<b>“Resolução CVM 17”</b>	A Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021.
<b>“Resolução CVM 30”</b>	A Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
<b>“São Camilo”</b>	A <b>São Camilo II Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.</b> , sociedade com sede Avenida Analice Sakatauskas, nº 326, sala 75, Bela Vista, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06060-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.730.897/0001-00.
<b>“Securitizadora” ou “Emissora”</b>	A <b>Ourinvest Securitizara S.A.</b> , devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento.
<b>“Sobregarantia”</b>	O percentual dos Créditos Imobiliários CVC cedidos à Securitizadora, por meio do Contrato de Cessão CVC, que sobejarem do montante necessário para o cumprimento integral das obrigações pecuniárias referentes aos CRI, conforme estipulado neste Termo de Securitização.

<b>“Sócios São Camilo”</b>	São, quando mencionados em conjunto:  (i) <b>EKKO Group Incorporações e Participações S.A.</b> , acima qualificada; e  (ii) <b>Diego Dias Silva</b> , acima qualificado.
<b>“Termo” ou “Termo de Securitização”</b>	O presente instrumento.
<b>“Titulares de CRI”</b>	São os Investidores Profissionais que vierem a subscrever ou adquirir os CRI, i.e., titulares dos CRI.
<b>“Unidades Estoque”</b>	São as Unidades não comercializadas, ou seja, aquelas que ainda são de titularidade da São Camilo e para as quais não existe Contrato de Venda e Compra Lastro ou Contrato de Venda e Compra Garantia celebrado.
<b>“Unidades Garantia”</b>	São as Unidades que serão objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis. O número de Unidades Garantia será equivalente a totalidade de Unidades Estoque existentes após a quitação do Plano Empresário.
<b>“Unidades Lastro”</b>	São as Unidades específicas que foram comercializadas pela São Camilo por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra Lastro e que originam os Créditos Imobiliários CVC, conforme descritos e caracterizados no Anexo I do Contrato de Cessão CVC.
<b>“Unidades”</b>	São todas as unidades pertencentes ao Imóvel São Camilo.
<b>“Valor da Cessão CCB”</b>	O valor devido pela Securitizadora à Instituição Financeira em contraprestação à cessão da totalidade dos Créditos Imobiliários CCB, nos termos do Contrato de Cessão CCB.
<b>“Valor da Cessão CVC”</b>	O valor devido pela Securitizadora à São Camilo em contraprestação à cessão da totalidade dos Créditos Imobiliários CVC, nos termos do Contrato de Cessão CVC.
<b>“Valor da Cessão”</b>	Quando denominados em conjunto, o Valor da Cessão CVC e o Valor da Cessão CCB.
<b>“Valor de Recompra CVC”</b>	O valor correspondente ao saldo devedor dos Créditos Imobiliários CVC objeto de Recompra Compulsória ou de Recompra Facultativa, conforme o caso, acrescido de todos os encargos e despesas devidas até a data da respectiva recompra e, no caso específico da Recompra Facultativa, acrescido, também, do Prêmio de Recompra Facultativa.
<b>“Valor Nominal Unitário”</b>	O valor nominal unitário de cada um dos CRI, estipulado na Cláusula 3.1.
<b>“Valor do Principal”</b>	O valor estipulado no item 2 da Seção II – “Características da Operação” do Quadro Resumo da CCB.

2. Regras de Interpretação. O presente instrumento deve ser lido e interpretado de acordo com as seguintes determinações:

- (i) Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste instrumento aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;
- (ii) Qualquer referência a “R\$” ou “Reais” deverá significar a moeda corrente da República Federativa do Brasil;
- (iii) O preâmbulo e os Anexos integram este instrumento deverão vigorar e produzir os mesmos efeitos como se estivessem expressamente previstos no corpo deste instrumento, sendo certo que qualquer referência a este instrumento deve incluir todos os itens do preâmbulo e todos os Anexos;
- (iv) Referências a este ou a quaisquer outro Documento da Operação devem ser interpretadas como referências a este instrumento ou a tal outro Documento da Operação, conforme aditado, modificado, repactuado, complementado ou substituído, de tempos em tempos;
- (v) Quando a indicação de prazo contado por dia no presente instrumento não vier acompanhada da indicação de “Dia(s) Útil(eis)”, entende-se que o prazo é contado em dias corridos;
- (vi) As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas neste instrumento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este documento como um todo e não a uma disposição específica dele;
- (vii) Salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste instrumento, referências à Cláusula, sub-cláusula, item, alínea, adendo e/ou anexo, são referências à Cláusula, sub-cláusula, item, alínea adendo e/ou anexo deste instrumento;
- (viii) Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos;
- (ix) Os cabeçalhos e títulos deste instrumento servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam;
- (x) Os termos “inclusive”, “incluindo”, “particularmente”, “especialmente” e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”;
- (xi) Referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente;
- (xii) Referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas;
- (xiii) Todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários devidamente autorizados;
- (xiv) As palavras e as expressões eventualmente sem definição neste instrumento e nos Documentos da Operação, deverão ser compreendidas e interpretadas, com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro; e

- (xv) Na hipótese de incongruências, diferenças ou discrepâncias entre os termos e/ou regras dispostos neste instrumento e os termos e/ou regras dispostas em outro Documento da Operação, prevalecerão os termos e regras deste instrumento, exceto quando tais incongruências, diferenças ou discrepâncias ocorrerem em relação aos termos e/ou regras dispostos na CCB, situação na qual o teor da CCB prevalecerá.

### **SEÇÃO III – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- (A) A Emissora, neste ato, emite os CRI, com lastro nas CCI, representativa dos Créditos Imobiliários, por meio deste instrumento;
- (B) Os CRI serão objeto da Oferta, nos termos deste instrumento, e serão destinados a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30;
- (C) As Partes têm ciência de que a presente Operação possui o caráter de “operação estruturada”, razão pela qual este instrumento deve sempre ser interpretado em conjunto com os demais Documentos da Operação; e
- (D) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

Isto posto, as Partes decidem, na melhor forma de direito, firmar o presente instrumento, que será regido de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

### **SEÇÃO IV – CLÁUSULAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – APROVAÇÃO**

1.1. Aprovação Societária. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada de acordo com a aprovação contida na deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 10 de agosto de 2021, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 20 de agosto de 2021, sob o n.º 404.222/21-3, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos, o limite e condições de emissão de CRI pela Emissora, de maneira genérica para todas as suas emissões, uma vez que a emissão de CRI é a atividade fim da Emissora, bem como outorgados os poderes à diretoria para a realização de emissões de CRI.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

2.1. Vinculação dos Créditos Imobiliários. A Emissora realiza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação da totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pela CCI aos CRI, conforme as características descritas na Cláusula Terceira.

2.2. Origem dos Créditos Imobiliários. As CCI, representativa dos Créditos Imobiliários, foram emitidas pela Emissora, sob a forma escritural, nos termos da Lei 10.931 e da respectiva Escritura de Emissão de CCI.

2.3. Aquisição dos Créditos Imobiliários CVC e dos Créditos Imobiliários CCB. Os Créditos Imobiliários CVC e os Créditos Imobiliários CCB são adquiridos e o pagamento de cada Valor da Cessão correspondente aos Créditos Imobiliários CVC e aos Créditos Imobiliários CCB será realizado pela Emissora após verificação e atendimento integral e cumulativo das respectivas Condições Precedentes, conforme previsto no Contrato de Cessão CVC e na CCB, respectivamente.

2.3.1. A titularidade dos Créditos Imobiliários CVC e Créditos Imobiliários CCB representados pelas

respectivas CCI foi adquirida pela Emissora através da celebração dos respectivos Contrato de Cessão e de transferência realizada através da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sendo que todos e quaisquer recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários CVC e Créditos Imobiliários CCB representados pela CCI serão pagos diretamente na Conta Centralizadora, mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por outra forma permitida ou não vedada pelas normas então vigentes

2.4. Lastro dos CRI. A Emissora declara que foram vinculados aos CRI, pelo presente Termo de Securitização, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, com valor nominal total de R\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil reais), na Data de Emissão.

2.5. Pagamentos dos Créditos Imobiliários. Os pagamentos recebidos relativos aos Créditos Imobiliários serão computados e integrarão o lastro dos CRI até sua integral liquidação.

2.5.1. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI, por força do Patrimônio Separado constituído pela Emissora, em conformidade com o presente Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Emissora. Neste sentido, os Créditos Imobiliários:

- (i) Constituem o Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) Permanecerão segregados do patrimônio comum da Securitizadora até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) Destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRI e dos custos da administração do Patrimônio Separado nos termos deste Termo de Securitização;
- (iv) Estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, sem prejuízo do disposto no fator de risco “Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer os regimes fiduciários sobre os créditos de certificados de recebíveis imobiliários” constante deste Termo de Securitização;
- (v) Não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) Somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados.

2.5.2. A Emissora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Créditos Imobiliários, observado que, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários.

2.6. Custódia. A Instituição Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda das Escrituras de Emissão de CCI até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

2.6.1. A instituição custodiante das CCI, para fins do disposto no item 12 do anexo III da Instrução CVM 414, é a Instituição Custodiante.

2.6.2. As Escrituras de Emissão de CCI encontram-se devidamente custodiadas junto à Instituição



Custodiante, nos termos do parágrafo 4º do artigo 18 da Lei 10.931.

2.7. Procedimentos de Cobrança e Pagamento. O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento dos Créditos Imobiliários previstas no Contrato de Cessão CVC e na CCB.

2.7.1. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas ou liquidação da São Camilo, conforme o caso, caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação aplicável, desde que aprovado dessa forma em Assembleia.

2.7.2. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, à excussão das Garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos respectivos Titulares de CRI.

2.7.3. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, sem ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos.

2.8. Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários CVC e os Créditos Imobiliários CCB são concentrados integralmente na São Camilo.

2.9. Características dos Créditos Imobiliários. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, contam com as seguintes características nos termos do item 2 do anexo III da Instrução CVM 414:

#### **Créditos Imobiliários CVC**

- (i) *Emissora e Titular da CCI.* Emissora;
- (ii) *Devedor dos Créditos Imobiliários.* São Camilo;
- (iii) *Valor dos Créditos Imobiliários.* O valor total dos Créditos Imobiliários CVC, na Data de Emissão, equivale a R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);
- (iv) *Atualização Monetária.* A atualização monetária com base na variação acumulada do IPCA;
- (v) *Remuneração dos Créditos Imobiliários.* Sobre os Créditos Imobiliários CVC incidirão juros correspondentes a 9,00% (nove por cento) ao ano, com base em um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, nos termos do Contrato de Cessão CVC; e
- (vi) *Assentamento do ato pelo qual os Créditos Imobiliários foram cedidos.* Nos termos do Contrato de Cessão CVC, o Contrato de Cessão CVC será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, no prazo ali estabelecido.

#### **Créditos Imobiliários CCB**

- (i) *Emissora e Titular da CCI.* Emissora;
- (ii) *Devedor dos Créditos Imobiliários.* São Camilo;
- (iii) *Valor dos Créditos Imobiliários.* O valor total dos Créditos Imobiliários CCB, na Data de Emissão, equivale a R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais);
- (iv) *Atualização Monetária.* A atualização monetária com base na variação acumulada do IPCA;

- (v) *Remuneração dos Créditos Imobiliários.* Sobre os Créditos Imobiliários CCB incidirão juros correspondentes a 9,00% (nove por cento por cento) ao ano, com base em um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, nos termos da CCB; e
- (vi) *Assentamento do ato pelo qual os Créditos Imobiliários foram cedidos.* Nos termos do Contrato de Cessão CCB, o Contrato de Cessão CCB será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, no prazo ali estabelecido.

2.10. Valor da Cessão. Em razão da cessão e transferência dos Créditos Imobiliários CVC e dos Créditos Imobiliários CCB, a Emissora realizará diretamente o desembolso do respectivo Valor da Cessão na Conta Centralizadora, líquido de todas as despesas e tributos, a ser realizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, respectivamente, no Contrato de Cessão CVC e na CCB.

2.11. Liberação de Recursos do CRI 47. O pagamento do Valor da Cessão CVC à São Camilo, líquido de todas as despesas e tributos, a ser realizado em moeda corrente nacional, será realizado em única parcela após o integral e cumulativo cumprimento das respectivas Condições Precedentes e com a integralização dos CRI 47, cujos recursos depositados na Conta Centralizadora serão utilizados pela Emissora, por conta e ordem da São Camilo para (i) pagamento das Despesas Iniciais; (ii) constituição dos Fundos, e, com os recursos remanescentes após estes descontos, o saldo será liberado à São Camilo exclusivamente de acordo com o disposto no Contrato de Cessão CVC.

2.12. Liberação de Recursos do CRI 48. A totalidade dos recursos captados com a integralização dos CRI 48 e que serão utilizados para o pagamento do Valor da Cessão CCB ficará retida na Conta Centralizadora, sendo certo que, no âmbito dos Créditos Imobiliários CCB, a liberação de tais recursos ocorrerá em tranches pela Emissora à São Camilo, por meio das respectivas Liberações, conforme o integral e cumulativo cumprimento das respectivas Condições Precedentes, pela São Camilo, nos termos da CCB e do Contrato de Cessão CCB, observados os descontos necessários à constituição dos Fundos e ao pagamento das Despesas Iniciais e Despesas Recorrentes, nos termos da CCB.

2.12.1. Sem prejuízo do acima disposto, a Emissora deverá informar ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, a respeito de cada Liberação, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da sua ocorrência.

2.13. Sobregarantia. Nos termos do Contrato de Cessão CVC e do presente Termo de Securitização, e de acordo com a Sobregarantia, os Créditos Imobiliários CVC poderão ter valor superior ao montante necessário para o cumprimento integral das obrigações pecuniárias para amortização e remuneração dos CRI 47. Tais recursos serão depositados na Conta Centralizadora e utilizados conforme a Ordem de Prioridade de Pagamentos dos CRI 47.

2.13.1. Após o último pagamento de remuneração e amortização dos CRI e cumpridas integralmente as obrigações dos CRI, conforme estipuladas neste Termo de Securitização, a Emissora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis transferir eventual saldo remanescente da Sobregarantia para a São Camilo, bem como restituir à São Camilo eventual Crédito Imobiliário CVC remanescente, a título gratuito. Caso não ocorra o repasse dos recursos, em até 5 (cinco) Dias Úteis da liquidação integral dos CRI, todo e qualquer saldo que reste dos Créditos Imobiliários CVC cedidos serão considerados como excedentes e deverão ser retrocedidos à São Camilo, a título gratuito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO**

3.1. Características dos CRI. Os CRI, objeto da presente Emissão, com lastro constituído pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

<b>47ª Série</b>	
<b>Emissão:</b>	1ª.
<b>Série:</b>	47ª.
<b>Quantidade de CRI:</b>	18.000 (dezoito mil) unidades.
<b>Forma:</b>	Nominativo e Escritural.
<b>Valor Total da Emissão:</b>	R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).
<b>Valor Nominal Unitário:</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
<b>Prazo da Emissão de CRI:</b>	980 (novecentos e oitenta) dias corridos contados da Data de Emissão.
<b>Atualização Monetária:</b>	Atualização monetária, com base na variação acumulada do IPCA.
<b>Juros Remuneratórios:</b>	9,00% (nove por cento) ao ano, com base em um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
<b>Encargos Moratórios</b>	Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Emissora em decorrência de atraso no pagamento dos Créditos Imobiliários pela São Camilo; e/ou não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares de CRI, apesar de o pagamento tempestivo dos Créditos Imobiliários pela São Camilo à Emissora, incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da Remuneração, os Encargos Moratórios. Todos os encargos serão revertidos, pela Emissora, em benefício dos Titulares de CRI, e deverão ser, na seguinte ordem: (i) destinados de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos; e (ii) rateados entre os Titulares de CRI, observada sua respectiva participação no valor total da Emissão.
<b>Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada:</b>	O pagamento das parcelas ordinárias de amortização dos CRI será feito de acordo com as Datas de Pagamento indicadas no Anexo I.
<b>Periodicidade de Pagamento de Remuneração:</b>	De acordo com as Datas de Pagamento indicadas no Anexo I.
<b>Primeiro Pagamento de Amortização Programada:</b>	Conforme cronograma de pagamentos no Anexo I.
<b>Primeiro Pagamento da Remuneração:</b>	Conforme cronograma de pagamentos no Anexo I.
<b>Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica:</b>	B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3.
<b>Data de Emissão dos CRI:</b>	15 de fevereiro de 2022.
<b>Data de Vencimento:</b>	De acordo com a última data de pagamento conforme Cronograma de Pagamentos dos CRI constante no Anexo I.
<b>Local de Emissão:</b>	São Paulo – SP.
<b>Local de Pagamento</b>	Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3 para os CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, a Emissora deixará, na respectiva Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRI na sede da Emissora, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRI.
<b>Atraso no Recebimento dos Pagamentos</b>	O não comparecimento de Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.
<b>Regime Fiduciário:</b>	Sim.

<b>Coobrigação da Emissora:</b>	Não há.
<b>Subordinação:</b>	Não há.
<b>Garantias dos Créditos Imobiliários:</b>	(i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Apólice Seguro-Garantia; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas (se e quando superada a respectiva condição suspensiva); (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos (se e quando superada a respectiva condição suspensiva); (viii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ix) Fundos.
<b>Garantia Flutuante:</b>	Não.
<b>Classificação de Risco</b>	Os CRI não serão objeto de classificação de risco.
<b>Fatores de Riscos</b>	Conforme Anexo X.
<b>48ª Série</b>	
<b>Emissão:</b>	1ª
<b>Série:</b>	48ª
<b>Quantidade de CRI:</b>	20.500 (vinte mil e quinhentas) unidades.
<b>Forma:</b>	Nominativo e Escritural
<b>Valor Total da Emissão:</b>	R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais).
<b>Valor Nominal Unitário:</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão
<b>Prazo da Emissão de CRI:</b>	2198 (dois mil, cento e noventa e oito) dias corridos contados da Data de Emissão
<b>Atualização Monetária:</b>	Atualização monetária, com base na variação acumulada do IPCA
<b>Juros Remuneratórios:</b>	9,00% (nove por cento) ao ano, com base em um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
<b>Encargos Moratórios</b>	Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Emissora em decorrência de atraso no pagamento dos Créditos Imobiliários pela São Camilo; e/ou não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares de CRI, apesar de o pagamento tempestivo dos Créditos Imobiliários pela São Camilo à Emissora, incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da Remuneração, os Encargos Moratórios. Todos os encargos serão revertidos, pela Emissora, em benefício dos Titulares de CRI, e deverão ser, na seguinte ordem: (i) destinados de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos; e (ii) rateados entre os Titulares de CRI, observada sua respectiva participação no valor total da Emissão
<b>Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada:</b>	O pagamento das parcelas ordinárias de amortização dos CRI 48º será feito trimestralmente a partir do 48º mês (inclusive), de acordo com as Datas de Pagamento indicadas no Anexo I, conforme previsto no referido anexo.
<b>Periodicidade de Pagamento de Remuneração:</b>	Mensal, de acordo com as Datas de Pagamento indicadas no Anexo I.
<b>Primeiro Pagamento de Amortização Programada:</b>	Conforme cronograma de pagamentos no Anexo I.
<b>Primeiro Pagamento da Remuneração:</b>	Conforme cronograma de pagamentos no Anexo I.
<b>Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica:</b>	B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3
<b>Data de Emissão dos CRI:</b>	15 de fevereiro de 2022
<b>Data de Vencimento:</b>	De acordo com a última data de pagamento conforme Cronograma de Pagamentos dos CRI constante no Anexo I.
<b>Local de Emissão:</b>	São Paulo – SP
<b>Local de Pagamento</b>	Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3 para os CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3

	S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, a Emissora deixará, na respectiva Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRI na sede da Emissora, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRI.
<b>Atraso no Recebimento dos Pagamentos</b>	O não comparecimento de Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.
<b>Regime Fiduciário:</b>	Sim
<b>Coobrigação da Emissora:</b>	Não há
<b>Subordinação:</b>	Não há
<b>Garantias dos Créditos Imobiliários:</b>	(i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Apólice Seguro-Garantia; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas (se e quando superada a respectiva condição suspensiva); (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos (se e quando superada a respectiva condição suspensiva); (viii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ix) Fundos.
<b>Garantia Flutuante:</b>	Não
<b>Classificação de Risco</b>	Os CRI não serão objeto de classificação de risco
<b>Fatores de Riscos</b>	Conforme Anexo X.

3.2. Depósito para Distribuição e Negociação. Os CRI serão depositados para distribuição no mercado primário por meio do MDA, sendo a liquidação financeira por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, e para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, sendo a liquidação financeira da negociação e dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, observado que a distribuição primária será realizada pelo Coordenador Líder.

3.3. Oferta dos CRI. Os CRI serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, coordenada pelo Coordenador Líder, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo Investidores Profissionais.

3.4. Forma de Distribuição dos CRI. A distribuição dos CRI é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais e estará automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476 devendo ser registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 4º, parágrafo único e do artigo 12 do Código ANBIMA e das normas estabelecidas nas “Regras e Procedimentos para Envio de Informações para a Base de Dados n.º 04, de 03 de junho de 2019, com as alterações introduzidas pelas Regras e Procedimentos n.º 07/21” da ANBIMA, exclusivamente para fins de informação ao banco de dados da ANBIMA.

3.4.1. No âmbito da Oferta, os CRI somente poderão ser subscritos por Investidores Profissionais, sendo oferecidos a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, e subscritos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

3.4.2. Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores Profissionais, devendo estes fornecer, por escrito, no ato da subscrição, declaração atestando que:

- (i) Estão cientes que a Oferta não foi registrada na CVM;
- (ii) Os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476; e
- (iii) São Investidores Profissionais, nos termos definidos neste instrumento e na legislação aplicável.

3.5. Restrições de Negociação. Os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada data de subscrição ou aquisição dos CRI pelo respectivo Titular de CRI e apenas entre Investidores Qualificados.

3.6. Início da Oferta. Em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM 476, o início da Oferta será informado pela Emissora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores.

3.7. Encerramento da Oferta. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta dos CRI deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores.

3.8. Distribuição Parcial. Será admitida a distribuição parcial dos CRI e, neste caso, será observado o previsto no artigo 31 da Instrução CVM 400, nos termos abaixo.

3.8.1. Tendo em vista a possibilidade de distribuição parcial, os interessados em adquirir os CRI no âmbito da Oferta poderão, quando da assinatura dos respectivos Boletins de Subscrição, condicionar sua adesão à Oferta à distribuição:

- (i) Da totalidade dos CRI ofertados; ou
- (ii) De uma proporção ou quantidade mínima de CRI, observado que na falta da manifestação, presumir-se-á o interesse do Investidor Profissional em receber a totalidade dos CRI.

3.8.2. Os CRI não subscritos até o fim do prazo de colocação estipulado abaixo ou encerramento da Oferta, serão cancelados.

3.8.3. Diante da hipótese prevista na Cláusula 3.8., a Emissora e o Agente Fiduciário concordam em celebrar aditamento ao presente Termo de Securitização, para refletir a quantidade de CRI efetivamente distribuída, o que poderá ser realizado sem a necessidade de aprovação pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia.

3.9. Titularidade. A titularidade dos CRI será comprovada por extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3 em nome dos Titulares de CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3.

3.9.1. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI, o extrato em nome dos Titulares de CRI emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, quando os CRI estiverem eletronicamente custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3.

3.9.2. Caso os CRI deixem de ser eletronicamente custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, todos os respectivos pagamentos aos Titulares de CRI passarão a ser realizados por meio de TED.

3.10. Prazo de Colocação. A subscrição dos CRI deve ser realizada no Prazo de Colocação, nos termos da Instrução CVM 476. Caso o prazo de colocação seja prorrogado, o Coordenador Líder deverá realizar a comunicação referida no artigo 8º, da Instrução CVM 476 com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento, conforme o caso. O prazo máximo de colocação dos CRI será até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início da oferta, conforme definido no artigo 7º-A da Instrução CVM 476.

3.11. Integralização. Os CRI serão integralizados no ato da subscrição, na respectiva Data de Integralização, em moeda corrente nacional, à vista, pelo Preço de Integralização, conforme disposições do Boletim de Subscrição e observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3 e neste Termo de Securitização, devendo a respectiva Data de Integralização constar do respectivo Boletim de Subscrição.

3.12. Preço de Integralização. O preço de integralização dos CRI será correspondente (i) ao Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização; ou (ii) ao Valor Nominal Unitário atualizado acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (conforme o caso) até a Data de Integralização em questão.

3.13. Ágio ou Deságio. Cada CRI deverá ser integralizado, podendo ser admitido ágio ou deságio em cada Data de Integralização, desde que tal ágio ou deságio seja considerado de forma igualitária para todos os investidores.

3.14. Destinação de Recursos da CCB – Regras Gerais. Os recursos líquidos obtidos pela São Camilo por meio da Operação serão integralmente utilizados, por ela ou por suas Controladas, sociedades sob Controle comum, ou veículos do mesmo grupo econômico, devendo a São Camilo, se aplicável, transferir os recursos obtidos por meio da presente Operação para as sociedades investidas e tomar todas as providências para que elas os utilizem no Imóvel São Camilo para as despesas imobiliárias de Destinação de Recursos CCB (Reembolso) e para a Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros).

3.14.1. A São Camilo se comprometeu, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da CCB, exclusivamente conforme o estipulado na referida Cédula.

3.14.2. A São Camilo autorizou a Emissora e o Agente Fiduciário a fiscalizarem a Destinação de Recursos CCB, a qualquer tempo, por força de solicitação expedida por órgãos públicos, diretamente ou por meio de empresas contratadas.

3.14.3. Adicionalmente ao disposto acima, nos termos da CCB, sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de autoridades ou órgãos reguladores e fiscalizadores, a São Camilo deverá entregar à Emissora e ao Agente Fiduciário, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação - ou em prazo menor, conforme comprovadamente exigido pelos referidos órgãos - cópia dos Documentos Comprobatórios CCB (Destinação) que julgar necessário para acompanhamento da Destinação de Recursos da CCB.

3.14.4. A Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão, diretamente ou por meio de consultores contratados por eles para este fim, o acompanhamento físico de quaisquer obras, estando tal fiscalização, quando aplicável, restrita ao envio, pela São Camilo ao Agente Fiduciário dos relatórios e documentos previstos na CCB para esse fim. Adicionalmente, o Agente Fiduciário considerará como

corretas e verídicas as informações eventualmente fornecidas pela São Camilo a respeito de qualquer acompanhamento físico da Destinação de Recursos CCB.

3.14.5. A São Camilo declarou, nos termos da CCB, que, excetuados os recursos obtidos por meio da CCB, o Imóvel São Camilo não recebeu recursos oriundos de qualquer outra captação por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários.

3.14.6. A São Camilo se obrigou, nos termos da CCB, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar os Titulares de CRI e/ou o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos da CCB de forma diversa da estabelecida na cláusula segunda da CCB, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário.

3.14.7. O valor da indenização prevista acima está limitado, em qualquer circunstância ao Valor Principal, acrescido (i) da Remuneração, calculados pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável; e (iii) demais prêmios aqui previstos.

3.14.8. A CCB poderá ser objeto de aditamento, após aprovação em Assembleia, para fins de atualização da parcela dos recursos de destinação semestral constantes no anexo II da CCB, sendo certo que qualquer ajuste com relação ao Cronograma de Destinação CCB em razão de eventual atraso ou antecipação dos recursos vinculados aos respectivos Imóvel São Camilo, não ensejará na necessidade de aditar a CCB.

3.14.9. Uma vez atingida e comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos da CCB em observância à Destinação de Recursos CCB, a São Camilo ficará desobrigada com relação ao envio dos relatórios e demais documentos comprobatórios referidos na cláusula segunda da CCB (exceto se em razão de determinação de autoridade ou órgão fiscalizador), assim como o Agente Fiduciário ficará desobrigado da responsabilidade de verificação da Destinação de Recursos CCB.

3.14.10. *Destinação de Recursos CCB (Reembolso)*. Os recursos captados por meio da CCB para Destinação de Recursos CCB (Reembolso) foram destinados ao Imóvel São Camilo.

3.14.10.1. Para fins de comprovação da Destinação de Recursos CCB (Reembolso), a São Camilo encaminhou previamente ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, os respectivos Documentos Comprobatórios (Destinação), comprovando o total de R\$ 16.614.933,84 (dezesesseis milhões seiscentos e quatorze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Ademais, neste caso específico, a São Camilo declara e certifica que as despesas imobiliárias a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em créditos imobiliários por destinação.

3.14.10.2. Considerando que a São Camilo comprovou a natureza imobiliária das despesas imobiliárias envolvidas na Destinação de Recursos CCB (Reembolso), os recursos no valor acima eventualmente disponibilizados à São Camilo a esse título serão de livre uso da São Camilo e não exigirão comprovação adicional de destinação para os fins exigidos pela CVM.

3.14.11. *Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros)*. Os recursos captados por meio da CCB para Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros) deverão ser destinados ao Imóvel São Camilo até a Data de Vencimento, conforme o Cronograma de Destinação CCB, observado o disposto abaixo.

3.14.11.1. O Cronograma de Destinação CCB é meramente tentativo e indicativo e,



portanto, se, por qualquer motivo, a ocorrência de qualquer atraso ou antecipação do Cronograma de Destinação CCB não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado CCB e tampouco exigirá o aditamento do referido cronograma. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma de Destinação CCB deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no cronograma indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

3.14.11.2. Adicionalmente, até a data de vencimento dos CRI, será possível a inserção, por meio de aditamento a este instrumento, de eventuais novo(s) imóvel(is) alvo, além daquele inicialmente previsto na CCB, desde que aprovado em Assembleia, cuja regras de convocação, instalação e deliberação são aquelas estipuladas no Termo de Securitização.

3.14.11.3. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRI, o direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da CCB para Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros) pela análise dos Documentos Comprobatórios (Destinação) fornecidos pela São Camilo, nos termos da cláusula segunda da CCB.

3.14.11.4. A São Camilo enviará ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, semestralmente, a contar da Data de Emissão, no último Dia Útil dos meses de novembro e maio, Relatório Semestral com descrição detalhada e exaustiva da Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros), descrevendo os valores e percentuais destinados ao Imóvel São Camilo aplicado no respectivo período, juntamente com os respectivos Documentos Comprobatórios (Destinação).

3.14.11.5. A São Camilo se comprometeu, nos termos da CCB, a disponibilizar ao Agente Fiduciário e à Emissora, até o dia anterior à data de vencimento dos CRI, os Documentos Comprobatórios (Destinação) que atestem a aplicação integral dos recursos oriundos da CCB em observância à Destinação de Recursos da CCB.

3.14.11.6. Havendo a possibilidade de pagamento ou vencimento antecipado das CCB, as obrigações da São Camilo quanto a Destinação de Recursos CCB (Gastos Futuros), o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário, bem como as obrigações do Agente Fiduciário com relação à verificação, perdurarão até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja comprovada.

3.15. Declarações. Para fins de atender o que prevê o item 15 do anexo III da Instrução CVM 414, bem como o parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931, seguem como anexos ao presente Termo de Securitização, declarações emitidas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Coordenador Líder e pela Instituição Custodiante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

4.1. Remuneração. A remuneração dos CRI será composta pelos Juros Remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário atualizado, conforme aplicável, desde a primeira Data de Integralização.

4.2. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado pela variação acumulada do IPCA, calculada *pro rata temporis* por dias corridos, a partir da primeira Data de Integralização, conforme as fórmulas constantes do Anexo XI.

4.3. Cálculo dos Juros Remuneratórios. Os Juros Remuneratórios serão devidos mensalmente nas Datas de Pagamento estipuladas para tanto no Cronograma de Pagamentos, e serão calculados de acordo com a

fórmula constante no Anexo XI.

4.3.1. Os recursos recebidos como produto do pagamento de Remuneração deverão ser aplicados pela Emissora de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos, conforme determinado no Contrato de Cessão CVC e na CCB, conforme o caso, e neste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE TOTAL DOS CRI**

5.1. Amortização Programada dos CRI. Os CRI serão ordinariamente amortizados nos montantes e nas Datas de Pagamentos estipuladas no Cronograma de Pagamentos.

5.2. Cálculo da Amortização. As parcelas de amortização do Valor do Nominal Unitário atualizado serão calculadas de acordo com a fórmula constante no Anexo XI.

5.2.1. O Cronograma de Pagamentos, inicialmente, é aquele constante do Anexo I e poderá ser alterado pela Emissora para refletir eventuais alterações nos fluxos de amortização dos CRI.

5.2.2. Em caso de alteração da tabela de amortização, a Emissora deverá disponibilizar à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3 e ao Agente Fiduciário os novos fluxos de pagamento dos CRI, por meio físico ou eletrônico, na forma prevista neste Termo de Securitização.

5.3. Amortização Extraordinária e Resgate Total dos CRI. A amortização extraordinária ou resgate antecipado (conforme o caso) dos CRI ocorrerá com todo e qualquer recurso oriundo dos Créditos Imobiliários CVC, dos Direitos Creditórios, inclusive na ocorrência de pagamentos antecipados ou de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários CVC (e execução das respectivas Garantias), de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos, nas respectivas Datas de Pagamento, e com todo e qualquer recurso oriundo dos Créditos Imobiliários CCB, dos Direitos Creditórios, inclusive na ocorrência de pagamentos antecipados ou de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários CCB (e execução das respectivas Garantias), de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos, nas respectivas Datas de Pagamento.

5.3.1. Os recursos recebidos pela Emissora no respectivo mês de arrecadação em decorrência do pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios serão utilizados pela Emissora para a amortização extraordinária ou resgate antecipado total dos CRI no próximo mês, sempre na próxima Data de Pagamento, alcançando, primeiramente, todos os CRI, e observadas a Ordem de Prioridade de Pagamentos, e de acordo com o previsto na Cláusula 5.3, acima.

5.3.2. Os CRI e seu valor de principal serão amortizados extraordinariamente (ou, conforme o caso, resgatados antecipadamente), observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, nas hipóteses de qualquer tipo de pagamento antecipado, cujos recursos serão recebidos pela Emissora na Conta Centralizadora que, então, adotará as providências conforme dispostas neste Termo de Securitização.

5.3.3. A Emissora deverá informar a B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de antecedência em relação à data estipulada para a referida amortização extraordinária ou resgate antecipado total dos CRI, conforme o caso, com cópia ao Agente Fiduciário.

5.4. Cálculo do Resgate Total dos CRI. O cálculo do resgate total dos CRI será realizado de acordo com a fórmula constante no Anexo XI.

## **CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE PRIORIDADE DE PAGAMENTOS**

6.1. Ordem de Prioridade de Pagamentos. Observado o disposto nos Documentos do Lastro, a esse respeito, os valores depositados na respectiva Conta Centralizadora como consequência do pagamento dos respectivas Créditos Imobiliários e de valores oriundos da excussão/execução de qualquer das Garantias, devem ser aplicados de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS**

7.1. Constituição. Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, foram constituídas, em favor da Emissora, as Garantias, conforme dispostas nesta Cláusula Oitava.

7.2. Disposições Comuns a Todas as Garantias. As disposições previstas nesta Cláusula 8.2. e seguintes se aplicam a todas as Garantias.

7.2.1. Todas as Garantias são outorgadas em caráter irrevogável e irretroatável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

7.2.2. Resta desde já consignado que, de acordo com o artigo 49, parágrafo terceiro, da Lei 11.101, uma vez constituída, a propriedade fiduciária sobre os ativos objeto das Garantias fiduciárias, sejam eles imóveis, móveis, ações, quotas, créditos e/ou direitos creditórios, entre outros, em razão das referidas Garantias, a partir de sua constituição, não se submetem aos efeitos de eventual falência, recuperação judicial ou extrajudicial da São Camilo e/ou dos Garantidores, prevalecendo, nestas hipóteses, conforme originalmente contratados, ou seja, a propriedade fiduciária dos ativos mencionados permanecerá em poder da Emissora, até o cumprimento das respectivas Obrigações Garantidas, sendo certo que a Emissora poderá, na forma prevista na Lei, imputá-los na solução da dívida, até sua liquidação total.

7.2.3. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Emissora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a indicação e em benefício dos Titulares de CRI, ficando estabelecido, ainda, que, desde que observados os procedimentos previstos neste instrumento e demais Documentos da Operação aplicáveis, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Emissora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.

7.2.4. Caberá unicamente à Emissora definir a ordem de excussão das respectivas garantias constituídas para assegurar o fiel adimplemento das Obrigações Garantidas, sendo que a execução de cada garantia outorgada será procedida de forma independente e em adição a qualquer outra execução de garantia, real ou pessoal, concedida à Emissora, para satisfação das respectivas Obrigações Garantidas.

7.2.5. A excussão de alguma Garantia constituída para assegurar o adimplemento das Obrigações Garantidas, em hipótese alguma, perda da opção de se executar ou excutir, conforme o caso, as demais Garantias eventualmente existentes.

7.2.6. Correrão por conta da São Camilo, conforme o caso, todas as despesas direta ou indiretamente incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para:

- (i) A excussão/execução, por qualquer meio judicial ou extrajudicial, de qualquer das Garantias, inclusive eventuais gastos advindos com a realização de leilão e honorários advocatícios;

- (ii) O exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias;
- (iii) Formalização e/ou alteração das Garantias; e
- (iv) Pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos.

7.2.7. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Emissora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento nacional e reputação idônea, com reconhecida experiência e capacidade de execução do trabalho indicado pela Emissora, mediante a apresentação de proposta de 3 (três) escritórios de advocacia, conforme deliberado pelos Titulares de CRI.

7.2.8. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificado que ainda existe de saldo devedor das referidas obrigações, a São Camilo permanecerá responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos no parágrafo 2º do artigo 19 da Lei 9.514.

7.2.9. Os recursos que sobejarem, após a integral e inequívoca quitação de todas as obrigações devidas aos Titulares de CRI e da totalidade das Obrigações Garantidas, deverão ser liberados em favor da São Camilo, líquidos de tributos, em conta corrente por elas indicadas, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

7.3. Fundo de Liquidez. Será constituída na Conta Centralizadora, o Fundo de Liquidez, com recursos retidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da São Camilo, sobre os recursos de integralização dos CRI a serem disponibilizados à São Camilo, em montante equivalente ao valor que, após a emissão dos CRI, deverá, sempre e a qualquer tempo, ser equivalente a, no mínimo, 110% (cento e dez por cento) da maior parcela de juros, considerando como projeção do IPCA, a média da variação mensal do IPCA disponível nos últimos 12 (doze) meses a partir da Data de Cálculo.

7.3.1. Os recursos do Fundo de Liquidez serão utilizados pela Securitizadora para cobrir a eventual falta de recursos para pagamento de juros remuneratórios dos CRI, bem como para cobrir inadimplência da São Camilo II.

7.3.2. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser inferiores ao valor do Fundo de Liquidez mencionado na Cláusula 7.3, acima, a São Camilo estará obrigada a depositar recursos na Conta Centralizadoras em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, neste sentido.

7.3.3. Caso a São Camilo não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pela São Camilo, e a sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios.

7.4. Fundo de Despesas Recorrentes. Será constituído na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas Recorrentes, com recursos retidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da São Camilo, sobre os recursos de integralização dos CRI a serem disponibilizados à São Camilo, em montante equivalente a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o valor mínimo do fundo de despesas será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser recomposto pela São Camilo até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observado que não será necessária a recomposição caso o valor das Despesas Recorrentes a serem incorridas seja igual ou inferior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

7.4.1. Os recursos do Fundo de Despesas Recorrentes serão utilizados para cobrir Despesas da Operação e serão recompostos sempre que atingirem o mínimo previsto.

7.4.2. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas Recorrentes venham a ser inferiores ao valor do Fundo de Despesas Recorrentes, conforme o disposto na Cláusula 7.4, acima, a São Camilo estará obrigada a depositar recursos na Conta Centralizadora em montante suficiente para a recomposição do referido limite, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora.

7.4.3. Caso a São Camilo não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pela São Camilo, e a sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios.

7.5. Fundo de Despesas Extraordinárias. Será constituído na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas Extraordinárias, com recursos retidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da São Camilo, sobre os recursos de integralização dos CRI a serem disponibilizados à São Camilo, em montante equivalente ao valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

7.6. Fundo de Despesas SPE. As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas SPE, com recursos retidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da São Camilo, sobre os últimos recursos de integralização dos CRI a serem disponibilizados à São Camilo, em montante equivalente ao valor do Fundo de Despesas SPE, equivalente a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

7.6.1. Os recursos do Fundo de Despesas SPE, sempre e quando, as Condições Precedentes tenham sido integralmente cumpridas, serão transferidos à São Camilo, e liberado em tranches, pari passu ao gasto de recursos próprios pela São Camilo.

7.6.2. As liberações do Fundo de Despesas SPE serão realizadas mensalmente, no mesmo valor que a São Camilo comprovar, ter pago, respeitado o limite do valor do Fundo de Despesas SPE mencionado na Cláusula 7.6, acima.

7.6.3. As liberações do Fundo de Despesas SPE ocorrerão por meio de transferência dos respectivos recursos para a Conta da Devedora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento, pela Securitizadora, dos documentos que comprovem os referidos gastos.

7.6.4. A São Camilo até o dia 25 de cada mês, enviará à Securitizadora, por correio eletrônico (e-mail), uma solicitação de liberação mensal recursos do Fundo de Despesas SPE. Essa solicitação deve conter cópia das notas e correspondentes comprovantes de pagamento, em nome da São Camilo, emitidas em máximo 30 (trinta) dias anteriores à referida solicitação, que comprovem a utilização dos recursos.

7.7. Aval. Os Avalistas se constituíram, nos termos do Código Civil e da CCB, de forma irrevogável e irretratável, na condição de coobrigado, solidariamente com a São Camilo por todas as Obrigações Garantidas.

7.7.1. Nos termos da CCB, os Avalistas declararam estar devidamente autorizados a constituir o Aval nos termos da CCB, responsabilizando-se, integralmente, pela boa e total liquidação da referida Garantia, caso a CCB venha a ser executada.

7.7.2. Os Avalistas deverão cumprir todas as suas obrigações decorrentes deste Aval, em moeda corrente nacional, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, até o 5º (quinto) Dia Útil seguinte ao do recebimento de simples notificação, enviada pela Emissora, por meio de correspondência,

informando o valor das obrigações decorrentes da CCB inadimplida.

7.7.3. As obrigações decorrentes da CCB, e portanto, dos CRI, serão cumpridas pelos Avalistas, mesmo que o adimplemento destas não for exigível da São Camilo em razão da existência de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar envolvendo a São Camilo.

7.7.4. O Aval prestado nos termos da CCB considera-se prestado a título oneroso, considerando que os Avalistas possuem interesse econômico no resultado da Operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

7.7.5. Os Avalistas reconheceram, nos termos da CCB, que: (i) eventual pedido de recuperação judicial ou aprovação de plano de recuperação judicial da São Camilo não implicará novação ou alteração de suas obrigações na CCB e não suspenderá qualquer ação movida pela Emissora; (ii) deverá pagar o saldo devedor no valor e forma estabelecidos na CCB sem qualquer alteração em razão da recuperação judicial ou da falência; e (iii) após o pagamento do saldo devedor à Emissora, deverá, se assim desejar, habilitar seu crédito contra a São Camilo na recuperação judicial desta última e se sujeitar a eventual plano de recuperação da São Camilo, ainda que esse plano de recuperação altere ou reduza o valor do crédito pago à Emissora.

7.7.6. Os Avalistas poderão ser demandados até o cumprimento total e integral das Obrigações Garantidas.

7.7.7. O Aval extingui-se-á automaticamente após o total e eficaz cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas.

7.8. Alienação Fiduciária de Imóveis. A Operação contará com a garantia real representada pela Alienação Fiduciária de Imóveis sobre as Unidades Garantia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, observado o disposto abaixo.

7.8.1. Considerando que, nesta data, o imóvel no qual o Imóvel São Camilo é desenvolvido é objeto de garantia do Plano Empresário, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis será celebrado apenas após a quitação do Plano Empresário, nos termos abaixo, sendo expressamente vedado à Devedora a repactuação de taxas e prazos do Plano Empresário sem a prévia e expressa anuência da Securitizadora, outras alterações poderão ser somente notificadas à Securitizadora.

7.8.2. A São Camilo, para os fins do disposto acima, deverá comunicar a Securitizadora a respeito da efetiva quitação do Plano Empresário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da referida quitação.

7.8.3. O Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis será celebrado em até 10 (dez) Dias Úteis contados do prazo mencionado na Cláusula 7.7.2. e, então, será protocolado, após a emissão do termo de quitação do Plano Empresário, emitido pelo respectivo banco financiador para cancelamento do registro da hipoteca e registrado em Cartório de Registro de Imóveis de acordo com as regras e prazos estipulados para tanto no referido Contrato de Garantia.

7.8.4. As demais regras aplicáveis à Alienação Fiduciária de Imóveis estarão descritas no respectivo Contrato de Garantia.

7.9. Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos. A Operação contará com a garantia real representada pela Alienação Fiduciária de Quotas, sobre as Quotas, e a Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, observado o disposto abaixo.

7.9.1. Considerando que, nesta data, as Quotas e as respectivas Distribuições serão objeto de garantia do Plano Empresário, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas foi celebrado com a condição suspensiva até que o Plano Empresário seja integralmente quitado. Dessa forma, apesar de já celebrado, o referido Contrato de Garantia vai gerar efeitos sobre as Quotas e respectivas Distribuições apenas a partir da data em que o Plano Empresário for efetivamente quitado.

7.9.2. Uma vez superada a condição suspensiva acima, a São Camilo e os Sócios São Camilo deverão registrar o respectivo instrumento de alteração de contrato social indicando a existência da Alienação Fiduciária de Quotas, no prazo e na forma previstos no respectivo Contrato de Garantia.

7.9.3. A partir da superação da condição suspensiva prevista acima e até que as Obrigações Garantidas sejam integralmente quitadas, a Securitizadora passará a ter a propriedade fiduciária das Quotas e, portanto, os recursos oriundos das Distribuições, se existentes, passarão a ser integral e exclusivamente pagos à Securitizadora, mediante depósito na Conta Centralizadora, para que sejam utilizados de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

7.9.4. Caso os Sócios São Camilo, em violação ao disposto acima, recebam recursos decorrentes das Distribuições de forma diversa da prevista nesta Cláusula Sétima, os Sócios São Camilo se obrigam a repassar a totalidade dos referidos valores à Securitizadora, mediante depósito na Conta Centralizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da verificação do recebimento, sem qualquer dedução ou desconto.

7.9.5. As Partes concordam que, a partir da superação da condição suspensiva prevista acima e até que as Obrigações Garantidas sejam integralmente quitadas, o direito de voto dos Sócios São Camilo deverá observar o quanto disposto no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.

7.9.6. As demais regras aplicáveis à Alienação Fiduciária de Quotas estão descritas no respectivo Contrato de Garantia.

7.10. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. A Operação contará com a garantia real representada pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

7.10.1. No prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da quitação do Plano Empresário, a Cedente deverá formalizar o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, contendo o correspondente anexo descrevendo os Direitos Creditórios atualizados na referida data. A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios se manterá vigente até que as Obrigações Garantidas sejam integralmente quitadas, sendo que os recursos oriundos dos Direitos Creditórios, se existentes, passarão a ser integral e exclusivamente pagos à Securitizadora, na qualidade de fiduciária dos Direitos Creditórios, mediante depósito na Conta Centralizadora, para que sejam utilizados de acordo com a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

7.10.2. Caso a São Camilo, em violação ao disposto acima, receba recursos decorrentes dos Direitos Creditórios de forma diversa da prevista nesta Cláusula Sétima, a São Camilo se obriga a repassar a totalidade dos referidos valores à Securitizadora, mediante depósito na Conta Centralizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da verificação do recebimento, sem qualquer dedução ou desconto.

7.10.3. Na hipótese de atraso no repasse acima estipulado a São Camilo estará sujeita às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios.

7.11. Coobrigação. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a São Camilo responderá, solidariamente aos

Adquirentes, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários CVC, assumindo a qualidade de coobrigada solidária e responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo e integral dos Créditos Imobiliários CVC no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da notificação enviada pela Securitizadora nesse sentido, a qual poderá ocorrer com periodicidade mínima de 1 (uma) vez ao mês.

7.11.1. A São Camilo está coobrigada em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários CVC, responsabilizando-se pelo seu adimplemento integral, durante todo o prazo da Operação, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, respondendo solidariamente com os respectivos Adquirentes em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários CVC e de toda e qualquer penalidade advinda do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

7.11.1.1. A Coobrigação não será exigível à vista quando do pagamento, pelos Adquirentes, das respectivas “parcelas de financiamento” de cada Contrato de Venda e Compra Lastro, de modo que, a São Camilo se coobriga a realizar tal pagamento de forma parcelada, conforme cronograma de pagamento dos CRI, previsto no Termo de Securitização, em valor suficiente para pagamento integral das respectivas amortizações e juros dos CRI.

7.11.2. A São Camilo poderá ser demandada até o cumprimento total e integral das obrigações coobrigadas, não podendo, em qualquer hipótese, exonerar-se ou deixar de adimplir qualquer obrigação em relação à Coobrigação, de acordo com o disposto neste instrumento.

7.11.3. Nos termos da Coobrigação, a São Camilo renunciou, neste ato, expressamente ao previsto no artigo 130, inciso II, do Código de Processo Civil.

7.12. Fiança. Os Fiadores comparecem ao Contrato de Cessão CVC para prestar garantia fidejussória e solidária, mediante a aposição de suas assinaturas, na condição de solidariamente coobrigados e principais pagador das Obrigações Garantidas.

7.12.1. Os Fiadores se comprometem, solidariamente, entre si (conforme o caso) e com a São Camilo, como principais pagadores, a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e 794 do Código de Processo Civil, declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que impeça a assunção das obrigações oriundas da Fiança.

7.12.2. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas do Contrato de Cessão CVC e dos demais Documentos da Operação, permanecendo a Fiança, ora outorgada, válida e eficaz até a quitação integral das Obrigações Garantidas. Ademais, nenhuma objeção ou oposição da São Camilo poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

7.12.3. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

7.12.4. Os Fiadores concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da São Camilo, com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas



tenham sido integralmente satisfeitas.

7.12.5. A Fiança ora outorgada será considerada, para todos os fins de direito, a partir da presente data, um acessório dos Créditos Imobiliários CVC, de modo que eventual cessionário de tais créditos, será titular de todos os direitos e benefícios oriundos da Fiança, conforme termos e condições aqui previstos.

7.12.6. A Fiança poderá ser excutida e exigida pela Securitizadora quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

7.12.7. A Fiança ora prestada considera-se prestada a título oneroso, uma vez que os Fiaidores pertencem ao mesmo grupo econômico da São Camilo, seja direta ou indiretamente, de forma que possui interesse econômico no resultado da emissão dos CRI, beneficiando-se indiretamente da São Camilo.

7.13. Seguros: A São Camilo deverá contratar, às suas expensas, seguro-garantia junto à seguradora previamente aprovada pela Securitizadora, de forma a assegurar, no mínimo o pagamento do valor dos recursos necessários para quitação das Obrigações Garantidas ou a efetiva conclusão das obras dos Imóveis a serem financiados nos termos da CCB e do Contrato de Cessão CVC, nos termos da respectiva apólice, bem como manter referida apólice em vigor até a conclusão das referidas obras, conforme práticas usualmente adotadas pela São Camilo.

7.13.1. A Apólice Seguro-Garantia deverá ser endossada à Securitizadora como única beneficiária da indenização objeto do seguro, em até 15 (quinze) dias após a primeira integralização dos CRI.

7.13.2. Sem prejuízo do acima disposto, caso quaisquer recursos oriundos da Apólice Seguro-Garantia sejam pagos diretamente à São Camilo, em conta diversa à Conta Centralizadora, a São Camilo se obriga a repassar os referidos recursos à Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento indevido, mediante depósito na Conta Centralizadora. Sendo certo que, na hipótese de atraso no repasse aqui previsto a São Camilo estará sujeita às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios.

7.13.3. Na hipótese de sinistro, e nos termos da apólice da Apólice Seguro-Garantia, a Seguradora, em comum acordo com a Securitizadora, definirá se o valor do sinistro será utilizado para:

(i) depósito na Conta Centralizadora, para que então, a Securitizadora aplique os recursos, bem como os valores que não tenham sido liberados à São Camilo e demais valores existentes no patrimônio separado dos CRI para quitação integral das Obrigações Garantidas; ou

(ii) contratar empresa especializada, no prazo de até 90 (noventa) dias, em substituição à São Camilo, para construção e desenvolvimento da obra nos Imóveis, bem como direcionar os recursos oriundos da Apólice Seguro-Garantia, para as obras dos Imóveis, em vista do propósito da operação, para que não haja prejuízo ou atraso no andamento das obras.

7.13.4. Na hipótese prevista no item (ii) acima, caso haja saldo em aberto das Obrigações Garantidas.

7.13.5. a São Camilo permanecerão responsáveis pelo referido saldo até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

## **CLÁUSULA OITAVA – RAZÃO DE GARANTIA**

8.8. Razão de Garantia. A Razão de Garantia deverá ser observada pela São Camilo, a partir da Data de Integralização dos CRI até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

8.9. Cálculo da Razão de Garantia. A Razão de Garantia será calculada de acordo com as respectivas regras e fórmula constante do Anexo XI.

8.10. Período de Verificação. A Razão de Garantia será atestada pela Securitizadora mensalmente, na Data de Cálculo.

8.11. Descumprimento de Razões de Garantia. Se, a qualquer tempo, for constatado o descumprimento de qualquer das Razões de Garantia, a Securitizadora deverá notificar a São Camilo, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, para informá-la a respeito do referido descumprimento, bem como poderá utilizar quaisquer recursos disponíveis na Conta Centralizadora ou devidos à São Camilo para, em nome desta, amortizar extraordinariamente os CRI em montante suficiente para reenquadrar a Razão de Garantia.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA EMISSORA**

9.1. Obrigações. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) Administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii) Informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iii) Fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
  - (a) Em até 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do exercício social ou em 5 (cinco) Dias Úteis após as suas publicações, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
  - (b) Em até 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela São Camilo e desde que por ela entregue, nos termos da legislação vigente;
  - (c) Em até 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
  - (d) Em até 5 (cinco) Dias Úteis, cópias dos avisos da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de

administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRI; e

- (e) Em até 5 (cinco) Dias Úteis cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRI, recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iv) Submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, bem como as demonstrações financeiras relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria e em observância ao disposto na Instrução CVM 480;
- (v) Informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer descumprimento pela São Camilo e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação;
- (vi) Efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, nos termos deste Termo de Securitização, o pagamento de todas as despesas incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI ou para a realização de seus créditos;
- (vii) Manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;
- (viii) Manter contratada, durante a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de banco liquidante;
- (ix) Não realizar negócios e/ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (x) Não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xi) Comunicar, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xii) Não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xiii) Manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;
- (xiv) Manter:

- (a) Válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
  - (b) Seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na junta comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei 6.404, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem; e
  - (c) Em dia o pagamento de todos os tributos devidos em âmbito federal, estadual ou municipal ou está em discussão na esfera administrativa ou judicial, cuja aplicabilidade e/ou exigibilidade esteja suspensa;
- (xv) Manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRI;
  - (xvi) Indenizar os Titulares de CRI em razão de prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme determinado por decisão final judicial e/ou administrativa;
  - (xvii) Fornecer aos Titulares de CRI, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Créditos Imobiliários;
  - (xviii) Caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRI um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos Titulares de CRI por meio de Assembleia ou outro ato equivalente, desde que não prejudique no pagamento da remuneração do CRI, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento. Nesta hipótese, caso a remuneração dos novos prestadores de serviços seja superior àquela paga aos atuais, tal substituição deverá ser aprovada previamente e por escrito pela São Camilo;
  - (xix) Informar e enviar todos os dados financeiros, atos societários e organograma necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM do relatório anual do Agente Fiduciário; e
  - (xx) Informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, no prazo de até 1 (um) Dia Útil a contar de sua ciência.

9.2. Obrigações Adicionais. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória:

- (i) A elaboração de balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (ii) Relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período; e
- (iii) Relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário.

9.3. Declarações. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações por ela prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Titulares de CRI, ressaltando que analisou diligentemente, em conformidade com o relatório de auditoria jurídica e opinião legal da operação, os documentos relacionados com

os CRI, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares de CRI.

9.3.1. A Emissora neste ato declara que:

- (i) É uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) Está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo e dos demais Documentos da Operação de que seja parte, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas e previstas nos demais Documentos da Operação de que seja parte, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) Os representantes legais que assinam este Termo e os demais Documentos da Operação de que seja parte têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) É legítima e única titular dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das Garantias, da Conta Centralizadora;
- (v) Conforme o Contrato de Cessão, a São Camilo são responsáveis pela existência dos Créditos Imobiliários;
- (vi) Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI e as Garantias encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral os quais serão liberados previamente à respectiva Data de Integralização, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo e os demais Documentos da Operação de que seja parte;
- (vii) Não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Emissora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as Garantias, a Conta Centralizadora ou, ainda que indiretamente, o presente Termo;
- (viii) Não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- (ix) Este Termo e os demais Documentos da Operação de que seja parte constituem uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (x) A celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações (a) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários ou constitutivos; (b) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; (c) não violam qualquer instrumento ou contrato que tenha firmado, bem como não geram o vencimento antecipado de nenhuma dívida contraída; e (d) não exigem qualquer consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;
- (xi) Cumpre e faz com que suas respectivas afiliadas, exceto com relação aos controladores indiretos, acionistas e funcionários, conforme aplicável, cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei 12.846, conforme alterada, na medida em que (a) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral

cumprimento de tais normas; (b) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a parte; e (c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no interesse da outra parte ou para seu benefício, exclusivo ou não; e

- (xii) Cumpre e faz com que suas respectivas afiliadas, exceto com relação aos seus controladores indiretos, acionistas e funcionários, conforme aplicável, cumpram a legislação socioambiental, obrigando-se a adotar toda e qualquer medida preventiva e remediadora necessária para o integral cumprimento de referida legislação.

9.3.2. A Emissora compromete-se a notificar o Agente Fiduciário que, por sua vez, compromete-se a notificar imediatamente os Titulares de CRI e o Coordenador Líder (durante o prazo de colocação no mercado primário dos CRI) caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

## **CLÁUSULA DEZ – PATRIMÔNIO SEPARADO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

10.1. Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado, único e indivisível, será composto por:

- (i) Créditos decorrentes dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI;
- (ii) Valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora;
- (iii) Garantias; e
- (iv) Respectivos bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iii), acima, e será destinado especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

10.2. Separação Patrimonial. O Patrimônio Separado, sujeito ao regime fiduciário ora instituído, é destacado do patrimônio da Emissora e passa a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado e se manterá apartado do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

10.3. Isenção do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado:

- (i) Responderá apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e pelos respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização;
- (ii) Está isento de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e
- (iii) Não é passível de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

10.4. Responsabilidade da Emissora. A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Titulares de CRI, pelo ressarcimento do valor do respectivo Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35.

10.4.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRI terão o direito de haver seus créditos no âmbito da Emissão contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.

10.5. Responsabilidade da Emissora e da São Camilo. A Emissora se obriga a pagar, por conta e ordem da São Camilo, as Despesas Iniciais e as Despesas Recorrentes, cujo valor será retido do Valor do Principal ou do Valor de Cessão, conforme o caso, a ser disponibilizado à São Camilo, incluindo, mas não limitando, aos custos relacionados ao depósito dos CRI perante a B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão – Balcão B3 e a ANBIMA, emissão, custódia. Sendo certo que, despesas eventuais serão de responsabilidade da São Camilo, conforme listadas nos Documentos do Lastro, incluindo, mas não se limitando, aos custos de registro dos Documentos da Operação, honorários relativos aos assessores e despesas com a avaliação das Garantias.

10.6. Responsabilidade dos Titulares de CRI. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas neste Termo de Securitização, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela São Camilo, parte obrigada por tais pagamentos. Ainda que tais despesas sejam pagas pelos Titulares de CRI, as mesmas deverão ser acrescidas ao conceito de Obrigações Garantidas, compondo o montante total devido pela São Camilo quando de eventual execução dos Créditos Imobiliários e das Garantias.

10.7. Administração do Patrimônio Separado. A Emissora administrará ordinariamente, sujeita às disposições dos Documentos do Lastro e deste Termo de Securitização, o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento recebidos na Conta Centralizadora, bem como das parcelas de amortização do principal, Remuneração e demais encargos acessórios. Em relação aos recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora fica estabelecido que a Emissora somente poderá aplicar tais recursos nos Investimentos Permitidos.

10.7.1. A integralidade dos recursos retidos na Conta Centralizadora será aplicada pela Emissora, de acordo com a melhor opção de investimento disponível, a critério da Emissora, exclusivamente nos Investimentos Permitidos, sem necessidade de autorização prévia.

10.7.2. Os recursos retidos na Conta Centralizadora somente poderão ser aplicados em Investimentos Permitidos que tenham valores, prazos ou datas de resgate que permitam o pagamento das Obrigações Garantidas.

10.7.3. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de setembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas por auditor independente.

10.8. Insuficiência. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário ou à Emissora convocar Assembleia para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

10.9. Requisitos Normativos. Para fins do disposto nos itens 9 e 12 do anexo III da Instrução CVM 414, a Emissora declara que:

- (i) A Instituição Custodiante será responsável pela guarda de 1 (uma) via eletrônica da via não negociável dos Documentos do Lastro, e 1 (uma) via eletrônica do Termo de Securitização de 1 (uma) via eletrônica da Escritura de Emissão de CCI e seus eventuais futuros aditamentos, cabendo à Emissora a guarda e conservação de 1 (uma) via eletrônica da Escritura de Emissão de CCI e 1 (uma) via eletrônica negociável dos Documentos do Lastro e seus eventuais futuros aditamentos;

- (ii) A arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários são atividades que serão realizadas pela Emissora; e
- (iii) A Emissora será responsável pela emissão, quando cumpridas as condições estabelecidas e mediante anuência do Agente Fiduciário, do termo de liberação das Garantias.

10.10. Remuneração da Emissora. A Emissora fará jus ao recebimento mensal da Taxa de Administração, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), acrescidos dos devidos impostos, devendo a primeira parcela ser paga, até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data da Primeira Integralização, e as demais serem pagas mensalmente, nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI. A Taxa de Administração será corrigida anualmente pela variação positiva do IPCA. Serão acrescidos à Taxa de Administração os valores dos tributos que incidem sobre esses serviços, tais como ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Emissora.

10.10.1. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos no Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, e um evento de liquidação do Patrimônio Separado estiver em curso, os Titulares de CRI arcarão com a Taxa de Administração.

10.11. Em caso de reestruturação das condições da operação, será devida à Securitizadora uma remuneração adicional equivalente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) comentários aos documentos da oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução das garantias, (iii) comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iv) análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo “Relatório de Horas”.

## **CLÁUSULA ONZE - AGENTE FIDUCIÁRIO**

11.1. Nomeação. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei, dos Documentos do Lastro e deste Termo de Securitização.

11.2. Declarações. Atuando como representante dos Titulares de CRI, o Agente Fiduciário declara:

- (i) Aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação e regulamentação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) Aceita integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;
- (iii) Está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) A celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) Verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização, incluindo a aquisição dos Créditos Imobiliários e a constituição das Garantias, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo de Securitização não se encontram constituídas e



exequíveis, uma vez que deverão ser registrados nos competentes Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Imóveis e/ou Juntas Comerciais competentes, observando manutenção de sua suficiência e exequibilidade, além de verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora e contidas no Termo de Securitização;

- (vi) Recebeu todos os documentos que possibilitaram o devido cumprimento das atividades inerentes à condição de agente fiduciário, conforme solicitados à Emissora e ao Coordenador Líder;
- (vii) Exceto conforme indicado em contrário neste Termo de Securitização, os Créditos Imobiliários consubstanciam o Patrimônio Separado, estando vinculados única e exclusivamente aos CRI;
- (viii) Não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66 da Lei 6.404;
- (ix) Não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Resolução CVM 17, conforme disposto na respectiva declaração contida nos Anexos;
- (x) Presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Emissora descritas no respectivo Anexo;
- (xi) Assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares de CRI em relação a outros titulares de certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário; e
- (xii) Não possui qualquer relação com a Emissora e/ou com a Instituição Financeira e/ou a São Camilo que o impeça de exercer suas funções de forma diligente.

11.3. Prazo. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a data do resgate da totalidade dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia.

11.4. Obrigações do Agente Fiduciário. Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste Termo de Securitização:

- (i) Exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;
- (ii) Proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii) Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia para deliberar sobre sua substituição;
- (iv) Conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (v) Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias, e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

- (vi) Diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, neste caso, registrado na Instituição Custodiante, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (vii) Acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora e alertar os Titulares de CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento, de que trata o artigo 15 da Resolução CVM 17, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (viii) Manter atualizada a relação de Titulares de CRI e seus endereços;
- (ix) Acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora;
- (x) Opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições do CRI;
- (xi) Verificar a regularidade da constituição das Garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, nos modelos dispostos nos Documentos da Operação, nos prazos previstos nos Documentos da Operação, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste Termo de Securitização;
- (xii) Examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xiii) Intimar a São Camilo a reforçar as Garantias, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;
- (xiv) Solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Emissora, da São Camilo ou dos Garantidores, conforme o caso;
- (xv) Solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado;
- (xvi) Calcular, em conjunto com a Emissora, diariamente o Valor Nominal Unitário dos CRI, disponibilizando-o aos Titulares de CRI e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou de seu *website*;
- (xvii) Fornecer à Emissora declaração de encerramento, no prazo de 5 (cinco) dias após satisfeitos os créditos dos titulares a comprovação de liquidação dos CRI em Circulação à época da extinção do Patrimônio Separado;
- (xviii) Convocar, quando necessário, a Assembleia, conforme prevista no Termo de Securitização, respeitadas as regras relacionadas às assembleias gerais constantes da Lei 6.404 e artigo 10 da Resolução CVM 17;
- (xix) Comparecer à Assembleia a fim de prestar informações que lhe forem solicitadas;
- (xx) Fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes no Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xxi) Comunicar aos Titulares de CRI, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da sua ciência, qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização,

incluindo as obrigações relativas às Garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto; e

- (xxii) Deverá divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos a presente Emissão, conforme o conteúdo mínimo abaixo:
- (a) Cumprimento pela Emissora das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
  - (b) Alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os Titulares de CRI;
  - (c) Comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Emissora (se houver) relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora;
  - (d) Quantidade de CRI emitidos, quantidade de CRI em Circulação e saldo cancelado no período;
  - (e) Resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos CRI realizados no período;
  - (f) Constituição e aplicações dos Fundos ou de outros tipos fundos, quando houver;
  - (g) Destinação dos recursos captados por meio da Emissão, conforme informações prestadas pela Emissora;
  - (h) Relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;
  - (i) Cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora ou São Camilo, neste instrumento;
  - (j) Manutenção da suficiência e exequibilidade dos instrumentos próprios de constituição das Garantias;
  - (k) Existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:
    - Denominação da companhia ofertante;
    - Valor da emissão;
    - Quantidade de valores mobiliários emitidos;
    - Espécie e garantias envolvidas;
    - Prazo de vencimento e taxa de juros;

- Inadimplemento financeiro no período; e
- Declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.

11.4.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRI.

11.5. Remuneração do Agente Fiduciário. Serão devidos ao Agente Fiduciário honorários a título do exercício das funções de agente fiduciário dos CRI, parcelas anuais no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela devida em até o 10 (dez) dias após a Data da Primeira Integralização dos CRI, e as demais a serem pagas no mesmo dia dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI. A remuneração descrita acima será atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na sua ausência pela variação positiva do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. Caso a operação seja desmontada, a primeira parcela será devida a título de “*abort fee*”.

11.5.1. As parcelas citadas acima serão reajustadas pela variação acumulada do IPCA, ou na sua ausência pela variação positiva do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

11.5.2. O pagamento das parcelas citadas nas Cláusulas acima, serão realizados líquido de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, incluindo-se quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir diretamente sobre o faturamento dos valores devidos ao Coordenador Líder no âmbito da Emissão, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes. Dessa forma, todos os pagamentos serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de forma que a Contratada receba as remunerações como se tais tributos não fossem incidentes (*gross up*).

11.5.3. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2,00% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

11.6. Despesas. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário, com recursos oriundos do Patrimônio Separado, de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para prestar os serviços descritos neste instrumento a partir da Data de Emissão e proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pela Emissora, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário:

- (i) Publicação de relatórios, avisos e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

- (ii) Despesas com conferências e contatos telefônicos;
- (iii) Obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos;
- (iv) Locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas;
- (v) Hora-homem pelos serviços prestados pelo Agente Fiduciário; e
- (vi) Revalidação de laudos de avaliação, nos termos do Ofício Circulas CVM n.º 1/2021 SRE.

11.6.1. O ressarcimento a que se refere à Cláusula acima será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

11.6.2. O Agente Fiduciário poderá, em caso de inadimplência da Emissora no pagamento das despesas a que se referem os incisos acima por um período superior a 30 (trinta) dias, solicitar aos Investidores adiantamento para o pagamento de despesas razoáveis e comprovadas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Investidores, despesas estas que deverão ser previamente aprovadas pelos Investidores e pela Emissora, e adiantadas pelos Investidores, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora, sendo que as despesas a serem adiantadas pelos Investidores, na proporção de seus créditos, (i) incluem os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Investidores; as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Investidores bem como sua remuneração; e (ii) excluem os Investidores impedidos por lei a fazê-lo, devendo os demais Investidores ratear as despesas na proporção de seus créditos, ficando desde já estipulado que haverá posterior reembolso aos Investidores que efetuaram o rateio em proporção superior à proporção de seus créditos, quando de eventual recebimento de recursos por aqueles Investidores que estavam impedidos de ratear despesas relativas à sua participação e o crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Investidores que não tenha sido saldado na forma prevista acima será acrescido à dívida da Emissora, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

11.6.3. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos Investidores, conforme o caso.

11.6.4. Em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, pela Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) comentários aos documentos da oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução das garantias, (iii) comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iv) análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo “Relatório de Horas”.

11.7. Substituição. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos.

11.7.1. A Assembleia destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares de CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação.

11.7.2. Se a convocação da Assembleia não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 13.5., cabe à Emissora a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

11.7.3. O agente fiduciário eleito em substituição nos termos desta Cláusula, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.

11.7.4. A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento ao Termo de Securitização.

11.7.5. Juntamente com a comunicação da Cláusula 13.7.4., devem ser encaminhadas à CVM a declaração e demais informações exigidas na Resolução CVM 17.

11.7.6. Os Titulares de CRI poderão nomear substituto provisório nos casos de vacância por meio de voto da maioria absoluta destes.

## **CLÁUSULA DOZE – ASSUNÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

12.1. Administração do Patrimônio Separado. Caso seja verificada a insolvência da Emissora, com relação às obrigações assumidas neste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário, conforme disposto na Cláusula 14.3., deverá realizar imediata e transitoriamente a administração do Patrimônio Separado constituído pelos Créditos Imobiliários, pelas Garantias e pela Conta Centralizadora, ou promover a liquidação do Patrimônio Separado na hipótese em que a Assembleia venha a deliberar assunção da administração do Patrimônio Separado na forma acima e sobre tal liquidação.

12.1.1. Em até 30 (trinta) dias a contar do início da administração, pelo Agente Fiduciário, do Patrimônio Separado, deverá ser convocada uma Assembleia, na forma estabelecida na Cláusula Quinze, e na Lei 9.514.

12.1.2. A Assembleia deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, neste caso, sendo devida remuneração desta última.

12.2. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia, para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) Pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

- (ii) Extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora;
- (iii) Não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos Titulares de CRI, à Instituição Custodiante, e/ou ao Agente Fiduciário, nas datas previstas neste Termo de Securitização e nos Documentos da Operação, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que a Emissora tenha recebido os valores correspondentes para satisfação das obrigações pecuniárias;
- (iv) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, conforme aplicável, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ser deliberada desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (v) Caso provem-se falsas, por meio de decisão final judicial e/ou administrativa transitada em julgado, qualquer das declarações prestadas pela Emissora no presente Termo.

12.2.1. A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de qualquer dos eventos descritos acima, comunicar imediatamente o Agente Fiduciário.

12.2.2. Ajustam as Partes, desde logo, que não estão inseridos no conceito de insolvência da Emissora de que trata a Cláusula 14.2. o inadimplemento e/ou mora da Emissora em decorrência de inadimplemento e/ou mora da São Camilo, bem como que a liquidação do Patrimônio Separado não implica e/ou configura qualquer evento de resgate antecipado dos CRI.

12.2.3. A Assembleia deverá deliberar (i) pela liquidação total ou parcial do Patrimônio Separado, hipótese na qual os respectivos Titulares de CRI presentes em referida Assembleia deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de nova securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a própria Emissora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado nos termos aqui previstos.

12.2.4. A não realização da Assembleia acima mencionada, por qualquer motivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tomar ciência do referido evento será interpretada como manifestação favorável à liquidação do Patrimônio Separado.

12.3. Liquidação. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos créditos decorrentes do Patrimônio Separado, ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos respectivos Titulares de CRI), na qualidade de representante dos Titulares de CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares de CRI), conforme deliberação dos Titulares de CRI:

- (i) Administrar os créditos decorrentes do Patrimônio Separado;
- (ii) Esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos decorrentes do Patrimônio Separado que lhe foram transferidos;
- (iii) Ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos; e

- (iv) Transferir os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI, as Garantias e os eventuais recursos da Conta Centralizadora aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos, operando-se, no momento da referida dação em pagamento, a quitação dos CRI, desde que os Titulares de CRI possuam todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações e deveres inerentes aos Créditos Imobiliários e demais bens e direitos inerentes ao Patrimônio Separado.

## **CLÁUSULA TREZE - ASSEMBLEIA GERAL**

13.1. Assembleia. Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI.

13.1.1. Aplicar-se-á à Assembleia, no que couber, o disposto na Lei 9.514, bem como o disposto na Lei 6.404, a respeito de assembleias gerais.

13.2. Competência da Assembleia. Compete privativamente à Assembleia, observados os respectivos quóruns de instalação e deliberação, deliberar sobre:

- (i) A substituição do Agente Fiduciário;
- (ii) O vencimento antecipado da CCB, conforme o previsto na CCB;
- (iii) A liquidação do Patrimônio Separado;
- (iv) A modificação dos termos e condições estabelecidos neste Termo de Securitização; e
- (v) A modificação das características atribuídas aos CRI.

13.3. Convocação. A Assembleia poderá ser convocada:

- (i) Pelo Agente Fiduciário;
- (ii) Pela Emissora; e
- (iii) Por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação.

13.3.1. A convocação da Assembleia far-se-á mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com a antecedência de 20 (vinte) dias e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados da data da não instalação da primeira convocação, na forma e veículo utilizado pela Emissora para divulgação de suas informações societárias e em sua página na rede mundial de computadores, sendo que instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos Titulares de CRI que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos CRI presentes.

13.3.2. A convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail).

13.3.3. No caso de realização de Assembleia que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, do respectivo anúncio de convocação devem constar, observado o disposto na Instrução CVM 625, as seguintes informações adicionais:



(i) Quando admitido o envio de instrução de voto previamente à Assembleia: o anúncio de convocação da Assembleia deve detalhar, ou indicar onde estão descritas em página da rede mundial de computadores, as regras e os procedimentos aplicáveis, além de orientações para preenchimento, envio e formalidades necessárias para a validade do voto dos Titulares de CRI; ou

(ii) Quando admitida a participação e o voto a distância durante a Assembleia por meio de sistema eletrônico: o anúncio de convocação deve informar expressamente se a assembleia será realizada de modo total ou exclusivamente digital, bem como detalhar, ou indicar onde estão descritas em página da rede mundial de computadores, as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares de CRI.

13.3.4. As informações de que tratam os itens (i) e (ii) da Cláusula 15.3.3. acima podem ser divulgadas no anúncio de convocação de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores, onde a informação completa deve estar disponível a todos os Titulares de CRI, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Emissora por meio de sistema eletrônico na página da CVM na rede mundial de computadores.

13.3.5. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia, à qual comparecerem todos os Titulares de CRI em Circulação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Leiº6.404.

13.4. Local. A Assembleia realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, observado o disposto na Cláusula 15.13.

13.5. Presidência. A presidência da Assembleia caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente (exceto se convocada pela São Camilo, caso em que a presidência da Assembleia caberá à Emissora):

- (i) Ao Agente Fiduciário;
- (ii) Ao representante da Emissora;
- (iii) Ao Titular de CRI eleito pelos Titulares de CRI presentes; ou
- (iv) À pessoa designada pela CVM.

13.6. Representantes da Emissora. Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora e/ou os Titulares de CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

13.7. Comparecimento do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia e prestar aos Titulares de CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar da Assembleia, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a São Camilo e/ou suas partes relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos dos Titulares de CRI a respeito da respectiva matéria em discussão.

13.8. Quórum. Todas e quaisquer deliberações a serem tomadas em Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a (i) renúncias, (ii) celebração de aditamentos, (iii) aprovação de eventuais garantias adicionais, (iv)

alteração de quaisquer características dos Documentos do Lastro, (v) alteração dos Eventos de Vencimento Antecipado CCB, ou Eventos de Recompra Compulsória, serão tomadas pelos Titulares de CRI representando a maioria dos CRI em Circulação presentes à Assembleia.

13.8.1. Caso haja alteração na legislação e/ou nas práticas contábeis aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras da São Camilo que possa: (i) alterar as definições estipuladas nos Documentos do Lastro e/ou (ii) o resultado do cálculo de tais definições, a São Camilo: (a) comunicará a Emissora e os Titulares de CRI, com cópia ao Agente Fiduciário sobre a referida alteração no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da publicação oficial da nova regra ou prática contábil aplicável; e (b) concomitantemente, sugerirá à Emissora com cópia para o Agente Fiduciário as novas definições. Nessa hipótese, a Emissora deverá convocar Assembleia para discutir e deliberar sobre a proposta de alteração das definições à luz das novas regras ou práticas contábeis, observando-se que para este caso o quórum estabelecido na Cláusula 15.8.

13.8.2. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia a que comparecem os titulares da totalidade dos CRI em Circulação, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

13.9. Cálculo de Quórum. Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia, serão considerados apenas os CRI em Circulação. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto na Assembleia, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares de CRI ou não. Os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia.

13.10. Vinculação. As deliberações tomadas em Assembleias, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares de CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia e, ainda que nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRI, na forma da regulamentação da CVM, no prazo legalmente estabelecido para tanto.

13.11. Manifestações da Emissora. A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares de CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares de CRI por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares de CRI.

13.11.1. Somente após a orientação dos Titulares de CRI, a Emissora deverá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso os Titulares de CRI não compareçam à Assembleia, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, exceto se de outra forma prevista nos Documentos da Operação, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares de CRI, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

13.12. Alterações sem Assembleia. O presente Termo de Securitização, assim como os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRI, sempre que e somente: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 e/ou demais reguladores; (ii) quando necessário aditar o instrumento próprio de constituição das Garantias, em razão de substituição e/ou reforço de Garantias, se assim permitido pelos Documentos da Operação; (iii) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências

formuladas pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e/ou Juntas Comerciais pertinentes aos Documentos da Operação; (iv) quando necessário para eliminar eventual incongruência existente entre os termos dos diversos Documentos da Operação; (v) quando verificado erro material, de remissão, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; e (vi) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora e do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

14.1. Despesas do Patrimônio Separado. São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado, caso não sejam arcadas pelo Fundo de Despesas e/ou pela São Camilo, observado o disposto nos Documentos do Lastro:

- (i) As despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário vir a assumir a sua administração;
- (ii) As despesas com a gestão, cobrança, realização, administração e liquidação do Patrimônio Separado, inclusive, as referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração;
- (iii) Despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, ANBIMA, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (iv) Remuneração dos prestadores de serviço do CRI (custodiante, escriturador, auditor independente, agente fiduciário, instituição financeira, contador, dentre outros);
- (v) As despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas;
- (vi) Honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário e da Instituição Custodiante, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vii) Liquidação, registro, resgate, negociação e custódia de operações com ativos, créditos imobiliários, CCI etc.; e
- (viii) Custos inerentes à liquidação e resgate do CRI, se assim houver;
- (ix) As eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e realização dos Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado;
- (x) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais em razão da cobrança, realização, administração e liquidação do Patrimônio Separado;

- (xi) Despesas com a publicação de atos societários da Emissora relacionada aos CRI e necessárias à realização de Assembleias, na forma da regulamentação aplicável;
- (xii) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xiii) Honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xiv) Os tributos incidentes sobre a distribuição de rendimentos dos CRI, que, pela legislação então em vigor, sejam ou venham a ser devidos pelo Patrimônio Separado;
- (xv) Os tributos incidentes sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários e a Garantia, desde que os Titulares de CRI sejam considerados responsáveis tributários;
- (xvi) Quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado;
- (xvii) As custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a São Camilo ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar os créditos oriundos dos Documentos do Lastro;
- (xviii) As despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos créditos oriundos dos Documentos do Lastro;
- (xix) Eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Emissora, podendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares de CRI para cobertura do risco da sucumbência;
- (xx) Despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, nos termos deste instrumento, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias;
- (xxi) As perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios, arbitrados pelo juiz, resultantes, diretamente da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas que: (a) forem resultantes de inadimplemento ou dolo por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes ou empresas controladas ou coligadas; ou (b) sejam de responsabilidade da São Camilo ou puderem ser a ela atribuída como de sua responsabilidade;
- (xxii) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado;
- (xxiii) Registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulamentação específica;

- (xxiv) Expedição de correspondência de interesse dos Titulares de CRI, inclusive despesas de publicação em jornais de grande circulação;
- (xxv) Parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro;
- (xxvi) Prêmios de seguro ou custos com derivativos, se houverem;
- (xxvii) Todo e quaisquer custos inerentes à realização de Assembleias, inclusive, mas não exclusivamente, à necessidade de locação de espaço para sua realização, bem como com a contratação de serviços extraordinários para a sua realização;
- (xxviii) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses dos titulares do CRI, em juízo ou fora dele, inclusive valores devidos por força de decisão, como sucumbência, inclusive os honorários para fins de auditoria e do parecer legal dos CRI;
- (xxix) Remuneração da agência classificadora de risco e da sua renovação;
- (xxx) Custos de adequação de sistemas com o fim específico de gerir os créditos ou o Patrimônio Separado dos CRI, bem como os índices e critérios de elegibilidade, se houverem, inclusive aqueles necessários para acompanhar as demonstrações financeiras do patrimônio separado;
- (xxxi) Outras despesas, mesmo que acima não relatadas, que surjam após a emissão dos CRI, para a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos inadimplidos e todos os procedimentos necessários para a execução das garantias envolvidas; e
- (xxxii) Demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou neste Termo.

14.2. Responsabilidade dos Titulares de CRI. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas na Cláusula 16.1., tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, independentemente de subordinação, sendo aplicáveis os mesmos procedimentos de reembolso, pela São Camilo 5.

14.3. Despesas de Responsabilidade de Titulares de CRI. Observado o disposto nas Cláusulas 16.1. a 16.2., são de responsabilidade dos Titulares de CRI:

- (i) Eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição da Cláusula 16.1.;
- (ii) Todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares de CRI, quando houver insuficiência do Patrimônio Separado, sem a devida recomposição por parte da São Camilo; e
- (iii) Tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI que lhes sejam atribuídos como responsável tributário.

14.3.1. No caso de destituição da Emissora nas condições previstas neste Termo, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares de CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares de CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário utilizando-se o Patrimônio Separado ou, caso insuficiente, pelos Titulares de CRI, na proporção de CRI detida pelos mesmos, na data da respectiva aprovação.

14.3.2. Em razão do quanto disposto no item (ii) da Cláusula 16.3., as despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, conforme o caso, na defesa dos interesses dos Titulares de CRI, incluem, exemplificativamente:

- (i) Despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas;
- (ii) Custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a São Camilo ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar os créditos oriundos dos Documentos do Lastro;
- (iii) Despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos créditos oriundos dos Documentos do Lastro;
- (iv) Eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Emissora, podendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares de CRI para cobertura do risco da sucumbência; e/ou
- (v) Remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, nos termos deste instrumento, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINZE – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS TITULARES DE CRI**

15.1. Tratamento Tributário. Serão de responsabilidade dos investidores todos os tributos diretos e indiretos mencionados no Anexo IX, ressaltando-se que os investidores não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios consultores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Titulares de CRI.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICIDADE**

16.1. Local de Publicação. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, bem como as convocações para as respectivas Assembleias, serão objeto de publicação na forma adotada pela Emissora, nos termos da lei, sendo sempre publicada em sua página da rede mundial de computadores, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

16.1.1. A Emissora informará todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora, conforme autorizado pela CVM, assim como prontamente informará tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito.

16.1.2. As despesas decorrentes do acima disposto serão pagas pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado.

16.2. Local de Divulgação Demais Informações. As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de informações da CVM.

## CLÁUSULA DEZESSETE – REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

17.1. Registro da Instituição Custodiante. O Termo de Securitização será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931.

## CLÁUSULA DEZOITO – COMUNICAÇÕES

18.1. Comunicações. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com o presente instrumento, devam ser feitos por escrito serão considerados válidos mediante o envio de mensagem eletrônica enviada através da rede mundial de computadores – internet – ou carta registrada com aviso de recebimento, remetidos aos endereços abaixo, ou a qualquer outro endereço posteriormente comunicado, por escrito, pela destinatária a outra parte.

### **Ourinvest Securitizadora S.A.**

Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista,  
CEP 01.310-919, São Paulo, SP,  
At.: José Eduardo Queiroz de Freitas e/ou Priscila Bianchi Salomão  
Telefone: (11) 3146-8611 / 3146-8613  
E-mail: [operacao@ourinvest-re.com.br](mailto:operacao@ourinvest-re.com.br)

### **FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n.º 153, 4º andar, Vila Nova Conceição  
CEP 04.543-120, São Paulo, SP  
At.: Nelson Torres e Roberto Adib  
Telefone: (11) 3513 3100.  
E-mail: [radib@framcapitaldtvm.com](mailto:radib@framcapitaldtvm.com) e [ntorres@framcapital.com](mailto:ntorres@framcapital.com)

18.1.1. As Partes obrigam-se a manter uma à outra informadas, mediante comunicação escrita, sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização. Não havendo informação atualizada, todas as correspondências remetidas pelas Partes, bem como os seus eventuais sucessores, conforme o caso, ao endereço existente nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas.

18.1.2. Cada correspondência encaminhada pelas Partes, nos termos desta Cláusula, fará parte integrante e complementar deste instrumento, sendo de nenhum valor, para tais efeitos, as combinações verbais.

## CLÁUSULA DEZENOVE – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Substituição dos Acordos Anteriores. Este instrumento substitui todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes para os mesmos fins, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

19.2. Sucessão. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas Partes, seus (promissários) cessionários autorizados e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas Cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

19.3. Negócio Jurídico Complexo. As Partes declaram que o presente instrumento integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste instrumento, dos demais Documentos da Operação, razão por que nenhum desses documentos deverá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

20.3.1. Os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste instrumento são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei.

20.3.2. As Garantias serão parte integrante e inseparável das Obrigações Garantidas, declarando as Partes ter integral conhecimento e plena concordância com as obrigações por meio delas pactuadas, sendo que, quaisquer aditamentos às Obrigações Garantidas, desde que firmados por escrito, aplicar-se-ão a todas as Garantias.

19.4. Ausência de Renúncia de Direitos. Os direitos de cada Parte previstos neste instrumento são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos e só admitem renúncia por escrito e específica.

20.4.1. A tolerância por qualquer das Partes quanto a alguma demora, atraso ou omissão das outras no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretarão o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, e tampouco não implicará novação ou modificação de quaisquer disposições deste instrumento, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse ocorrido, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes, a qualquer tempo, caso permaneçam as causas.

20.4.2. O disposto aqui prevalecerá ainda que a tolerância ou a não aplicação das cominações ocorram repetidas vezes, consecutiva ou alternadamente.

19.5. Nulidade, Invalidez ou Ineficácia e Divisibilidade. Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título, as quais serão integralmente cumpridas, obrigando-se as respectivas Partes a envidar os seus melhores esforços para, validamente, obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido nulificada/anulada, invalidada ou declarada ineficaz.

19.6. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

19.7. Aditamentos. Qualquer alteração ao presente instrumento somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, independentemente de qualquer autorização prévia.

20.7.1. Para os fins deste instrumento, todas as decisões a serem tomadas pela Emissora dependerão da manifestação prévia dos Titulares de CRI, reunidos em Assembleia, salvo se disposto de modo diverso, conforme previsto nos Documentos da Operação, respeitadas as disposições de convocação, quórum e outras previstas no Termo de Securitização.

20.7.2. Sem prejuízo do acima disposto, as Partes concordam que o presente instrumento poderá ser alterado, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRI, exclusivamente:

- (i) Quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 e/ou demais reguladores, bem como de exigências formuladas por Cartório(s) de Registro de Títulos e Documentos, Cartório(s) de Registro de Imóveis e/ou Junta(s) Comercial(is) competente(s) para os fins dos Documentos da Operação;



- (ii) Quando necessário aditar os Documentos da Operação, em razão de substituição e/ou reforço de Garantias, nos termos previsto nos Documentos da Operação;
- (iii) Quando verificado erro material, de remissão, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético;
- (iv) Quando necessário para eliminar eventual incongruência existente entre os termos dos diversos Documentos da Operação;
- (v) Em virtude da atualização dos dados cadastrais das partes dos Documentos da Operação, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRI;
- (vi) Se envolver alteração da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento, desde que não acarrete onerosidade aos Titulares de CRI e/ou Patrimônio Separado;
- (vii) For necessário para refletir modificações já expressamente permitidas nos Documentos da Operação;
- (viii) Ocorrer a alteração da lista da proporção de alocação de recursos ao(s) Imóvel(is) Destinatário(s); e
- (ix) Quando as Partes assim desejarem, em comum acordo, e desde que os CRI não tenham sido subscritos e integralizados.

19.8. Anexos. Os Anexos a este instrumento são dele parte integrante e inseparável. Em caso de dúvidas entre este instrumento e seus Anexos prevalecerão as disposições deste instrumento, dado o caráter complementar dos Anexos. Não obstante, reconhecem as Partes a unicidade e indissociabilidade das disposições deste instrumento e dos seus Anexos, que deverão ser interpretadas de forma harmônica e sistemática, tendo como parâmetro a natureza do negócio celebrado entre as Partes.

19.9. Vigência. Este instrumento permanecerá válido até que as Obrigações Garantidas tenham sido pagas e cumpridas integralmente.

19.10. Quitação. Com a efetiva liquidação integral das Obrigações Garantidas, as Partes se comprometem a fornecer declaração expressa de liquidação e quitação das Obrigações Garantidas para todos os fins de direito, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de liquidação integral das Obrigações Garantidas.

19.11. Prorrogação de Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes prevista neste instrumento até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação não for um Dia Útil, sem qualquer acréscimo de valores a serem pagos ou penalidades.

19.12. Título Executivo. Este instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, e as obrigações nele encerradas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes do referido dispositivo legal.

19.13. Execução Específica. As Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, conforme o disposto nos artigos 536 a 538, e 815 do Código de Processo Civil.

19.14. Proteção de Dados. As Partes consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca que concordam

com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas.

19.15. Liberdade Econômica. As Partes pactuam que o presente negócio jurídico é celebrado sob a égide da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei 13.874, de forma que todas as disposições aqui contidas são de livre estipulação das Partes pactuantes, com a aplicação das regras de direito apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a Parte que pactuou contra ela.

19.16. Assinatura Digital ou Eletrônica. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 983, Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

20.16.1. Em razão do disposto acima, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartório(s) de Registro de Imóveis, Cartório(s) de Registro de Títulos e Documentos, Junta Comercial ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

20.16.2. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

19.17. Legislação Aplicável. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

19.18. Foro. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Termo de Securitização, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

*(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)  
(seguem página de assinaturas e anexos)*

---

**Ourinvest Securitizadora S.A.**

Nome: José Eduardo Queiroz de Freitas  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 197.173.158-76

Nome: Priscila Bianchi Salomão  
Cargo: Procuradora  
CPF n.º: 369.968.598-59

---

**FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Nome: Nelson Torres  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 722.774.248-20

Nome: Roberto Adib  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 325.356.898.98

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Fernanda Fonseca  
CPF n.º: 124.284.927-05

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Vanessa Furlan Jueli Ferreira  
CPF n.º: 314.805.818-60

### Cronograma de Pagamentos dos CRI Série 47

Parcela	Data Cessão	Data CRI	% Amortização	Juros
0				
1	20/03/2022	22/03/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
2	20/04/2022	25/04/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
3	20/05/2022	24/05/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
4	20/06/2022	22/06/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
5	20/07/2022	22/07/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
6	20/08/2022	23/08/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
7	20/09/2022	22/09/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
8	20/10/2022	24/10/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
9	20/11/2022	22/11/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
10	20/12/2022	22/12/2022	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
11	20/01/2023	24/01/2023	2,1840%	SIM
12	20/02/2023	23/02/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
13	20/03/2023	22/03/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
14	20/04/2023	25/04/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
15	20/05/2023	23/05/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
16	20/06/2023	22/06/2023	0,1454%	SIM
17	20/07/2023	24/07/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
18	20/08/2023	22/08/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
19	20/09/2023	22/09/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
20	20/10/2023	24/10/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
21	20/11/2023	22/11/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
22	20/12/2023	22/12/2023	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
23	20/01/2024	23/01/2024	2,8430%	SIM
24	20/02/2024	22/02/2024	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
25	20/03/2024	22/03/2024	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
26	20/04/2024	23/04/2024	0,0000%	Parcial, incorpora a diferença
27	20/05/2024	22/05/2024	0,1302%	SIM
28	20/06/2024	24/06/2024	0,9157%	SIM
29	20/07/2024	23/07/2024	0,1392%	SIM
30	20/08/2024	22/08/2024	0,0897%	SIM
31	20/09/2024	24/09/2024	8,8268%	SIM
32	20/10/2024	22/10/2024	100,0000%	SIM

**Cronograma de Pagamentos dos CRI Série 48**

<b>Parcela</b>	<b>Data de Aniversário</b>	<b>Data Pgto CCB</b>	<b>Data Pgto CRI</b>	<b>% Amort. sobre Saldo</b>	<b>Juros</b>
0					
1	20/03/2022	21/03/2022	22/03/2022	0,0000%	SIM
2	20/04/2022	22/04/2022	25/04/2022	0,0000%	SIM
3	20/05/2022	23/05/2022	24/05/2022	0,0000%	SIM
4	20/06/2022	21/06/2022	22/06/2022	0,0000%	SIM
5	20/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	0,0000%	SIM
6	20/08/2022	22/08/2022	23/08/2022	0,0000%	SIM
7	20/09/2022	21/09/2022	22/09/2022	0,0000%	SIM
8	20/10/2022	21/10/2022	24/10/2022	0,0000%	SIM
9	20/11/2022	21/11/2022	22/11/2022	0,0000%	SIM
10	20/12/2022	21/12/2022	22/12/2022	0,0000%	SIM
11	20/01/2023	23/01/2023	24/01/2023	0,0000%	SIM
12	20/02/2023	22/02/2023	23/02/2023	0,0000%	SIM
13	20/03/2023	21/03/2023	22/03/2023	0,0000%	SIM
14	20/04/2023	24/04/2023	25/04/2023	0,0000%	SIM
15	20/05/2023	22/05/2023	23/05/2023	0,0000%	SIM
16	20/06/2023	21/06/2023	22/06/2023	0,0000%	SIM
17	20/07/2023	21/07/2023	24/07/2023	0,0000%	SIM
18	20/08/2023	21/08/2023	22/08/2023	0,0000%	SIM
19	20/09/2023	21/09/2023	22/09/2023	0,0000%	SIM
20	20/10/2023	23/10/2023	24/10/2023	0,0000%	SIM
21	20/11/2023	21/11/2023	22/11/2023	0,0000%	SIM
22	20/12/2023	21/12/2023	22/12/2023	0,0000%	SIM
23	20/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	0,0000%	SIM
24	20/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	0,0000%	SIM
25	20/03/2024	21/03/2024	22/03/2024	0,0000%	SIM
26	20/04/2024	22/04/2024	23/04/2024	0,0000%	SIM
27	20/05/2024	21/05/2024	22/05/2024	0,0000%	SIM
28	20/06/2024	21/06/2024	24/06/2024	0,0000%	SIM
29	20/07/2024	22/07/2024	23/07/2024	0,0000%	SIM
30	20/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	0,0000%	SIM
31	20/09/2024	23/09/2024	24/09/2024	0,0000%	SIM
32	20/10/2024	21/10/2024	22/10/2024	0,0000%	SIM
33	20/11/2024	21/11/2024	22/11/2024	0,0000%	SIM
34	20/12/2024	23/12/2024	24/12/2024	0,0000%	SIM
35	20/01/2025	21/01/2025	22/01/2025	0,0000%	SIM
36	20/02/2025	21/02/2025	24/02/2025	0,0000%	SIM
37	20/03/2025	21/03/2025	24/03/2025	0,0000%	SIM
38	20/04/2025	22/04/2025	23/04/2025	0,0000%	SIM
39	20/05/2025	21/05/2025	22/05/2025	0,0000%	SIM
40	20/06/2025	23/06/2025	24/06/2025	0,0000%	SIM
41	20/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	0,0000%	SIM

42	20/08/2025	21/08/2025	22/08/2025	0,0000%	SIM
43	20/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	0,0000%	SIM
44	20/10/2025	21/10/2025	22/10/2025	0,0000%	SIM
45	20/11/2025	21/11/2025	24/11/2025	0,0000%	SIM
46	20/12/2025	22/12/2025	23/12/2025	0,0000%	SIM
47	20/01/2026	21/01/2026	22/01/2026	0,0000%	SIM
48	20/02/2026	23/02/2026	24/02/2026	11,1111%	SIM
49	20/03/2026	23/03/2026	24/03/2026	0,0000%	SIM
50	20/04/2026	22/04/2026	23/04/2026	0,0000%	SIM
51	20/05/2026	21/05/2026	22/05/2026	12,4999%	SIM
52	20/06/2026	22/06/2026	23/06/2026	0,0000%	SIM
53	20/07/2026	21/07/2026	22/07/2026	0,0000%	SIM
54	20/08/2026	21/08/2026	24/08/2026	14,2856%	SIM
55	20/09/2026	21/09/2026	22/09/2026	0,0000%	SIM
56	20/10/2026	21/10/2026	22/10/2026	0,0000%	SIM
57	20/11/2026	23/11/2026	24/11/2026	16,6666%	SIM
58	20/12/2026	21/12/2026	22/12/2026	0,0000%	SIM
59	20/01/2027	21/01/2027	22/01/2027	0,0000%	SIM
60	20/02/2027	22/02/2027	23/02/2027	19,9999%	SIM
61	20/03/2027	22/03/2027	23/03/2027	0,0000%	SIM
62	20/04/2027	22/04/2027	23/04/2027	0,0000%	SIM
63	20/05/2027	21/05/2027	24/05/2027	24,9998%	SIM
64	20/06/2027	21/06/2027	22/06/2027	0,0000%	SIM
65	20/07/2027	21/07/2027	22/07/2027	0,0000%	SIM
66	20/08/2027	23/08/2027	24/08/2027	33,3330%	SIM
67	20/09/2027	21/09/2027	22/09/2027	0,0000%	SIM
68	20/10/2027	21/10/2027	22/10/2027	0,0000%	SIM
69	20/11/2027	22/11/2027	23/11/2027	49,9993%	SIM
70	20/12/2027	21/12/2027	22/12/2027	0,0000%	SIM
71	20/01/2028	21/01/2028	24/01/2028	0,0000%	SIM
72	20/02/2028	21/02/2028	22/02/2028	100,0000%	SIM

**Cédulas de Créditos Imobiliários – Créditos Imobiliários CVC**

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI		LOCAL E DATA DE EMISSÃO:			
<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	001	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP
<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP
<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: CARLOS ROBERTO DEL VALLE FILHO					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 306.830.448-26					
ENDEREÇO: Rua Avaré, 73 CS 1, Vila Dirce					
CEP	06.335- 320	CIDADE	Carapicuíba	UF	SP
<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: MARCIA AGUIRRA DEL VALLE					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 309.543.548-77					
ENDEREÇO: Rua Avaré, 73 CS 1, Vila Dirce					
CEP	06.335- 320	CIDADE	Carapicuíba	UF	SP
<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2				
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733				
Complemento:	UNIDADE 01 BLOCO D				
Cidade/UF	Cotia				
CEP	06345-290				
Matrícula:	145.542				
Cartório:	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cotia/SP				
Valor do Imóvel:	R\$ 873.780,78				
Título Aquisitivo:	Instrumento Particular				
Data de Aquisição	26/07/2021				
<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>					
Valor Pago	R\$12.877,50				
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 902.272,75				
Prazo	38 meses e 4 dias				
Data Inicial	26/07/2021				
Data Final	30/09/2024				
Forma de Pagamento	boleto				
Taxa de Juros Efetiva	N/A				
Atualização Monetária	pelo INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.				
Forma de Reajuste	Reajuste mensal				
Juros Moratórios	1%				
Multa Moratória	2%				
Índice Substituto	pelo ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE				

Seguros	MIP: Não DFI: Não
Taxa de Administração	Não

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	Não
Modalidade da Garantia	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--



<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	008	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: TELMA CRISTINA FOGAÇA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 278.868.638-28					
ENDEREÇO: Estrada Aldeia, 668 AP 61 BL AZELEIAS, GRANJA VIANA					
CEP	06709-300	CIDADE	Cotia	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 274.736.698-77					
ENDEREÇO: Estrada Aldeia, 668 AP 61 BL AZELEIAS, GRANJA VIANA					
CEP	06709-300	CIDADE	Cotia	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Apartamento 202, bloco B
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 911.489,10
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	17/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 33.434,44
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 921.444,53
Prazo	38 meses e 8 dias
Data Inicial	17/07/2021
Data Final	25/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	019	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: GUILHERME DE PAULA FLORENCIO					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 350.029.198-80					
ENDEREÇO: Estrada Municipal do Espigão, 660, ap. 02, Chácara Pavoeiro					
CEP	06.710-500	CIDADE	Cotia	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: LUIZA BEFI LOPES					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 318.447.888-22					
ENDEREÇO: Estrada Municipal do Espigão, 660, ap. 02, Chácara Pavoeiro					
CEP	06.710-500	CIDADE	Cotia	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Casa 14
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.074.756,00
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	27/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 90.547,29
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.044.100,06
Prazo	37 meses e 11 dias
Data Inicial	27/07/2021
Data Final	10/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	021	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: CHRISTIAN THOMAS LANDIM					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 341.972.678-35					
ENDEREÇO: Rua José Jardim da Silveira, 160, Apto 72, Jardim Taquaral					
CEP	04674-230	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: SARA LIMA LANDIM					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 291.975.728-88					
ENDEREÇO: Rua José Jardim da Silveira, 160, Apto 72, Jardim Taquaral					
CEP	04674-230	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Casa 19
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	1.112.014,11
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	17/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 87.500,70
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.087.887,97
Prazo	38 meses e 3 dias
Data Inicial	17/07/2021
Data Final	20/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	018	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: CAROLINE MENDES MALAGOL					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 352.860.858-73					
ENDEREÇO: a Rua Campos Sales, 1545, Apto 117, Torre Jatoba, Vila Boa Vista					
CEP	06.411-150	CIDADE	Barueri	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME:					
CNPJ/MF OU CPF/MF:					
ENDEREÇO:					
CEP		CIDADE		UF	

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 09
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	1.101.205,88
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	18/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	63.142,30
Valor do Crédito em 16/02/2022	1.102.220,19
Prazo	38 MESES E 7 DIAS
Data Inicial	18/07/2021
Data Final	25/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--



<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	022	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ANA PAULA DA SILVA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 366.754.168-63					
ENDEREÇO: Rua Santo Eliseu, 162, Vila Maria					
CEP	02121-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME:					
CNPJ/MF OU CPF/MF:					
ENDEREÇO:					
CEP		CIDADE		UF	

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Casa 29
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.134.618,34
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	28/11/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 12.099,52
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.143.848,66
Prazo	33 meses e 21 dias
Data Inicial	28/11/2021
Data Final	20/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	020	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: LUISA LUCAS GONTIJO					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 049.721.276-51					
ENDEREÇO: RUA MATEUS GROU, 340, APTO 91, PINHEIROS					
CEP	05415-040	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

<b>3.1. DEVEDOR 2</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: WELLINGTON CABRAL ALVES					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 285.429.178-63					
ENDEREÇO: RUA MATEUS GROU, 340, APTO 91, PINHEIROS					
CEP	05415-040	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 18
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.114.760,00
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	25/09/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 27.623,18
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.118.490,68
Prazo	36 MESES E 9 DIAS
Data Inicial	25/09/2021
Data Final	05/10/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	023	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ANDRÉ TEIXEIRA FRANCO DE LIMA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 419.322.528-35					
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 294 C 1, JARDIM BOA VISTA					
CEP	06322-210	CIDADE	CARAPICUIBA	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: FABIANE JORDÃO FRANCO DE LIMA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 448.938.438-69					
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 294 C 1, JARDIM BOA VISTA					
CEP	06322-210	CIDADE	CARAPICUIBA	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 33
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$1.038.220,12
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	17/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 19.791,73
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$1.080.135,94
Prazo	38 MESES E 8 DIAS
Data Inicial	17/07/2021
Data Final	25/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	024	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: AMAURY WYDATOR					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 882.169.348-15					
ENDEREÇO: Rua Lourenço de Almeida 657 apto. 31, Vila Nova Conceição					
CEP	04.508-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: PAULETE KAFEL WYDATOR					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 147.222.748-43					
ENDEREÇO: Rua Lourenço de Almeida 657 apto. 31, Vila Nova Conceição					
CEP	04.508-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Casa 36
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.089.109,66
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	17/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 90.357,86
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.109.351,01
Prazo	38 meses e 8 dias
Data Inicial	17/07/2021
Data Final	25/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--



<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	017	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: LEANDRO RIBEIRO DE QUEIROZ					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 315.004.028-00					
ENDEREÇO: Estrada São Francisco, 2008, Apto 152, Torre A, Jardim Wanda					
CEP	06.765-001	CIDADE	Taboão da Serra	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: MARIANA DE FATIMA DUTRA DE QUEIROZ					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 351.123.438-77					
ENDEREÇO: Estrada São Francisco, 2008, Apto 152, Torre A, Jardim Wanda					
CEP	06.765-001	CIDADE	Taboão da Serra	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 05
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	1.158.799,82
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	26/10/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	72.501,90
Valor do Crédito em 16/02/2022	1.112.946,90
Prazo	35 MESES E 4 DIAS
Data Inicial	26/10/2021
Data Final	30/11/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	025	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: <b>ALMIR JOSÉ PEREIRA DE CAMARGO</b>					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 179.929.218-52					
ENDEREÇO: Avenida Hilário Pereira de Souza, 492 AP 131 TOR I ED SJAPI, Centro					
CEP	06.010-170	CIDADE	Osasco	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: <b>FLAVIA MARIANO DE CAMARGO</b>					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 307.588.268-26					
ENDEREÇO: Avenida Hilário Pereira de Souza, 492 AP 131 TOR I ED SJAPI, Centro					
CEP	06.010-170	CIDADE	Osasco	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Casa 39
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.123.717,76
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	17/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 155.066,86
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.027.115,78
Prazo	38 meses e 3 dias
Data Inicial	17/07/2021
Data Final	20/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	027	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO,					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 261.532.698-85					
ENDEREÇO: Rua Paim, 296 APTO 2203, Bela Vista					
CEP	01.306-010	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME:					
CNPJ/MF OU CPF/MF:					
ENDEREÇO:					
CEP		CIDADE		UF	

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Casa 60
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.109.858,40
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	18/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 71.161,20
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.101.844,16
Prazo	37 meses e 20 dias
Data Inicial	18/07/2021
Data Final	10/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	028	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ODAIR JOSE DE CAMPOS					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 249.683.288-50					
ENDEREÇO: RUA C, BLOCO 41/ GIORNICO APTO 33 – JARDIM SANTA CRUZ (SACOMÃ)					
CEP	04182-135	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: MICHELI SOARES DE CAMPOS					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 195.358.528-09					
ENDEREÇO: RUA C, BLOCO 41/ GIORNICO APTO 33 – JARDIM SANTA CRUZ (SACOMÃ)					
CEP	04182-135	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 61
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.163.509,60
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	27/11/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 20.214,35
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.165.134,90
Prazo	45 MESES E 27 DIAS
Data Inicial	27/11/2021
Data Final	25/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--



<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	029	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: FABIO SANCHEZ VARELLA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 402.196.178-05					
ENDEREÇO: Rua Gabriele Dannunzio, 48, Apto 127 B, Campo Belo					
CEP	04.619-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. DEVEDOR 2</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: FABRICIO GODOY DA CUNHA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 437.233.748-59					
ENDEREÇO: Rua Gabriele Dannunzio, 48, Apto 127 B, Campo Belo					
CEP	04.619-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 66
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	1.192.650,00
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	07/08/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	28.448,84
Valor do Crédito em <b>16/02/2022</b>	1.220.434,36
Prazo	31 meses e 27 dias
Data Inicial	07/08/2021
Data Final	05/04/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	015	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ALEXANDRE MAEDA LUCCAS					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 226.482.538-31					
ENDEREÇO: Rua General Chagas Santos, 500, Apto 43, Vila da Saúde					
CEP	04.146-05	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: NATHALIA CRISTINA ROSSI					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 249.967.518-7					
ENDEREÇO: Rua General Chagas Santos, 500, Apto 43, Vila da Saúde					
CEP	04.146-05	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 01
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	1.194.032,48
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	08/12/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	13.610,70
Valor do Crédito em 16/02/2022	1.204.623,26
Prazo	37 MESES E 2 DIAS
Data Inicial	08/12/2021
Data Final	10/01/2025
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	016	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ROBSON DANTAS BENTO					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 182.287.248-02					
ENDEREÇO: Rua Odair Pimentel, 100 CASA 11, Parque dos Príncipes					
CEP	05.396-170	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME:					
CNPJ/MF OU CPF/MF:					
ENDEREÇO:					
CEP		CIDADE		UF	

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 02
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	1.168.786,60
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	01/10/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	34.985,90
Valor do Crédito em 16/02/2022	1.161.734,11
Prazo	35 MESES E 4 DIAS
Data Inicial	01/10/2021
Data Final	05/11/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	013	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: PEDRO FELIC FILHO					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 033.443.598-60					
ENDEREÇO: Estrada Basiléia, 680, Granja Viana					
CEP	06.709- 255	CIDADE	Cotia	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ROSANA CORTE FELIC					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 096.667.738-21					
ENDEREÇO: Estrada Basiléia, 680, Granja Viana					
CEP	06.709- 255	CIDADE	Cotia	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	UNIDADE 403 – BLOCO A
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	749.880,13
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	14/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	62.583,30
Valor do Crédito em 16/02/2022	729.135,80
Prazo	38 MESES E 11 DIAS
Data Inicial	14/07/2021
Data Final	25/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--



<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	012	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ALSHEIKH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 41.502.339/0001-73					
ENDEREÇO: Avenida dos Bandeirantes 5364 - ANDAR 1 SALA 1, Planalto Paulista					
CEP	04.071-001	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME:					
CNPJ/MF OU CPF/MF:					
ENDEREÇO:					
CEP		CIDADE		UF	

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	UNIDADE 402 – BLOCO C
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	859.161,60
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	18/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	141.489,00
Valor do Crédito em 16/02/2022	763.182,03
Prazo	36 MESES E 20 DIAS
Data Inicial	18/07/2021
Data Final	10/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	011	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: AMAURY WYDATOR					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 882.169.348-15					
ENDEREÇO: Rua Lourenço de Almeida 657 apto. 31, Vila Nova Conceição					
CEP	04.508-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: PAULETE KAFEL WYDATOR					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 147.222.748-43					
ENDEREÇO: Rua Lourenço de Almeida 657 apto. 31, Vila Nova Conceição					
CEP	04.508-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	UNIDADE 402 – BLOCO B
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 903.135,17
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	17/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	76.878,00
Valor do Crédito em 16/02/2022	909.447,38
Prazo	38 MESES E 8 DIAS
Data Inicial	17/07/2021
Data Final	25/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	009	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: KEILI GONÇALVES CHAGAS DE SOUSA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 023.175.509-01					
ENDEREÇO: Rua Inácio Manuel Álvares, 460 AP 73B, Jardim Ester					
CEP	05.372-110	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: VANDERLEI INACIO DE SOUSA JUNIOR					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 301.256.608-20					
ENDEREÇO: Rua Inácio Manuel Álvares, 460 AP 73B, Jardim Ester					
CEP	05372-110	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	UNIDADE 402 – BLOCO A
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	885.371,20
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	18/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	94.134,90
Valor do Crédito em <b>16/02/2022</b>	839.500,41
Prazo	37 MESES E 15 DIAS
Data Inicial	18/07/2021
Data Final	05/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	014	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: CASSIO ROBERTO FERREIRA DOS REIS JUNIOR					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 307.200.718-79					
ENDEREÇO: Alameda dos Angelins, 246, GRANJA VIANA					
CEP	06.345-740	CIDADE	Carapicuíba	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME:					
CNPJ/MF OU CPF/MF:					
ENDEREÇO:					
CEP		CIDADE		UF	

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	UNIDADE 404 – BLOBO D
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	795.983,31
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	03/12/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	21.006,70
Valor do Crédito em 16/02/2022	782.906,30
Prazo	25 MESES E 27 DIAS
Data Inicial	03/12/2021
Data Final	30/01/2025
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--



<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	009	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ALSHEIKH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 41.502.339/0001-73					
ENDEREÇO: Avenida dos Bandeirantes, 5364 - ANDAR 1 SALA 1, Planalto Paulista					
CEP	04071-001	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME:					
CNPJ/MF OU CPF/MF:					
ENDEREÇO:					
CEP		CIDADE		UF	

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Apartamento 401, Bloco A
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 859.161,60
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 79.161,60
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 763.182,03
Prazo	38 meses e 12 dias
Data Inicial	18/07/2021
Data Final	25/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: Não DFI: Não
Taxa de Administração	Não

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	Não
Modalidade da Garantia	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	007	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: MAURICIO ALVES PIMENTEL					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 168.708.488-23					
ENDEREÇO: ESTRADA NACIONAL, 715, CASA 29					
CEP	06709-310	CIDADE	COTIA	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ELIANE CORDEIRO PIMENTEL					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 077.103.684-17					
ENDEREÇO: ESTRADA NACIONAL, 715, CASA 29					
CEP	06709-310	CIDADE	COTIA	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	UNIDADE 204 BLOCO B
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 786.208,46
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	07/12/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 72.299,34
Valor do Crédito em <b>16/02/2022</b>	R\$ 721.396,31
Prazo	32 MESES E 26 DIAS
Data Inicial	07/12/2021
Data Final	05/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	026	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: DAIANE SUZI DE LIMA HAICK					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 319.477.668-13					
ENDEREÇO: PRAÇA NAMI JAFET 82 – APTO 103, IPIRANGA					
CEP	04205-050	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: CAIO CESAR LIMA HAICK					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 343.681.378-84					
ENDEREÇO: PRAÇA NAMI JAFET 82 – APTO 103, IPIRANGA					
CEP	04205-050	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	CASA 56
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.191.090,88
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	18/07/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 21.938,84
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.239.631,21
Prazo	37 MESES E 20 DIAS
Data Inicial	18/07/2021
Data Final	10/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: N/A DFI: N/A
Taxa de Administração	N/A

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	N/A
Modalidade da Garantia	N/A

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	006	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ADRIANO RAIA DA CRUZ					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 133.072.198-55					
ENDEREÇO: Rua Job Caires, 159, Parque Jandaia					
CEP	06330-270	CIDADE	Carapicuíba	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: ANDREA CRISTINA GOMES DA CRUZ					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 133.072.198-55					
ENDEREÇO: Rua Job Caires, 159, Parque Jandaia					
CEP	06330-270	CIDADE	Carapicuíba	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	UNIDADE 201, BLOCO D
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	905.388,00
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	17/12/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 25.734,12
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 932.638,10
Prazo	38 MESES E 13 DIAS
Data Inicial	17/07/2021
Data Final	05/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: Não DFI: Não
Taxa de Administração	Não

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	Não
Modalidade da Garantia	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--



<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	002	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: SIDNEY PIRES DE OLIVEIRA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 893.692.708-68					
ENDEREÇO: Rua Mauritanêa, nº 139, Jardim Passárgada I					
CEP	06712170	CIDADE	COTIA	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: MEIRE FERREIRA DE RESENDE DE OLIVEIRA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 006.436.098-9					
ENDEREÇO: Rua Mauritanêa, nº 139, Jardim Passárgada I					
CEP	06712170	CIDADE	COTIA	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Unidade 11 BLOCO D
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	879.421,86
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	20/11/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 22.790,27
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 902.272,75
Prazo	34 meses e 10
Data Inicial	20/11/2021
Data Final	30/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	Não
Seguros	MIP: Não DFI: Não
Taxa de Administração	Não

<b>6. GARANTIAS</b>	
Garantia Real	Não

Modalidade da Garantia	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
------------------------	-------------------------------------------

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	005	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: CLOVES COLARES DE ARAUJO					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 398.108.438-10					
ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, 475 - Casa 6, Granja Cristiano					
CEP	06.730- 000	CIDADE	Vargem Grande Paulista	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: N/A					
CNPJ/MF OU CPF/MF: N/A					
ENDEREÇO: N/A					
CEP	N/A	CIDADE	N/A	UF	N/A

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	Apartamento 102, Bloco C
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 947.318,40
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	17/12/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 8.805,36
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 948.113,31
Prazo	33 meses e 13 dias
Data Inicial	17/12/2021
Data Final	30/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: Não DFI: Não
Taxa de Administração	Não

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	Não
Modalidade da Garantia	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	004	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: MARIO D'ANDREA FASANELLA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 285.412.208-93					
ENDEREÇO: VIA DAS MAGNÓLIAS, 421, CASA 32, COND. RESERVA MAGNOLIA, JARDIM COLIBRI					
CEP	06.713- 270	CIDADE	COTIA	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: GABRIEL ESEQUIEL DE ANDRADE					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 316.138.308-74					
ENDEREÇO: VIA DAS MAGNÓLIAS, 421, CASA 32, COND. RESERVA MAGNOLIA, JARDIM COLIBRI					
CEP	06.713- 270	CIDADE	COTIA	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna – Cotia/SP
Complemento:	UNIDADE 22 BLOCO A
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 1.023.252,02
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	31/10/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	R\$ 22.406,79
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 1.025.185,25
Prazo	34 meses e 27 dias
Data Inicial	31/10/2021
Data Final	30/09/2024
Forma de Pagamento	Boleto Bancário
Taxa de Juros Efetiva	1% a.m.
Atualização Monetária	INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste Mensal
Juros Moratórios	1% a.m.
Multa Moratória	2% a.m.
Índice Substituto	ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: Não DFI: Não
Taxa de Administração	Não

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	Não
Modalidade da Garantia	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b>
--------------------------------------------	---------------------------------

<b>SÉRIE</b>	47	<b>NÚMERO</b>	003	<b>TIPO DE CCI</b>	INTEGRAL
--------------	----	---------------	-----	--------------------	----------

<b>1. EMISSOR</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>					
CNPJ/MF: 12.320.349/0001-90					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919					
CIDADE	São Paulo			UF	SP

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>					
CNPJ/MF: 13.673.855/0001-25					
ENDEREÇO: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar					
CEP	04.543-120	CIDADE	São Paulo	UF	SP

<b>3. DEVEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: JOSE SANTANA FILHO					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 948.821.858-49					
ENDEREÇO: Rua Monza,116, Parque Delfim Verde					
CEP	06.872-140	CIDADE	Itapecerica da Serra	UF	SP

<b>3.1. CONJUGE</b>					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA					
CNPJ/MF OU CPF/MF: 213.761.578-96					
ENDEREÇO: Rua Monza,116, Parque Delfim Verde					
CEP	06.872-140	CIDADE	Itapecerica da Serra	UF	SP

<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Empreendimento:	EKKO LIVE GRANJA VIANA 2"
Endereço:	Avenida São Camilo, nº 733, Granja Vianna
Complemento:	UNIDADE 12 BLOCO B
Cidade/UF	Cotia/SP
CEP	06345-290
Matrícula:	145.542
Cartório:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA
Valor do Imóvel:	R\$ 885.222,22
Título Aquisitivo:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA DE EMPREENDIMENTO A CONSTRUIR
Data de Aquisição	08/08/2021

<b>5. CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
Valor Pago	28.161,50
Valor do Crédito em 16/02/2022	R\$ 889.422,54
Prazo	37 MESES E 2024
Data Inicial	08/08/2021
Data Final	30/09/2024
Forma de Pagamento	BOLETO
Taxa de Juros Efetiva	N/A
Atualização Monetária	pelo INCC-DI/FGV para as parcelas que se vencerem antes da data de conclusão das obras e IGP-/FGV para as parcelas que se vencerem no mês imediatamente posterior à conclusão das obras.
Forma de Reajuste	Reajuste mensal
Juros Moratórios	1%
Multa Moratória	2%
Índice Substituto	pelo ICC- SP/FGV, ou, ainda, caso este índice também não possa ser utilizado, o IPC/FIPE
Seguros	MIP: DFI:
Taxa de Administração	não

<b>6.GARANTIAS</b>	
Garantia Real	não
Modalidade da Garantia	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

<b>7.OBSERVAÇÕES</b>	
----------------------	--



## Cédula de Crédito Imobiliário – Créditos Imobiliários CCB

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO			DATA DE EMISSÃO: 15 de fevereiro de 2022			
SÉRIE	NÚMERO	TIPO DE CCI	Integral			
<b>1. EMISSORA:</b>						
<b>Ourinvest Securitizadora S.A.</b>						
CNPJ: 12.320.349/0001-90						
Endereço: Avenida Paulista, n.º 1.728, 5º andar						
Bairro	Bela Vista	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP   01.310-919
<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE:</b>						
<b>FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</b>						
CNPJ: 13.673.855/0001-25						
Endereço: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n.º 153, 4º andar						
Bairro	Vila Nova Conceição	Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP   04.543-120
<b>3. DEVEDORA</b>						
<b>São Camilo II Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.</b>						
CNPJ: 9.39.730.897/0001-00						
Endereço: Avenida Analice Sakatauskas, n.º 326, sala 75						
Bairro	Bela Vista	Cidade	Osasco	UF	SP	CEP   06060-000
<b>4. LASTRO</b>						
A Cédula de Crédito Bancário n.º 41501046-2, emitida pela Devedora em 15 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), emitida em favor da Instituição Financeira, e posteriormente cedida à Securitizadora ("CCB").						
<b>5. IMÓVEIS VINCULADOS AOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:</b>						
Matrícula	Cartório		Sociedade			
145.542	14º Tabelião de Notas de São Paulo		São Camilo II Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.			
<b>6. CONDIÇÕES DA EMISSÃO:</b>						
Data de Emissão:	15 de fevereiro de 2022.					
Local de Emissão:	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.					
Prazo Total:	2.198 (dois mil cento e noventa e oito) dias, a contar da Data de Emissão da CCI.					
Valor do Principal:	R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), na Data de Emissão da CCI, observado o disposto na CCB.					
Remuneração:	Serão equivalentes a 9,00% (nove por cento) ao ano, com base em um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.					
Atualização Monetária:	Atualização monetária, com base na variação acumulada do IPCA.					
Data de Vencimento Final:	22 de fevereiro de 2028.					
Encargos Moratórios:	Ocorrendo imp pontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas à CCB, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de (i) juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso, (ii) multa não compensatória de 2,00% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e (iii) reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas pela Credora na cobrança do crédito.					
<b>7. GARANTIAS:</b>						
A CCI não contará com garantia real imobiliária, entretanto, os Créditos Imobiliários representados pela CCI contam com as seguintes garantias: (i) o Aval (ii) Apólice Seguro-Garantia; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos. (viii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ix) os Fundos; todas prestadas em garantia das obrigações garantidas estabelecidas na CCB.						
<b>8. FLUXO DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:</b>						
Parcela	Data de Aniversário	Data Pgto CCB	% Amort. sobre Saldo	Juros		
0						
1	20/03/2022	21/03/2022	0,0000%	SIM		
2	20/04/2022	22/04/2022	0,0000%	SIM		
3	20/05/2022	23/05/2022	0,0000%	SIM		
4	20/06/2022	21/06/2022	0,0000%	SIM		
5	20/07/2022	21/07/2022	0,0000%	SIM		
6	20/08/2022	22/08/2022	0,0000%	SIM		
7	20/09/2022	21/09/2022	0,0000%	SIM		
8	20/10/2022	21/10/2022	0,0000%	SIM		
9	20/11/2022	21/11/2022	0,0000%	SIM		
10	20/12/2022	21/12/2022	0,0000%	SIM		
11	20/01/2023	23/01/2023	0,0000%	SIM		
12	20/02/2023	22/02/2023	0,0000%	SIM		
13	20/03/2023	21/03/2023	0,0000%	SIM		
14	20/04/2023	24/04/2023	0,0000%	SIM		
15	20/05/2023	22/05/2023	0,0000%	SIM		
16	20/06/2023	21/06/2023	0,0000%	SIM		
17	20/07/2023	21/07/2023	0,0000%	SIM		
18	20/08/2023	21/08/2023	0,0000%	SIM		
19	20/09/2023	21/09/2023	0,0000%	SIM		
20	20/10/2023	23/10/2023	0,0000%	SIM		
21	20/11/2023	21/11/2023	0,0000%	SIM		
22	20/12/2023	21/12/2023	0,0000%	SIM		
23	20/01/2024	22/01/2024	0,0000%	SIM		
24	20/02/2024	21/02/2024	0,0000%	SIM		
25	20/03/2024	21/03/2024	0,0000%	SIM		
26	20/04/2024	22/04/2024	0,0000%	SIM		
27	20/05/2024	21/05/2024	0,0000%	SIM		
28	20/06/2024	21/06/2024	0,0000%	SIM		

29	20/07/2024	22/07/2024	0,0000%	SIM
30	20/08/2024	21/08/2024	0,0000%	SIM
31	20/09/2024	23/09/2024	0,0000%	SIM
32	20/10/2024	21/10/2024	0,0000%	SIM
33	20/11/2024	21/11/2024	0,0000%	SIM
34	20/12/2024	23/12/2024	0,0000%	SIM
35	20/01/2025	21/01/2025	0,0000%	SIM
36	20/02/2025	21/02/2025	0,0000%	SIM
37	20/03/2025	21/03/2025	0,0000%	SIM
38	20/04/2025	22/04/2025	0,0000%	SIM
39	20/05/2025	21/05/2025	0,0000%	SIM
40	20/06/2025	23/06/2025	0,0000%	SIM
41	20/07/2025	21/07/2025	0,0000%	SIM
42	20/08/2025	21/08/2025	0,0000%	SIM
43	20/09/2025	22/09/2025	0,0000%	SIM
44	20/10/2025	21/10/2025	0,0000%	SIM
45	20/11/2025	21/11/2025	0,0000%	SIM
46	20/12/2025	22/12/2025	0,0000%	SIM
47	20/01/2026	21/01/2026	0,0000%	SIM
48	20/02/2026	23/02/2026	11,1111%	SIM
49	20/03/2026	23/03/2026	0,0000%	SIM
50	20/04/2026	22/04/2026	0,0000%	SIM
51	20/05/2026	21/05/2026	12,4999%	SIM
52	20/06/2026	22/06/2026	0,0000%	SIM
53	20/07/2026	21/07/2026	0,0000%	SIM
54	20/08/2026	21/08/2026	14,2856%	SIM
55	20/09/2026	21/09/2026	0,0000%	SIM
56	20/10/2026	21/10/2026	0,0000%	SIM
57	20/11/2026	23/11/2026	16,6666%	SIM
58	20/12/2026	21/12/2026	0,0000%	SIM
59	20/01/2027	21/01/2027	0,0000%	SIM
60	20/02/2027	22/02/2027	19,9999%	SIM
61	20/03/2027	22/03/2027	0,0000%	SIM
62	20/04/2027	22/04/2027	0,0000%	SIM
63	20/05/2027	21/05/2027	24,9998%	SIM
64	20/06/2027	21/06/2027	0,0000%	SIM
65	20/07/2027	21/07/2027	0,0000%	SIM
66	20/08/2027	23/08/2027	33,3330%	SIM
67	20/09/2027	21/09/2027	0,0000%	SIM
68	20/10/2027	21/10/2027	0,0000%	SIM
69	20/11/2027	22/11/2027	49,9993%	SIM
70	20/12/2027	21/12/2027	0,0000%	SIM
71	20/01/2028	21/01/2028	0,0000%	SIM
72	20/02/2028	21/02/2028	100,0000%	SIM

### Declaração da Emissora

**Ourinvest Securitizadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Emissora**"), na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª Emissão ("**CRI**" e "**Emissão**", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em que a **Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, atua como instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**") e a **FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 ("**Agente Fiduciário**"), declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora*, celebrado na presente data.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

---

#### Ourinvest Securitizadora S.A.

Nome: José Eduardo Queiroz de Freitas  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 197.173.158-76

Nome: Priscila Bianchi Salomão  
Cargo: Procuradora  
CPF n.º: 369.968.598-59

### Declarações do Agente Fiduciário

**FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de agente fiduciário da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª Emissão ("**CRI**" e "**Emissão**", respectivamente) da **Ourinvest Securitizadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90 ("**Emissora**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em que a **Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, atua como instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e o Coordenador Líder, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora*, datado de hoje.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

---

#### FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome: Nelson Torres  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 722.774.248-20

Nome: Roberto Adib  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 325.356.898.98

### Declaração do Coordenador Líder

A **Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, salas 314 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de coordenador líder da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª Emissão ("**Emissão**") da **Ourinvest Securitizadora S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90, ("**Emissora**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, e com **FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora*, datado de hoje.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

---

#### Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores

Nome: Sylvio Araújo Fleury  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 885.705.417-91

Nome: Monica Maria Martins de Lucena  
Cargo: Procuradora  
CPF n.º: 023.059.817-08

### Declaração da Instituição Custodiante

**FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Instituição Custodiante**"), na qualidade de instituição custodiante de cada um dos 2 (dois) *Instrumentos Particulares de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural* firmados, nesta data entre, entre a **Ourinvest Securitizadora S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01.310-919, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90 ("**Emissora**") e a Instituição Custodiante ("**Escrituras de Emissão de CCI**"), por meio do qual foram emitidas pela Emissora as Cédulas de Crédito Imobiliário identificadas sob os nº 001 até nº0029, todas da série 47 ("**CCI (CVC)**"), e a Cédula de Crédito Imobiliário identificada sob o nº 001, série 48 ("**CCI (CCB)**"), e quando denominadas em conjunto com as CCI (CVC), simplesmente "**CCI**"), declara, nesta data, que procedeu (i) nos termos do §4º do art. 18 da Lei nº 10.931 a custódia das Escrituras de Emissão de CCI, e (ii) nos termos parágrafo único do art. 23 da Lei nº 10.931, a custódia e registro do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora*, datado de hoje, sobre o qual a Emissora instituiu o regime fiduciário.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

---

#### FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome: Nelson Torres  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 722.774.248-20

Nome: Roberto Adib  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 325.356.898.98

**Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses**  
*Agente Fiduciário Cadastrado na CVM*

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Endereço: Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n.º 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120  
Cidade / Estado: São Paulo/SP  
CNPJ n.º: 13.673.855/0001-25  
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Nelson Santucci Torres  
CPF n.º: 722.774.248-20

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”)  
Número da Emissão: 1ª emissão  
Número da Série: 47ª e 48ª séries  
Emissor: **Ourinvest Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90  
Quantidade: 85.700 (oitenta e cinco mil e setecentos) CRI.  
Forma: Nominativa e escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM n.º 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

---

**FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Nome: Nelson Torres  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 722.774.248-20

Nome: Roberto Adib  
Cargo: Diretor  
CPF n.º: 325.356.898.98

*(Anexo VIII do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 47ª e 48ª séries da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A.)*

### **Outras Emissões do Agente Fiduciário**

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, o Agente Fiduciário declara que prestou serviços de agente fiduciário na 46ª série de emissão da Ourinvest Securitizadora S.A., conforme características a seguir:

1. Valor total da Emissão: O valor total da CCI é de R\$ 85.700.000,00 (oitenta e cinco milhões e setecentos mil reais);
2. Emissora: Ourinvest Securitizadora S.A.;
3. Devedora: Minas Brisa Empreendimentos Imobiliários Ltda.
4. Lastro: A Cédula de Crédito Bancário n.º 61500072-0, emitida pela Devedora em 24 de setembro de 2021, no valor de R\$ 85.700.000,00 (oitenta e cinco milhões e setecentos mil reais), emitida em favor da Instituição Financeira, e posteriormente cedida à Securitizadora;
5. Data de Emissão: Emitida em 24 de setembro de 2021;
6. Atualização Monetária: Variação acumulada do IPCA;
7. Prazo Total: 1.824 (mil e oitocentos e vinte quatro dias);
8. Data de Vencimento Final: 22 de setembro de 2026;
9. Garantias: não contará com garantia real imobiliária, entretanto, os Créditos Imobiliários representados pela CCI contam com as seguintes garantias: (i) o Aval (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) os Fundos; todas prestadas em garantia das obrigações garantidas estabelecidas na CCB.



### **Tributação dos Titulares de CRI**

Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de legislação e regulamentação aplicáveis à hipótese vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

#### Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF:

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a certificados de recebíveis imobiliários é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa, sujeitando-se, portanto, à incidência do IRRF a alíquotas regressivas que variam de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois e meio por cento), dependendo do prazo dos investimentos. As alíquotas diminuem de acordo com o prazo de investimento, sendo de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) para a aplicação com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; 20% (vinte por cento) para a aplicação com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; 17,5% (dezessete e meio por cento) para a aplicação com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias; e 15% (quinze por cento) para a aplicação com prazo de mais de 720 (setecentos e vinte) dias (artigo 1º da Lei 11.033, e artigo 65 da Lei 8.981). Estes prazos de aplicação devem ser contados da data em que os investidores efetuaram o investimento, até a data do resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida.

Os investidores pessoas físicas estão isentos do IRRF e do imposto de renda na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida por CRI a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3º, II, da Lei 11.033). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo (parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa 1.585).

Os investidores, quando forem pessoas jurídicas isentas, terão seus rendimentos tributados exclusivamente na fonte, não sendo compensável com o imposto devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito esta sua condição de entidade imune à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, na redação dada pela Lei 9.065).

O IRRF, às alíquotas regressivas acima mencionadas, pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o imposto de renda devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei 8.981). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas, corresponde a 9% (nove por cento).

As carteiras dos fundos de investimento estão isentas do imposto de renda (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532) e, para os fundos de investimento imobiliário, nos termos do artigo 16-A, parágrafo 1º, da Lei 8.668, a isenção não abrange as aplicações financeiras, que estão sujeitas a imposto de renda na fonte, compensável com o imposto devido pelo investidor no momento das distribuições feitas pelo fundo. As aplicações de fundos de investimento imobiliário em CRI não estão sujeitas ao imposto de renda na fonte. Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de

títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos ou ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei 8.981, na redação da Lei 9.065 e artigo 5º da Lei 11.053). Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, geralmente e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento) e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento).

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento tributário cabível em relação aos investidores residentes ou domiciliados no País (artigo 78 da Lei 8.981). Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos investidores externos cujos recursos adentrarem o País de acordo com as normas e condições da Resolução CMN 4.373, e que não sejam residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida. Nessa hipótese, os rendimentos auferidos pelos investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do imposto de renda à alíquota máxima de 15% (quinze por cento) (artigo 81 da Lei 8.981, artigo 11 da Lei 9.249, artigo 16 da Medida Provisória 2.189-49).

Com base na legislação em vigor, será considerado país ou jurisdição com tributação favorecida: (i) aquele que não tribute a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), atualmente reduzido para 17% (dezesete por cento) para os países que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal conforme definido pela Instrução Normativa 1.530; e (ii) aquele cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. A Instrução Normativa 1.037 lista as jurisdições consideradas país ou jurisdição com tributação favorecida. Com relação aos investidores estrangeiros 4.373, estes ficam isentos do imposto de renda sobre os ganhos de capital auferidos: (i) em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, com exceção dos resultados positivos auferidos nas operações conjugadas que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, e (ii) nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de bolsa (artigo 81, parágrafos 1º e 2º, “b”, da Lei 8.981). Outros rendimentos auferidos pelos investidores estrangeiros, não definido como ganho de capital (à exceção de dividendos, atualmente isentos no Brasil), sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de (i) 10% (dez por cento), em relação a aplicações nos fundos de investimento em ações, operações de “swap” e operações realizadas em mercados de liquidação futura, fora de bolsa; e (ii) 15% (quinze por cento), nos demais casos, inclusive aplicações/operações financeiras de renda fixa, realizadas no mercado de balcão ou em bolsa (artigo 81 da Lei 8.981 e artigo 11 da Lei 9.249).

É prevista, ainda, alíquota zero de imposto de renda a esses investidores estrangeiros 4.373 sobre rendimentos proporcionados por CRI, a depender de alguns requisitos, todos cumulativos, a saber: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à Taxa Referencial – TR, vedada pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; e (ii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos (fórmula a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional); (iii) vedação à recompra dos CRI pelo emissor (i.e., pela companhia securitizadora) ou parte a ele relacionada e o cedente ou originador (p.ex., instituição financeira) nos 2 (dois) primeiros anos após a emissão (salvo conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional); (iv) vedação à liquidação antecipada dos CRI por meio de resgate ou pré-pagamento (salvo conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional); (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador; (vi) se existente o pagamento periódico de rendimentos, realização no prazo de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de que os CRI estejam registrados em sistema de registro, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (em forma a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional); e (ix) o projeto de investimento deve ser capaz de demonstrar que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública (artigo 1º e parágrafo 1º-B, da Lei 12.431).

A mesma alíquota zero se estende também às cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em CRI e outros títulos previstos no artigo 1º da Lei 12.431. O percentual poderá ser de 67% (sessenta e sete por cento) nos dois primeiros anos a partir da oferta pública inicial das cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo.

Os fundos também deverão obedecer a requisitos adicionais, a merecer menção o requisito concernente à necessidade do fundo se enquadrar à composição de carteira em até 180 (cento e oitenta dias) dias após sua constituição, ou em 90 (noventa) dias se apenas decidir se reenquadrar para gozar do tratamento tributário.

O regime privilegiado indicado acima não se aplica aos investimentos estrangeiros (Resolução CMN 4.373) oriundos de país ou jurisdição com tributação favorecida (conforme descrito acima), hipótese em que os investidores externos sujeitar-se-ão às mesmas regras de tributação previstas para investidores residentes ou domiciliados no Brasil (artigo 29, parágrafo 1º, da Medida Provisória 2.158-35, artigo 16, parágrafo 2º, da Medida Provisória 2.189-49, artigo 24 da Lei 9.430 e artigo 8º da Lei 9.779, artigo 1º, Lei 12.431 e artigo 17, Lei 12.844). Haverá também incidência do IRRF à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento), como antecipação, no caso de operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e semelhantes, no Brasil (artigo 78 da Lei 8.981 c/c artigo 2º, “caput” e parágrafo 1º, da Lei 11.033 e artigo 85, I e II, da Instrução Normativa 1.585).

É responsável pela retenção do IRRF a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos ou a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ou crédito dos rendimentos ao beneficiário final (artigo 6º do Decreto-Lei 2.394, e artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.981).

No caso de CRI relacionados à captação de recursos destinados à implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal, os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas: (i) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física; e (ii) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) (artigo 2º, da Lei 12.431 e artigo 17, Lei 12.844). Nos termos do parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei 12.431, os rendimentos produzidos pelo CRI sujeitam-se à alíquota reduzida acima, mesmo que o valor captado não seja alocado no projeto de investimento relacionado, sem prejuízo das multas aplicáveis ao emissor e ao cedente dos créditos originários (artigo 49, parágrafo 9º, da Instrução Normativa 1.585).

#### Imposto Sobre Operações Financeiras – IOF

Imposto sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF/Títulos): As operações com Certificados de Recebíveis Imobiliários estão sujeitas à alíquota zero de IOF, na forma do artigo 32, parágrafo 2º, VI do Decreto 6.306, com sua redação alterada pelo Decreto 7.487.

Porém, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações de Câmbio (IOF/Câmbio): Investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN 4.373) estão sujeitos à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos (artigo 15-B, inciso XVI e XVII do Decreto 6.306). Porém, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

#### Contribuição PIS e COFINS

As contribuições para o PIS e COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas, assim entendido, o total das receitas na sistemática não-cumulativa, por estas auferidas, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, ressalvadas algumas exceções, como as receitas não-operacionais, decorrentes da venda de ativo não circulante, classificados nos grupos de investimento, imobilizado ou intangível (artigos 2º e 3º da Lei 9.718, e artigo 1º da Lei 10.637, e da Lei 10.833).

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, sujeitas a tributação pelo PIS e COFINS na sistemática não-cumulativa, por força do Decreto 8.426, estão sujeitas à aplicação das alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para PIS e 4% (quatro por cento) para COFINS, sobre receitas financeiras (como o seriam as receitas reconhecidas por conta dos rendimentos em CRI). Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa,

não haverá a incidência do PIS e da COFINS sobre os rendimentos em CRI, pois, nessa sistemática, a base de cálculo é a receita bruta, e não a totalidade das receitas auferidas (o que exclui a receita financeira). Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas, não há incidência dos referidos tributos.

Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados pela COFINS, à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

## **Fatores de Risco**

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à São Camilo, aos Garantidores, e/ou às Garantias, e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitos, ao setor imobiliário, aos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto da Emissão regulada pelo presente Termo de Securitização.

O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, a São Camilo, os Garantidores e/ou as Garantias. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, as demais informações contidas neste Termo de Securitização e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, a São Camilo, os Garantidores e/ou sobre as Garantias, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da São Camilo ou dos Garantidores, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares desta Seção como possuindo também significados semelhantes.

### **Riscos Relacionados Ao Ambiente Macroeconômico**

#### Política Econômica do Governo Federal.

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso nas atividades da Emissora ou da São Camilo. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora e a São Camilo não têm controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora e/ou da São Camilo podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e (viii) medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. A Emissora e a São Camilo não podem prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRI.

#### Efeitos da Política Anti-Inflacionária.

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação elevados. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um

efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora, a São Camilo e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão. Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a São Camilo não tenha capacidade de acompanhar estes efeitos da inflação. Como o repagamento dos Titulares de CRI está baseado no pagamento pela São Camilo, isto pode alterar o retorno previsto pelos Investidores.

#### Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica.

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB, tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis imobiliários, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

#### Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora e da São Camilo.

O Governo Federal tem o poder de implementar alterações no regime fiscal, que afetam a Emissora, a São Camilo e seus ativos imobiliários. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora e/ou da São Camilo, que poderão, por sua vez, afetar adversamente os seus resultados. Não há garantias de que a Emissora ou a São Camilo serão capazes de manter o fluxo de caixa se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

#### Política Monetária.

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios e capacidade de pagamento da São Camilo. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades capacidade de pagamento da São Camilo.

#### Ambiente Macroeconômico Internacional.

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado são influenciados pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes. A deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia brasileira e condições de mercado negativas em outros países poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRI da presente emissão.

#### Risco decorrente da pandemia de COVID-19

A propagação do coronavírus (COVID-19) no Brasil, com a conseqüente decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários em

andamento, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. Neste momento, ainda é incerto quais serão os impactos da pandemia do COVID-19 e os seus reflexos nas economias global e brasileira, sendo certo que tal acontecimento poderá causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira e que poderá afetar o pagamento dos CRI. Adicionalmente, o presente instrumento contém, na presente data, informações acerca da São Camilo, das Garantias e das demais partes, porém, não consideram e não refletem os potenciais impactos relacionados à pandemia do COVID-19, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados futuros relacionados à Operação. Desta forma, é possível que as análises e projeções adotadas no âmbito deste instrumento não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para os Titulares de CRI.

### **Fatores de Risco Relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária**

#### Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores.

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora, do Devedor e dos créditos que lastreiam a Emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora e/ou os CRI, bem como proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

#### Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores.

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

#### Os Créditos Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI.

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI, sendo que caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pela São Camilo, na forma prevista nos Documentos do Lastro, a São Camilo não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI.

#### Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários.

A Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e das Garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI, em caso de necessidade. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e/ou das Garantias por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários ou excussão das Garantias, também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

#### Risco de pagamento das despesas pela São Camilo.

Nos termos do Contrato de Cessão, todas e quaisquer despesas relacionadas à Oferta e à Emissão, se incorridas, serão arcadas exclusivamente, direta e/ou indiretamente, pela São Camilo ou pela Emissora, por conta e ordem da São Camilo, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, no Fundo de Despesas Recorrentes e/ou no Fundo de Despesas Extraordinárias, conforme o caso. Adicionalmente, em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Desta forma, caso a São Camilo não realize o pagamento das Despesas, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares de CRI, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRI.

#### **Fatores de Risco Relacionados à Emissora**

Os principais fatores de risco aplicáveis à Emissora são:

##### Emissora dependente de registro de companhia aberta.

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários.

##### Não realização do Patrimônio Separado.

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio e de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076. Qualquer atraso ou falta de recebimento dos Créditos Imobiliários pela Emissora afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, conforme previsto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário dos CRI deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI.

##### Não aquisição de créditos do agronegócio e/ou imobiliários.

A Emissora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Emissora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

##### Administração e desempenho.

A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Emissora, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do



A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Risco Operacional.

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

### **Fatores de Risco Relacionados à São Camilo e aos Garantidores**

A capacidade da São Camilo de honrar suas obrigações

A Emissora não realizou qualquer análise ou investigação independente sobre a capacidade da São Camilo de honrar com as suas obrigações. Não obstante ser a presente emissão de CRI realizada com base em uma operação estruturada, a existência de outras obrigações assumidas pela São Camilo poderão comprometer de honrar suas obrigações de pagamento no âmbito do Contrato de Cessão. Em caso de inadimplência, a Emissora não disporá de recursos próprios para honrar o pagamento do CRI.

Perda de pessoal importante

A São Camilo e os Garantidores dependem, conforme aplicável, dos serviços contínuos de seus diretores e outros funcionários-chave, cuja perda poderia resultar na ineficiência de suas operações, perda de oportunidades comerciais ou perda de um ou mais clientes. Grande parte dos membros da administração atua na São Camilo e nos Garantidores há diversos anos, apresentando ainda experiência anterior no setor, e a perda de um ou mais membros da administração poderá afetar negativamente a São Camilo e os Garantidores.

Risco de Concentração.

Os Créditos Imobiliários são devidos em sua totalidade pela São Camilo nos termos dos Documentos do Lastro. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado na São Camilo, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, uma vez que os pagamentos dos CRI dependem do pagamento integral e tempestivo pela São Camilo dos valores devidos no âmbito dos Documentos do Lastro. Não há garantia que a São Camilo terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito dos Documentos do Lastro. Sendo assim, caso a São Camilo não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito dos Documentos do Lastro, a Emissora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRI aos Titulares de CRI.

Risco Referente à garantia de Aval

A existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pelos Avalistas em favor de terceiros incluindo credores de natureza fiscal, trabalhista e com algum tipo de preferência sobre o Aval prestado nos termos da CCB pode afetar a capacidade dos Avalistas de honrar suas obrigações na presente Emissão, não sendo possível garantir que, em eventual excussão da garantia, os Avalistas terão patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito da CCB.

Risco relacionado ao(s) Avalista(s) pessoa(s) física(s).

Na hipótese de eventual falecimento do(s) Avalista(s) pessoa(s) física(s), a execução da garantia fidejussória ora prestada, em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, estará limitada ao quinhão hereditário de seus herdeiros. De modo que, não há como assegurar que o Aval por ele(s) prestado(s), quando executada, será suficiente para recuperar o valor necessário para quitar as Obrigações Garantidas.

## **Fatores de Risco Relacionados aos CRI e à Oferta**

### Risco de liquidez dos Créditos Imobiliários

A Emissora poderá passar por um período de falta de liquidez na hipótese de descasamento entre o recebimento dos Créditos Imobiliários em relação aos pagamentos derivados dos CRI.

### Risco de Crédito

A Emissora está exposta ao risco de crédito decorrente do não recebimento dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI. Essa impuntualidade, se reiterada, poderá importar a insolvência da Emissora.

### Riscos Relativos ao Inadimplemento e Descontinuidade

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Titulares de CRI decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários. Os recebimentos de tais pagamentos podem ser afetados pelo atraso ou pela ausência de pagamento por parte da São Camilo, podendo causar descontinuidade do recebimento dos Créditos Imobiliários.

### Risco relacionado ao quórum de deliberação em Assembleia

As deliberações a serem tomadas em Assembleias são aprovadas por quóruns específicos estabelecidos neste Termo de Securitização. Sendo assim, caso o referido quórum não seja obtido nas deliberações das Assembleias, as matérias acima referidas não poderão ser aprovadas. Caso isso ocorra, os Titulares de CRI poderão ser afetados. Ademais, os Titulares de CRI que detenham pequena quantidade de CRI, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria qualificada dos CRI. Como não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia, os Titulares de CRI poderão ser prejudicados em decorrência de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias poderão ser afetadas negativamente em caso de grande pulverização dos CRI, o que pode levar a eventual impacto negativo para os Titulares de CRI.

### Riscos Financeiros

Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez;

### Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência de qualquer Eventos de Vencimento Antecipado CCB, bem como qualquer outra forma de amortização extraordinária e/ou resgate antecipado dos Documentos do Lastro e, conseqüentemente, dos CRI, acarretará o pré-pagamento total da operação, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

### Risco Estrutural

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de

CRI, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual;

#### Risco em Função da Dispensa de Registro

A Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;

#### Risco de amortização extraordinária ou resgate antecipado

A São Camilo poderá manifestar à Emissora a sua intenção de amortizar extraordinariamente parte ou a totalidade da CCB mediante notificação enviada à Emissora. Adicionalmente, os CRI vencerão antecipadamente na ocorrência de um Eventos de Vencimento Antecipado CCB, conforme o caso. A ocorrência dos eventos mencionados neste item acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

#### Baixa Liquidez no Mercado Secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo da Emissão.

#### Restrição à negociação

Os CRI são objeto de esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, ficando sua negociação no mercado secundário sujeita ao período de vedação previsto no artigo 13 da citada instrução.

#### Risco da existência de Credores Privilegiados

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes, inclusive a Garantia, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

#### Riscos relacionados à Tributação dos CRI

Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Titulares de CRI estão isentos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores.

#### Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência de qualquer evento de pagamento antecipado ou vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários, bem como de amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

#### Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do parágrafo único do artigo 12 da Lei 9.514, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Emissora é de R\$ 826.755,00 (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) que corresponde a pouco menos de 1,00% (um por cento) do total desta Emissão. Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora não será suficiente para indenizar os Titulares de CRI.

#### Risco relacionado à dependência de deliberação em Assembleia de investidores para decretação do vencimento antecipado

Os Eventos de Vencimento Antecipado CCB são hipóteses não automáticas de vencimento, de forma que a decretação do vencimento antecipado da CCB e, conseqüentemente, dos CRI, dependerá de deliberação dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia e, pode ser necessário realizar diversas Assembleias para que o vencimento antecipado seja finalmente decretado. Nesse sentido, até que a deliberação ocorra, as Garantias, bem como a capacidade da São Camilo e/ou das Fiduciárias em cumprir suas obrigações dispostas nos Documentos da Operação, podem sofrer deterioração ou, ainda, perecer e, caso isso ocorra, os Titulares de CRI poderão ser afetados.

#### Riscos de Insuficiência das Garantias

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários por parte da São Camilo, a Emissora terá que iniciar o procedimento de execução das Garantias. Não há como assegurar que as Garantias, quando executadas, serão suficientes para recuperar o valor necessário para amortizar integralmente os CRI, observado que os valores declarados das referidas garantias não foram objeto de laudo de avaliação por empresa especializada na Data de Emissão, sendo utilizado o valor equivalente as últimas vendas realizadas. Caso isso ocorra, os Titulares de CRI poderão ser afetados.

#### Risco de não Formalização dos instrumentos de constituição das Garantias

As garantias estipuladas nos respectivos instrumentos de constituição das Garantias não estão devidamente constituídas na data de assinatura do Termo de Securitização, o que implica, que, caso durante o período em que não houver o devido registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Registros de Imóveis e/ou Juntas Comerciais competentes (conforme o caso), recaia qualquer gravame sobre as Garantias, esses gravames privilegiarão os seus respectivos credores em relação aos Titulares de CRI. Esses fatos podem acarretar eventuais perdas aos investidores, caso os Créditos Imobiliários não sejam suficientes para liquidação do saldo devedor dos CRI.

#### Risco de Auditoria Legal com Escopo Limitado

A auditoria legal está sendo conduzida por escritório especializado, e terá escopo limitado à São Camilo, aos Imóveis e à Emissora, envolvendo os documentos por eles disponibilizados, visando a: (i) identificar as autorizações societárias e os poderes de representação dos representantes da São Camilo e da Emissora para celebrar os Documentos da Operação; (ii) analisar seus respectivos documentos societários necessários para a celebração dos Documentos da Operação; (iii) analisar as principais certidões expedidas em nome da São Camilo e com relação aos Imóveis, sendo certo que a referida auditoria será concluída posteriormente à liquidação dos CRI, como condição para liberação de recursos à São Camilo.

#### Risco de Desapropriação de Imóvel.

O(s) Imóvel(eis) poderá(ão) ser desapropriado(s), total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, o fluxo do lastro dos CRI, no caso do(s) Imóvel(eis), podendo, ensejar perdas aos Titulares de CRI.

#### Risco Decorrente de Discussões Judiciais

A São Camilo e os Garantidores podem, a qualquer tempo, no âmbito de discussões judiciais, alegar matérias que impeçam ou prejudiquem a cobrança/execução dos Documentos do Lastro e das Garantias. Tais matérias podem ou não serem acatadas pelos respectivos magistrados, sendo certo que, caso acatadas, pode haver prejuízos em relação à cobrança dos Documentos do Lastro e das Garantias, o que pode impactar negativamente os CRI. É possível, ainda, que outras pessoas possam questionar a validade dos contratos de garantia ou a sua oponibilidade contra terceiros de boa-fé, o que pode inviabilizar ou prejudicar a sua execução e, conseqüentemente, afetar negativamente os CRI.

#### Risco Decorrente da Constituição de Garantias com Condição Suspensiva

Algumas das Garantias dos CRI, quais sejam, a Alienação Fiduciária de Quotas e a Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos, serão celebradas sob condição suspensiva, de modo que seus efeitos somente passarão a valer após a quitação integral do Plano Empresário.

Nesse sentido, a Alienação Fiduciária de Imóveis e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios somente será celebrada após a quitação integral do Plano Empresário, de modo que as Garantias constituídas em benefício dos Titulares dos CRI não estarão totalmente exequíveis quando da emissão dos CRI.

#### Demais riscos

Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da São Camilo, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

### Fórmulas e Metodologias de Cálculos

#### (i) Cálculo da Amortização

$$A_{ai} = VNe \times Tai$$

Onde:

$A_{ai}$  = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

$VNe$  = valor nominal unitário, ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento dos CRI, ou da última amortização ou incorporação de juros (se houver) calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

$Tai$  = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Cronograma de Pagamentos.

#### (ii) Cálculo da Valor Nominal Atualizado

$$VNa = VNe \times C,$$

Onde:

$VNa$  = Valor Nominal Unitário atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

$VNe$  = Saldo do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário dos CRI da Data de Emissão, ou da última Data de Cálculo, ou da última amortização, ou incorporação dos Juros Remuneratórios, se houver, o que ocorrer por último, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

$C$  = Fator da variação mensal do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left[ \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dcp}{dct}} \right]$$

Onde,

$NI_k$  = valor do número índice do IPCA do segundo mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Cálculo. Após a Data de Cálculo, o " $NI_k$ " corresponderá ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês de atualização. Por exemplo, se a Data de Cálculo for no mês de "setembro", utilizar-se-á o IPCA, referente a "julho", divulgado no mês de "agosto";

$NI_{k-1}$  = valor do número índice do IPCA, divulgado no mês anterior ao Mês "k";

$dcp$  = número de dias corridos entre a Data de Primeira Integralização e a data de cálculo, para o primeiro período de capitalização, ou última Data de Cálculo, ou a última data de pagamento para os demais períodos, e a data de cálculo, limitado ao número total de dias corridos de vigência do índice de preço, sendo  $dcp$  um número inteiro; e

$dct$  = número de dias corridos entre a última Data de Cálculo, e a próxima Data de Cálculo, sendo  $dct$  um número inteiro.

No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou

impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será utilizado para a atualização monetária do Valor Nominal, ou do saldo do Valor Nominal, conforme o caso, o seu substituto legal.

No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, a São Camilo deverá convocar assembleia geral de Titulares de CRI para que os Titulares de CRI definam, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, o último índice do IPCA, divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e a São Camilo quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.

### (iii) Cálculo dos Juros Remuneratórios

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

Onde:

$J$  = valor unitário dos Juros Remuneratórios acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

$VNa$  = conforme definido acima;

$Fator Juros$  = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = \left[ \left( \frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dcp}{365}} \right]$$

Onde:

$i$  = 9,00% (nove por cento);

$dcp$  = conforme definido acima;

No CRI 47, nos meses em que a arrecadação dos Direitos Creditórios será inferior ao valor devido de Juros Remuneratórios capitalizados no período, será feito o pagamento de forma parcial dos valores e a diferença será incorporada na data ao Saldo do Valor Nominal Unitário a ser pago conforme o fluxo de pagamentos descrito no Anexo I do presente instrumento.

### (iv) Cálculo do Resgate Total dos CRI

O valor do pagamento a ser feito pela São Camilo à Emissora na hipótese de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI, deve ser equivalente:

- (i) Ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário dos CRI, na forma prevista no Termo de Securitização, acrescido da remuneração dos CRI calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização até a data do efetivo resgate antecipado;
- (ii) Caso sejam devidos, aos tributos, encargos moratórios, multas, penalidades e demais encargos contratuais e legais previstos nos Documentos do Lastro, neste Termo de Securitização ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data do efetivo resgate antecipado; e
- (iii) Eventuais despesas do patrimônio incorridas e não pagas.

**(v) Razão de Garantia**

A Razão de Garantia será avaliada na forma abaixo relacionada:

- (i) O fluxo dos Direitos Creditórios, após subtraído dos Descontos Permuta Financeira e RET, decorrente das vendas das Unidades deverá ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de LTV;
- (ii) Deve-se considerar o valor dos futuros dividendos, oriundos do lucro da Cedente em decorrência do desenvolvimento do Empreendimento, avaliados pelo Agente de Avaliação trazido a valor presente;
- (iii) Os Créditos Imobiliários CVC inadimplentes por mais de 90 (noventa) dias, não serão utilizados para o cálculo da Razão de Garantia.

Cálculo de razão de garantia: Somatório do item (i) e do item (ii) abatido do item (iii), dividido pelo somatório do saldo devedor a valor futuro da Cessão de Crédito mais 100% do saldo devedor da CCB deverá representar , no mínimo, 165% (cento e sessenta e cinco por cento);



### Cronograma de Destinação CCB

**Tabela 1: Identificação do(s) Imóvel(is) Alvo, do Uso dos Recursos e do Percentual de Destinação**

Imóvel Alvo	Endereço	Matrícula	Cartório	Uso dos Recursos	Percentual do valor estimado de recursos no Imóvel Destinatário
Ekko Live Granja Viana 2	Av. São Camilo - Granja Viana/Cotia	145.542	RI COTIA	Desenvolvimento do empreendimento	100%

**Tabela 2: Cronograma Tentativo e Indicativo de Utilização dos Recursos no(s) Imóvel(is) Alvo (semestral, em % do valor líquido captado)**

Imóvel Alvo	2ºSemestre/22	1ºSemestre/23
Ekko Live Granja Viana 2	9,5%	9,5%

**Tabela 3: Destinação de Recursos – Despesas Reembolsáveis**

Imóvel Alvo	Fornecedor	Data de Pgto.	Valor	N.º das Notas Fiscais	Descrição
Ekko Live Granja Viana 2	GV PASTURINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPACAO LTDA.	04/02/2021	R\$ 50.000,00	CT/10265-T01	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	GV PASTURINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPACAO LTDA.	09/03/2021	R\$ 232.358,97	3. CT/CT/10265-T01	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/03/2021	R\$ 50.823,18	FAT/2325212481 2870000	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	29/04/2021	R\$ 5.696,15	REC/12296	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	29/04/2021	R\$ 17.088,42	REC/12287	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	29/04/2021	R\$ 5.696,14	REC/12291	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	29/04/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	29/04/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	29/04/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	29/04/2021	R\$ 5.696,15	REC/12294	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	29/04/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	GV PASTURINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPACAO LTDA.	30/04/2021	R\$ 290.476,72	3. CT/CT/10265-T01_3	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	28/05/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	28/05/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	28/05/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno

Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	28/05/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	28/06/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	28/06/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	28/06/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	28/06/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	28/07/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	28/07/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	28/07/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	28/07/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	30/08/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	30/08/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	30/08/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	30/08/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	28/09/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	28/09/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	28/09/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	28/09/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	GV PASTURINO EMPREENHIMENTO E PARTICIPACAO LTDA.	15/10/2021	R\$ 687.279,02	TER/10265-T01	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	28/10/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	28/10/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	28/10/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	28/10/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	GV PASTURINO EMPREENHIMENTO E PARTICIPACAO LTDA.	18/11/2021	R\$ 28.381,99	TER/10265-T01	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	GV PASTURINO EMPREENHIMENTO E PARTICIPACAO LTDA.	25/11/2021	R\$ 14.597,09	TER/10265-T01	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	29/11/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	29/11/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno

Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	29/11/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	29/11/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	GV PASTURINO EMPREENHIMENTO E PARTICIPACAO LTDA.	15/12/2021	R\$ 62.579,05	TER/10265-T01	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	GV PASTURINO EMPREENHIMENTO E PARTICIPACAO LTDA.	15/12/2021	R\$ 5.572,55	TER/10265-T01	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ARTHUR QUILES DEC	28/12/2021	R\$ 12.502,50	REC/12298	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	ANDRÉIA QUILES DEC	28/12/2021	R\$ 12.502,50	REC/12295	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	AMAURI QUILES DEC	28/12/2021	R\$ 12.495,00	REC/12292	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	SONIA QUILES DESC	28/12/2021	R\$ 37.500,00	REC/12290	1561 - Pagamento terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	09/03/2021	R\$ 636.270,00	REC/11427	1024 - ITBI
Ekko Live Granja Viana 2	ASSESSORIA DOCUMENTAL NOTAS E REGISTROS LTDA	29/04/2021	R\$ 22.800,00	REC/12333	1024 - ITBI
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_1	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_9	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_2	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_6	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_10	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_3	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_8	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_4	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_5	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	03/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11216_7	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	ASSESSORIA DOCUMENTAL NOTAS E REGISTROS LTDA	09/03/2021	R\$ 89.182,97	REC/11249	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	18/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11380_6	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	18/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11380_2	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	18/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11380_1	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	18/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11380_7	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	18/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11380_4	1025 - Escritura/Registro/Retificação/ Regulização

Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	18/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11380_3	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	18/03/2021	R\$ 19,40	FAT/11380_5	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	ASSESSORIA DOCUMENTAL NOTAS E REGISTROS LTDA	25/03/2021	R\$ 884,33	REC/11390	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	DECIMO QUARTO TABELIONATO DE NOTAS	29/04/2021	R\$ 4.811,39	REC/12365	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	ASSESSORIA DOCUMENTAL NOTAS E REGISTROS LTDA	29/04/2021	R\$ 400,00	REC/12368	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	ASSESSORIA DOCUMENTAL NOTAS E REGISTROS LTDA	29/04/2021	R\$ 3.013,18	REC/12366	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	DECIMO QUARTO TABELIONATO DE NOTAS	29/04/2021	R\$ 5.475,48	REC/12369	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	ASSESSORIA DOCUMENTAL NOTAS E REGISTROS LTDA	29/04/2021	R\$ 90,00	REC/12367	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	ASSESSORIA DOCUMENTAL NOTAS E REGISTROS LTDA	14/05/2021	R\$ 310,60	REC/12168	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	ASSESSORIA DOCUMENTAL NOTAS E REGISTROS LTDA	01/09/2021	R\$ 47.160,02	REC/14405	1025 - Escritura/Registro/Retificação/Reguralização
Ekko Live Granja Viana 2	CENTRAL DA CONSULTA EIRELI	11/03/2021	R\$ 100,00	FAT/11297	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.148	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/617.958	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.141	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.146	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.137	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.145	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.150	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.149	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.147	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	12/03/2021	R\$ 116,36	FAT/618.143	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	23/04/2021	R\$ 116,36	FAT/623106	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA P/ PRESERV DA BIODIVERS DOS REC. NATURAIS - FPBRN	23/04/2021	R\$ 116,36	FAT/623113	1026 - Assessoria Jurídica Aquisição
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	25/03/2021	R\$ 3.203,61	REC/11996	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/05/2021	R\$ 417,66	IPTU/57835	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	21/06/2021	R\$ 417,66	IPTU/57835	80142 - IPTU do terreno

Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	06/07/2021	R\$ 10.099,01	IPTU/57824	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/07/2021	R\$ 417,66	IPTU/57835	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/07/2021	R\$ 3.051,06	IPTU/57824	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/08/2021	R\$ 3.051,06	IPTU/57824	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/08/2021	R\$ 417,66	IPTU/57835	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/09/2021	R\$ 417,66	IPTU/57835	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/09/2021	R\$ 3.051,06	IPTU/57824	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/10/2021	R\$ 3.051,06	IPTU/57824	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/10/2021	R\$ 417,66	IPTU/57835	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	22/11/2021	R\$ 417,66	IPTU/57835	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	22/11/2021	R\$ 3.051,06	IPTU/57824	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/12/2021	R\$ 3.051,06	IPTU/57824	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	20/12/2021	R\$ 417,66	IPTU/57835	80142 - IPTU do terreno
Ekko Live Granja Viana 2	LOJA DOS METAIS LTDA	09/03/2021	R\$ 30.500,00	NFE/110	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	LOJA DOS METAIS LTDA	12/03/2021	R\$ 30.500,00	NFE/110	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 824,87	ISS/03.2021	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	INTERCITY COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	14/05/2021	R\$ 4.298,25	NFE/076583	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	INTERCITY COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	17/05/2021	R\$ 1.953,75	NFE/76609	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/05/2021	R\$ 680,52	INSS/04.2021	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	18/06/2021	R\$ 94,50	INSS/05.2021	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	LOJA DOS METAIS LTDA	23/06/2021	R\$ 41.000,00	NFE/145	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	LOCTER TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	23/06/2021	R\$ 39.738,35	NFS/822	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	LTV COMERCIO E SERVICOS DE ALVENARIA LTDA	28/06/2021	R\$ 2.498,58	NFS/857	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	LTV COMERCIO E SERVICOS DE ALVENARIA LTDA	01/07/2021	R\$ 24.300,00	NFE/146	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 11,76	ISS/05.2021REC	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 106,92	ISS/05.2021REC	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)

Ekko Live Granja Viana 2	LTV COMERCIO E SERVICOS DE ALVENARIA LTDA	16/08/2021	R\$ 32.250,00	NFE/152	1027 - Fachada Obras (tapume, calçadas, etc.)
Ekko Live Granja Viana 2	SPT SONDAgens Engenharia de Solos, Fundações e Terraplenagem Ltda.	10/03/2021	R\$ 91.200,00	NFS/2620	1028 - Sondagem
Ekko Live Granja Viana 2	SPT SONDAgens Engenharia de Solos, Fundações e Terraplenagem Ltda.	01/04/2021	R\$ 33.627,66	NFS/2631	1028 - Sondagem
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 4.800,00	ISS/02.2021	1028 - Sondagem
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 96,00	ISS/02.2021	1028 - Sondagem
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 17,70	ISS/03.2021	1028 - Sondagem
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 1.769,88	ISS/03.2021	1028 - Sondagem
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 480,00	ISS/02.2021	1028 - Sondagem
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 88,49	ISS/03.2021	1028 - Sondagem
Ekko Live Granja Viana 2	RB ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA	09/04/2021	R\$ 3.888,00	NFS/90	1029 - Laudo de Vistoria de Vizinhos
Ekko Live Granja Viana 2	RB ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA	22/06/2021	R\$ 9.072,00	NFS/129	1029 - Laudo de Vistoria de Vizinhos
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 450,00	ISS/03.2021	1030 - Demolição construções existentes e de Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/05/2021	R\$ 371,25	INSS/04.2021	1030 - Demolição construções existentes e de Stand
Ekko Live Granja Viana 2	LOCTER TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	23/06/2021	R\$ 21.678,75	NFS/822	1030 - Demolição construções existentes e de Stand
Ekko Live Granja Viana 2	E. E. V. LANDVERMESSER TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	10/03/2021	R\$ 7.000,00	NFS/161	1036 - Levantamento Topográfico
Ekko Live Granja Viana 2	E. E. V. LANDVERMESSER TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	10/06/2021	R\$ 3.800,00	NFS/201	1036 - Levantamento Topográfico
Ekko Live Granja Viana 2	FERRAMENTAS MAXIMA EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	27/04/2021	R\$ 2.404,50	NFE/37595	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 1.503,73	ISS/03.2021	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/05/2021	R\$ 1.240,58	INSS/04.2021	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	IVAIR DOS SANTOS AGUA	21/05/2021	R\$ 2.300,00	NFE/557	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	18/06/2021	R\$ 231,00	INSS/05.2021	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	23/06/2021	R\$ 280,00	ISS/05.2021	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	LOCTER TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	23/06/2021	R\$ 72.442,11	NFS/822	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	LOCTER TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES EIRELI	28/06/2021	R\$ 13.489,00	NFS/830	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	08/07/2021	R\$ 4.884,30	NFE/328895	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 2.223,19	ISS/06.2021	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções

Ekko Live Granja Viana 2	JOSE FARIAS NOVAIS NETO	12/07/2021	R\$ 9.386,68	NFS/375	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	JOSE FARIAS NOVAIS NETO	14/07/2021	R\$ 15.126,40	NFS/376	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/07/2021	R\$ 1.364,00	INSS/06.2021	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	JOSE FARIAS NOVAIS NETO	26/07/2021	R\$ 22.555,20	NFS/384	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	JOSE FARIAS NOVAIS NETO	28/07/2021	R\$ 11.344,33	NFS/385	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	IVAIR DOS SANTOS AGUA	28/07/2021	R\$ 2.300,00	NFE/599	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	CUB SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	08/11/2021	R\$ 13.335,50	NFS/2037	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/11/2021	R\$ 745,00	ISS/10.2021	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 819,50	INSS/10.2021	1037 - Infra de terreno e entorno, incluso manutenções
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 258,75	IRRF/04.2021	1042 - Assessorias e Consultorias Diversas
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 802,13	PCC/04.2021	1042 - Assessorias e Consultorias Diversas
Ekko Live Granja Viana 2	PDI Administração e Participações Ltda.	24/05/2021	R\$ 16.189,12	NFS/62	1042 - Assessorias e Consultorias Diversas
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/02/2021	R\$ 7.672,50	PCC/012021	80144 - Serviços com Aprovação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/02/2021	R\$ 2.475,00	IRRF/012021	80144 - Serviços com Aprovação
Ekko Live Granja Viana 2	PDI Administração e Participações Ltda.	09/03/2021	R\$ 77.426,25	NFS/51	80144 - Serviços com Aprovação
Ekko Live Granja Viana 2	PDI Administração e Participações Ltda.	09/03/2021	R\$ 77.426,25	NFS/53	80144 - Serviços com Aprovação
Ekko Live Granja Viana 2	M&M ENGENHARIA LTDA	25/05/2021	R\$ 13.500,00	NFS/27	80144 - Serviços com Aprovação
Ekko Live Granja Viana 2	A&A AMB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	02/08/2021	R\$ 9.385,00	NFS/102	80144 - Serviços com Aprovação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 517,21	PCC/06.2021RE C	80144 - Serviços com Aprovação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 166,84	IRRF/06.2021RE C	80144 - Serviços com Aprovação
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613288	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613287	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613301	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613285	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613299	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613290	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)

Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613.289	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613300	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613283	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	02/03/2021	R\$ 116,36	FAT/613284	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	TOUCH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.	05/04/2021	R\$ 646,15	NFS/72050	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	26/04/2021	R\$ 116,36	FAT/11708_2	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	26/04/2021	R\$ 116,36	FAT/11708_1	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE COTIA	04/05/2021	R\$ 245.353,33	REC/12363	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE COTIA	04/05/2021	R\$ 7.250,00	REC/12364	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	TOUCH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.	23/07/2021	R\$ 94,06	NFS/82485	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	TOUCH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.	02/08/2021	R\$ 489,71	NFS/84384	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	TOUCH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.	26/08/2021	R\$ 102,00	NFS/87705	1054 - Registro Incorporação (Emolumentos)
Ekko Live Granja Viana 2	NEGRAO, FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	25/06/2021	R\$ 10.260,90	NFS/8699	1056 - Honorário Advocáticos Diversos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 175,50	IRRF/06.2021	1056 - Honorário Advocáticos Diversos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 544,05	PCC/06.2021	1056 - Honorário Advocáticos Diversos
Ekko Live Granja Viana 2	NEGRAO, FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	23/07/2021	R\$ 719,55	NFS/8699	1056 - Honorário Advocáticos Diversos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 799,80	PCC/07.2021	1056 - Honorário Advocáticos Diversos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 258,00	IRRF/07.2021	1056 - Honorário Advocáticos Diversos
Ekko Live Granja Viana 2	NEGRAO, FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	26/08/2021	R\$ 10.980,45	NFS/9020	1056 - Honorário Advocáticos Diversos
Ekko Live Granja Viana 2	NEGRAO, FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	01/09/2021	R\$ 5.161,75	NFS/8899	1056 - Honorário Advocáticos Diversos
Ekko Live Granja Viana 2	WSAVIOLI CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	26/04/2021	R\$ 90.763,10	NFS/54	1058 - Projeto Arquitetura
Ekko Live Granja Viana 2	WSAVIOLI CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	11/05/2021	R\$ 113.453,87	NFS/59	1058 - Projeto Arquitetura
Ekko Live Granja Viana 2	WSAVIOLI CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	30/09/2021	R\$ 136.144,65	NFS/79	1058 - Projeto Arquitetura
Ekko Live Granja Viana 2	WSAVIOLI CONSTRUCOES, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	14/12/2021	R\$ 68.072,32	NFS/91	1058 - Projeto Arquitetura
Ekko Live Granja Viana 2	AP ARQUITETURA DA PAISAGEM LTDA	16/04/2021	R\$ 8.000,00	NFS/438	1059 - Projeto Paisagismo
Ekko Live Granja Viana 2	AP ARQUITETURA DA PAISAGEM LTDA	19/10/2021	R\$ 12.000,00	NFS/494	1059 - Projeto Paisagismo



Ekko Live Granja Viana 2	ALBERTINI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	19/04/2021	R\$ 30.659,61	NFS/1464	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/04/2021	R\$ 2.623,37	PCC/03.2021	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/04/2021	R\$ 846,24	IRRF/03.2021	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	ALBERTINI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	26/04/2021	R\$ 22.287,18	NFS/1463	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	ALBERTINI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	11/05/2021	R\$ 30.659,61	NFS/1531	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 490,03	IRRF/04.2021	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 1.519,10	PCC/04.2021	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 2.231,90	PCC/09.2021	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 719,97	IRRF/09.2021	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	ALBERTINI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	29/11/2021	R\$ 45.046,05	NFS/1713	1060 - Projeto Interiores áreas comuns
Ekko Live Granja Viana 2	PABLO AIRES MELO ARQUITETURA E TECNOLOGIA	16/04/2021	R\$ 43.366,40	NFS/116	1062 - Imagens
Ekko Live Granja Viana 2	FELIPE DE ANDRADE AZEVEDO 38951897826	10/05/2021	R\$ 700,00	NFS/147	1062 - Imagens
Ekko Live Granja Viana 2	PABLO AIRES MELO ARQUITETURA E TECNOLOGIA	15/07/2021	R\$ 32.524,80	NFS/138	1062 - Imagens
Ekko Live Granja Viana 2	PABLO AIRES MELO ARQUITETURA E TECNOLOGIA	15/07/2021	R\$ 32.524,80	NFS/142	1062 - Imagens
Ekko Live Granja Viana 2	PABLO AIRES MELO ARQUITETURA E TECNOLOGIA	09/08/2021	R\$ 2.816,00	NFS/145	1062 - Imagens
Ekko Live Granja Viana 2	PS Maeda	08/04/2021	R\$ 32.500,00	NFS/499	1063 - Maquete
Ekko Live Granja Viana 2	PS Maeda	01/07/2021	R\$ 32.500,00	NFS/521	1063 - Maquete
Ekko Live Granja Viana 2	EP3 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA.	15/07/2021	R\$ 8.700,00	NFS/2495	1065 - Quadro NBR
Ekko Live Granja Viana 2	FC PROJETOS E CONSULTORIA DE FUNDACOES SS	07/07/2021	R\$ 7.690,54	NFS/780	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	FC PROJETOS E CONSULTORIA DE FUNDACOES SS	12/07/2021	R\$ 5.127,02	NFS/783	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 204,87	IRRF/06.2021	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 635,07	PCC/06.2021	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/09/2021	R\$ 254,03	PCC/08.2021	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/09/2021	R\$ 81,95	IRRF/08.2021	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	FC PROJETOS E CONSULTORIA DE FUNDACOES SS	24/09/2021	R\$ 5.127,02	NFS/846	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 245,83	IRRF/10.2021	1067 - Projeto Fundação

Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 762,09	PCC/10.2021	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	FC PROJETOS E CONSULTORIA DE FUNDACOES SS	07/12/2021	R\$ 15.381,08	NFS/876	1067 - Projeto Fundação
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	18/06/2021	R\$ 123,50	PCC/05.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	18/06/2021	R\$ 300,00	IRRF/05.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	18/06/2021	R\$ 200,00	PCC/05.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	18/06/2021	R\$ 570,00	PCC/05.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	CLAUDIO PUGA E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA	23/06/2021	R\$ 18.806,50	NFS/1670	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 463,50	IRRF/10.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 880,65	PCC/10.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 309,00	PCC/10.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 190,81	PCC/10.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	CLAUDIO PUGA E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA	24/11/2021	R\$ 29.056,04	NFS/1835	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	CLAUDIO PUGA E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA	17/12/2021	R\$ 47.016,25	NFS/1870	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 308,75	PCC/11.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 500,00	PCC/11.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 1.425,00	PCC/11.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 750,00	IRRF/11.2021	1068 - Projeto Estrutura
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 990,00	IRRF/04.2021	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 3.069,00	PCC/04.2021	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	SKK ENGENHARIA DE SISTEMAS PREDIAIS LTDA	25/05/2021	R\$ 61.941,00	NFS/1621	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 510,00	IRRF/06.2021	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 1.581,00	PCC/06.2021	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	SKK ENGENHARIA DE SISTEMAS PREDIAIS LTDA	20/07/2021	R\$ 31.909,00	NFS/1671	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 5.103,38	PCC/10.2021	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 1.646,25	IRRF/10.2021	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	SKK ENGENHARIA DE SISTEMAS PREDIAIS LTDA	25/11/2021	R\$ 9.150,37	NFS/1750	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas

Ekko Live Granja Viana 2	SKK ENGENHARIA DE SISTEMAS PREDIAIS LTDA	28/12/2021	R\$ 93.850,00	NFS/1772	1069 - Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas
Ekko Live Granja Viana 2	VALUE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA	28/04/2021	R\$ 3.560,00	NFS/384	1070 - Projeto Ar Condicionado
Ekko Live Granja Viana 2	VALUE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA	07/07/2021	R\$ 5.340,00	NFS/414	1070 - Projeto Ar Condicionado
Ekko Live Granja Viana 2	VALUE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA	29/10/2021	R\$ 8.900,00	NFS/506	1070 - Projeto Ar Condicionado
Ekko Live Granja Viana 2	JESSICA ALINE GARCIA PIRES	26/07/2021	R\$ 12.750,00	NFS/35	1072 - Projeto Alvenaria Vedação
Ekko Live Granja Viana 2	JESSICA ALINE GARCIA PIRES	24/09/2021	R\$ 10.450,00	NFS/36	1072 - Projeto Alvenaria Vedação
Ekko Live Granja Viana 2	JESSICA ALINE GARCIA PIRES	18/11/2021	R\$ 5.100,00	NFS/37	1072 - Projeto Alvenaria Vedação
Ekko Live Granja Viana 2	JESSICA ALINE GARCIA PIRES	29/11/2021	R\$ 700,00	NFS/38	1072 - Projeto Alvenaria Vedação
Ekko Live Granja Viana 2	STF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	14/04/2021	R\$ 1.877,00	NFS/4111	1073 - Projeto Bombeiro
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/04/2021	R\$ 93,00	PCC/03.2021	1073 - Projeto Bombeiro
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/04/2021	R\$ 30,00	IRRF/03.2021	1073 - Projeto Bombeiro
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/09/2021	R\$ 18,60	PCC/08.2021	1073 - Projeto Bombeiro
Ekko Live Granja Viana 2	STF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	21/09/2021	R\$ 381,40	NFS/4275	1073 - Projeto Bombeiro
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 66,50	PCC/06.2021	1074 - Projeto Impermeabilização
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 21,45	IRRF/06.2021	1074 - Projeto Impermeabilização
Ekko Live Granja Viana 2	PROASSP-TEC CONSULTORIA & PROJETOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	27/07/2021	R\$ 1.342,05	NFS/282	1074 - Projeto Impermeabilização
Ekko Live Granja Viana 2	PROASSP-TEC CONSULTORIA & PROJETOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	09/12/2021	R\$ 5.368,22	NFS/339	1074 - Projeto Impermeabilização
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 85,80	IRRF/11.2021	1074 - Projeto Impermeabilização
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	23/12/2021	R\$ 2,63	PCC/11.2021	1074 - Projeto Impermeabilização
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	23/12/2021	R\$ 265,98	PCC/11.2021	1074 - Projeto Impermeabilização
Ekko Live Granja Viana 2	FRANCINE NAEGELE VAZ SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	21/07/2021	R\$ 9.450,00	NFS/20210000000075	1075 - Projeto Acústica
Ekko Live Granja Viana 2	FRANCINE NAEGELE VAZ SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	29/11/2021	R\$ 1.180,00	NFS/20210139	1075 - Projeto Acústica
Ekko Live Granja Viana 2	PEDRO MARTINS ENGENHARIA LTDA	18/08/2021	R\$ 9.150,37	NFS/1189	1078 - Projeto Caixilhos
Ekko Live Granja Viana 2	PEDRO MARTINS ENGENHARIA LTDA	18/08/2021	R\$ 9.150,37	NFS/1189	1078 - Projeto Caixilhos
Ekko Live Granja Viana 2	PEDRO MARTINS ENGENHARIA LTDA	19/08/2021	R\$ 9.150,37	NFS/1189	1078 - Projeto Caixilhos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 453,38	PCC/07.2021	1078 - Projeto Caixilhos

Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 146,25	IRRF/07.2021	1078 - Projeto Caixilhos
Ekko Live Granja Viana 2	PEDRO MARTINS ENGENHARIA LTDA	07/12/2021	R\$ 7.320,30	NFS/1293	1078 - Projeto Caixilhos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 117,00	IRRF/11.2021	1078 - Projeto Caixilhos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	23/12/2021	R\$ 3,59	PCC/11.2021	1078 - Projeto Caixilhos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	23/12/2021	R\$ 362,70	PCC/11.2021	1078 - Projeto Caixilhos
Ekko Live Granja Viana 2	SHERMAN TECNOLOGIA LTDA	22/10/2021	R\$ 720,00	NFS/236	1080 - Projeto de Segurança
Ekko Live Granja Viana 2	SHERMAN TECNOLOGIA LTDA	24/11/2021	R\$ 2.520,00	NFS/238	1080 - Projeto de Segurança
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 161,25	IRRF/07.2021	1082 - Projeto de Terraplenagem
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 499,88	PCC/07.2021	1082 - Projeto de Terraplenagem
Ekko Live Granja Viana 2	APPOGEO PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - EIRELI	27/08/2021	R\$ 10.088,87	NFS/3757	1082 - Projeto de Terraplenagem
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 376,65	PCC/10.2021	1082 - Projeto de Terraplenagem
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 121,50	IRRF/10.2021	1082 - Projeto de Terraplenagem
Ekko Live Granja Viana 2	APPOGEO PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - EIRELI	25/11/2021	R\$ 7.601,85	NFS/3877	1082 - Projeto de Terraplenagem
Ekko Live Granja Viana 2	FRANCINE NAEGELE VAZ SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	21/07/2021	R\$ 7.280,00	NFS/2021000000 00076	1083 - Desempenho Térmico e Lumínico
Ekko Live Granja Viana 2	FRANCINE NAEGELE VAZ SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	05/11/2021	R\$ 3.120,00	NFS/2021130	1083 - Desempenho Térmico e Lumínico
Ekko Live Granja Viana 2	PIMENTA ASSOCIADOS ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S	14/04/2021	R\$ 1.032,35	NFS/900	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/04/2021	R\$ 16,50	IRRF/03.2021	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/04/2021	R\$ 51,15	PCC/03.2021	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	18/06/2021	R\$ 51,15	PCC/05.2021	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	18/06/2021	R\$ 16,50	IRRF/05.2021	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	PIMENTA ASSOCIADOS ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S	22/06/2021	R\$ 1.032,35	NFS/963	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 41,25	IRRF/09.2021	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 127,88	PCC/09.2021	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	PIMENTA ASSOCIADOS ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S	25/10/2021	R\$ 2.580,87	NFS/1120	1084 - Projeto de Acessibilidade
Ekko Live Granja Viana 2	MONOBETON SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	21/06/2021	R\$ 600,00	NFS/2976	1085 - Projeto de Drenagem
Ekko Live Granja Viana 2	MONOBETON SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	05/07/2021	R\$ 900,00	NFS/2989	1085 - Projeto de Drenagem

Ekko Live Granja Viana 2	MONOBETON SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	29/11/2021	R\$ 2.100,00	NFS/3234	1085 - Projeto de Drenagem
Ekko Live Granja Viana 2	VALUE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA	23/07/2021	R\$ 2.133,80	NFS/422	1087 - Projeto de Churrasqueira
Ekko Live Granja Viana 2	VALUE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA	29/10/2021	R\$ 2.075,00	NFS/507	1087 - Projeto de Churrasqueira
Ekko Live Granja Viana 2	CTE - CENTRO DE TECNOLOGIA DE EDIFICACOES LTDA	09/08/2021	R\$ 4.504,80	NFS/13163	1091 - Projeto de Norma Desempenho
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 72,00	IRRF/07.2021	1091 - Projeto de Norma Desempenho
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 223,20	PCC/07.2021	1091 - Projeto de Norma Desempenho
Ekko Live Granja Viana 2	MONOBETON SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	05/07/2021	R\$ 1.500,00	NFS/2990	80145 - Projeto de Pavimentação
Ekko Live Granja Viana 2	MONOBETON SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	25/10/2021	R\$ 2.100,00	NFS/3171	80145 - Projeto de Pavimentação
Ekko Live Granja Viana 2	SANTISTA BOMBAS E PROJETOS EIRELI	15/12/2021	R\$ 5.000,00	NFS/76836	80147 - Projeto de Piscina, Sauna e Espelho d'água
Ekko Live Granja Viana 2	TORRISI & RIBEIRO ARQUITETURA LTDA.	23/04/2021	R\$ 13.980,00	NFS/269	1093 - Coordenação e Compatibilização de Projetos
Ekko Live Granja Viana 2	TORRISI & RIBEIRO ARQUITETURA LTDA.	08/07/2021	R\$ 13.980,00	NFS/292	1093 - Coordenação e Compatibilização de Projetos
Ekko Live Granja Viana 2	TORRISI & RIBEIRO ARQUITETURA LTDA.	16/12/2021	R\$ 18.640,00	NFS/372	1093 - Coordenação e Compatibilização de Projetos
Ekko Live Granja Viana 2	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP	05/04/2021	R\$ 1.030,94	TAXA/897049500 0173	1094 - Aprovações concessionárias
Ekko Live Granja Viana 2	ALBERTINI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	10/03/2021	R\$ 19.197,06	NFS/1452	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/03/2021	R\$ 2.837,76	PCC/02.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/03/2021	R\$ 915,41	IRRF/02.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESTUDIO ARK LTDA	29/03/2021	R\$ 38.076,82	NFS/85	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/04/2021	R\$ 251,04	IRRF/03.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/04/2021	R\$ 778,22	PCC/03.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ALBERTINI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	26/04/2021	R\$ 15.706,69	NFS/1465	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESTUDIO ARK LTDA	19/05/2021	R\$ 4.759,61	NFS/106	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 76,07	IRRF/04.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 235,82	PCC/04.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10/06/2021	R\$ 111,71	DARE/13320	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 115,07	IRRF/06.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 356,72	PCC/06.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	FEUERTEC ENGENHARIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA	21/07/2021	R\$ 2.440,10	NFS/2378	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESTUDIO ARK LTDA	30/07/2021	R\$ 4.759,61	NFS/147	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/09/2021	R\$ 11,02	PCC/08.2021	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESTUDIO ARK LTDA	27/09/2021	R\$ 225,88	NFS/202	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 239,08	IRRF/07.2021RE CALC.	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 49,98	IRRF/07.2021RE CALC.	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 10,67	PCC/07.2021RE CALC	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 144,30	PCC/07.2021RE CALC	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 741,16	PCC/07.2021RE CALC	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ALBERTINI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	28/10/2021	R\$ 14.958,76	NFS/1617	1100 - Projeto Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DOCKING MODULES LOCACAO DE STANDS LTDA	06/05/2021	R\$ 15.200,00	FAT/169	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DOCKING MODULES LOCACAO DE STANDS LTDA	06/05/2021	R\$ 2.700,00	FAT/154	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 12.130,82	ISS/03.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	V.P.S MARCENARIA EIRELI	12/05/2021	R\$ 15.572,00	NFS/679	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INOVE MOEMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	14/05/2021	R\$ 9.683,18	NFE/13262	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	17/05/2021	R\$ 3.503,01	NFE/327788	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	17/05/2021	R\$ 1.812,76	NFE/751514	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	17/05/2021	R\$ 6.089,60	NFE/329940	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	17/05/2021	R\$ 6.151,52	NFE/327786	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	17/05/2021	R\$ 1.030,16	NFE/327789	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	17/05/2021	R\$ 2.795,00	NFE/327787	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CUB SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	18/05/2021	R\$ 191.392,50	NFS/1894	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ALBRA PISOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	19/05/2021	R\$ 2.302,37	NFS/714	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/05/2021	R\$ 12.457,50	INSS/04.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/05/2021	R\$ 748,00	INSS/04.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/05/2021	R\$ 88,07	INSS/04.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	GALVITEL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	01/06/2021	R\$ 20.855,15	NFE/6639	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INOVE MOEMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	01/06/2021	R\$ 8.191,67	NFE/13344	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	01/06/2021	R\$ 9.785,60	NFE/151803	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	08/06/2021	R\$ 1.526,81	NFE/755282	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	08/06/2021	R\$ 1.466,19	NFE/755551	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	08/06/2021	R\$ 1.148,36	NFE/753084	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	08/06/2021	R\$ 1.109,18	NFE/755559	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	08/06/2021	R\$ 1.450,08	NFE/755556	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	08/06/2021	R\$ 1.090,53	NFE/755549	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	08/06/2021	R\$ 962,08	NFE/755271	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	08/06/2021	R\$ 1.486,54	NFE/755552	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	OBRA FACIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10/06/2021	R\$ 7.779,73	NFE/7451	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	10/06/2021	R\$ 1.278,04	NFE/758835	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10/06/2021	R\$ 6.151,51	NFE/327786	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INOVE MOEMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	11/06/2021	R\$ 9.683,17	NFE/13262	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	14/06/2021	R\$ 916,47	NFE/758009	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	14/06/2021	R\$ 882,97	NFE/758834	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	14/06/2021	R\$ 899,72	NFE/758364	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	14/06/2021	R\$ 864,82	NFE/758008	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	14/06/2021	R\$ 1.547,73	NFE/334264	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	14/06/2021	R\$ 933,23	NFE/758363	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	GALVITEL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	14/06/2021	R\$ 3.102,00	NFE/6667	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	14/06/2021	R\$ 885,76	NFE/758003	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	14/06/2021	R\$ 897,63	NFE/758010	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MADELAMINAS MADEIRAS LTDA	14/06/2021	R\$ 560,00	NFE/6994	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	14/06/2021	R\$ 1.117,69	NFE/758006	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	OBRA FACIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	14/06/2021	R\$ 1.675,00	NFE/7649	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MADE NOVA MADEIRAS LTDA	16/06/2021	R\$ 743,80	NFE/18041	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEO MADEIRAS, MAQUINAS E FERRAGENS S.A.	16/06/2021	R\$ 4.730,25	NFE/3413101	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEO MADEIRAS, MAQUINAS E FERRAGENS S.A.	16/06/2021	R\$ 2.622,82	NFE/3418128	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DRY HOME SOLUCOES EIRELI	16/06/2021	R\$ 3.543,79	NFE/3670	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DRY HOME SOLUCOES EIRELI	16/06/2021	R\$ 12.570,65	NFE/3731	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BELLO ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	16/06/2021	R\$ 8.372,00	NFE/14690	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEO MADEIRAS, MAQUINAS E FERRAGENS S.A.	16/06/2021	R\$ 2.195,13	NFE/3420382	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESPRINA FER COMERCIO DE FERRO E ACESSORIOS LTDA M E	17/06/2021	R\$ 15.770,45	NFE/24533	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ANDAIMES GAZA LTDA	18/06/2021	R\$ 2.638,00	FAT/7116	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	18/06/2021	R\$ 16.500,00	INSS/05.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEO MADEIRAS, MAQUINAS E FERRAGENS S.A.	21/06/2021	R\$ 1.647,48	NFE/3425226	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CORTESIA SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA.	22/06/2021	R\$ 3.887,40	NFS/077618	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESPRINA FER COMERCIO DE FERRO E ACESSORIOS LTDA M E	22/06/2021	R\$ 7.740,00	NFE/24675	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESPRINA FER COMERCIO DE FERRO E ACESSORIOS LTDA M E	22/06/2021	R\$ 7.360,00	NFE/24655	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	23/06/2021	R\$ 2.225,75	NFE/336084	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	23/06/2021	R\$ 15.000,00	ISS/05.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CIMENSAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	23/06/2021	R\$ 17.060,20	NFE/469	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23/06/2021	R\$ 1.436,30	NFE/084945	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23/06/2021	R\$ 5.780,55	NFE/084943	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	NEOCA COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS E ALUMINIO LTDA	24/06/2021	R\$ 8.000,00	NFE/527	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	POLYBRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	24/06/2021	R\$ 8.691,22	NFE/54681	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CUB SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	24/06/2021	R\$ 253.500,00	NFS/1914	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	GALVITEL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	25/06/2021	R\$ 20.855,15	NFE/6639	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	TERRASAN DEMOLICOES E TERRAPLANAGENS LTDA	25/06/2021	R\$ 5.939,20	FAT/130	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	25/06/2021	R\$ 30,00	NFE/336084	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados



Ekko Live Granja Viana 2	EDIMEIA F FEBRAS DE SOUZA	28/06/2021	R\$ 7.800,00	NFE/523	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	PALIMANAN COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.	28/06/2021	R\$ 24.995,00	NFE/36211	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BELLO ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	28/06/2021	R\$ 16.706,34	NFE/14795	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	RAIMUNDO LENILTON CARLOS ALVES 02327952310	28/06/2021	R\$ 24.165,00	NFS/54	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	SUPER ENERGIE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	28/06/2021	R\$ 8.752,07	NFE/64585	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	29/06/2021	R\$ 9.785,60	NFE/151803	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BELLO ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	30/06/2021	R\$ 2.001,66	NFE/14868	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.137,01	NFE/760042	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.542,65	NFE/759351	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 870,41	NFE/760038	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 878,78	NFE/760857	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Cerâmica Villagres LTDA	30/06/2021	R\$ 11.637,99	NFE/403244	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.096,62	NFE/759327	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.216,91	NFE/760043	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 813,87	NFE/762632	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.220,10	NFE/760041	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	30/06/2021	R\$ 3.592,75	DARF/337412	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.141,40	NFE/760337	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.134,28	NFE/759358	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	30/06/2021	R\$ 2.886,15	NFE/337661	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.141,23	NFE/762534	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	30/06/2021	R\$ 1.566,35	NFE/759356	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEO MADEIRAS, MAQUINAS E FERRAGENS S.A.	02/07/2021	R\$ 4.730,25	NFE/3413101	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DRY HOME SOLUCOES EIRELI	02/07/2021	R\$ 6.238,28	NFE/3672	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	05/07/2021	R\$ 10.471,60	NFE/153785	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESPRINAFER COMERCIO DE FERRO E ACESSORIOS LTDA M E	05/07/2021	R\$ 15.461,25	NFE/24533	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	GALVITEL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	06/07/2021	R\$ 1.651,20	NFE/6748	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	EDIMEIA F FEBRAS DE SOUZA	06/07/2021	R\$ 7.000,00	NFE/523	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06/07/2021	R\$ 20.500,00	NFE/085400	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	A.L. CORRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/07/2021	R\$ 7.037,92	NFE/028769	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MEGAZAVATTI MARMORES E GRANITOS EIRELI	06/07/2021	R\$ 27.260,04	NFE/253	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S A	08/07/2021	R\$ 4.279,50	REC/1010661	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DRY HOME SOLUCOES EIRELI	08/07/2021	R\$ 24.843,53	NFE/3600	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 22,51	ISS/05.2021REC	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	SUPER ENERGIE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	12/07/2021	R\$ 8.752,06	NFE/64585	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 204,60	ISS/05.2021REC	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 2.934,23	ISS/06.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CIMENSAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13/07/2021	R\$ 16.510,00	NFE/469	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ANDAIMES GAZA LTDA	13/07/2021	R\$ 284,00	FAT/7300	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	SANTOS & MACEDO SOLUCOES EM MADEIRAS LTDA	13/07/2021	R\$ 3.960,00	NFE/764	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BELLO ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	14/07/2021	R\$ 16.706,33	NFE/14795	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DRY HOME SOLUCOES EIRELI	14/07/2021	R\$ 12.570,64	NFE/3731	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BELA FERRAGENS DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	15/07/2021	R\$ 970,89	NFE/4045	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	SANTOS & MACEDO SOLUCOES EM MADEIRAS LTDA	16/07/2021	R\$ 520,00	NFE/769	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	19/07/2021	R\$ 1.186,60	NFE/767347	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	19/07/2021	R\$ 886,46	NFE/767349	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	POLYBRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	19/07/2021	R\$ 8.691,22	NFE/54681	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	19/07/2021	R\$ 922,06	NFE/767352	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	A.L. CORRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/07/2021	R\$ 20.000,00	NFE/028855	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	19/07/2021	R\$ 1.330,39	NFE/767355	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	19/07/2021	R\$ 878,78	NFE/767351	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	JUAREZ CASTRO OLIVEIRA- GESSO	21/07/2021	R\$ 10.000,00	NFS/138	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	NEOCA COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS E ALUMINIO LTDA	22/07/2021	R\$ 8.000,00	NFE/527	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	22/07/2021	R\$ 1.218,01	NFE/767603	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	PAULO RODRIGUES DA SILVA TRANSPORTES	22/07/2021	R\$ 9.410,78	NFS/1407	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MINERADORA PEDRIX LTDA	22/07/2021	R\$ 1.230,57	NFE/767602	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	22/07/2021	R\$ 790,50	NFE/343717	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	RAIMUNDO LENILTON CARLOS ALVES 02327952310	26/07/2021	R\$ 26.850,00	NFS/54	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LW COMERCIO DE TINTAS E ACESSORIOS - EIRELI	27/07/2021	R\$ 4.100,00	NFE/1161	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DRY HOME SOLUCOES EIRELI	30/07/2021	R\$ 24.843,53	NFE/3600	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30/07/2021	R\$ 4.148,54	NFE/453364	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DRY HOME SOLUCOES EIRELI	02/08/2021	R\$ 24.850,97	NFE/3600	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	02/08/2021	R\$ 10.471,60	NFE/153785	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	A.L. CORRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03/08/2021	R\$ 7.037,93	NFE/028769	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MEGAZAVATTI MARMORES E GRANITOS EIRELI	03/08/2021	R\$ 27.260,04	NFE/253	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/08/2021	R\$ 10.000,00	ISS/07.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BELLO ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	11/08/2021	R\$ 16.706,33	NFE/14795	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CUB SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	12/08/2021	R\$ 169.000,00	NFS/1957	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	A.L. CORRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	16/08/2021	R\$ 20.000,00	NFE/028855	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	JUAREZ CASTRO OLIVEIRA- GESSO	19/08/2021	R\$ 10.000,00	NFS/138	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/08/2021	R\$ 11.000,00	INSS/07.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/11/2021	R\$ 10.766,23	ISS/10.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 11.842,86	INSS/10.2021	1102 - Construção Estande de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	AGM STANDS E PAISAGISMO LTDA	10/06/2021	R\$ 18.904,76	NFS/903	1104 - Paisagismo Stand de Vendas
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	18/06/2021	R\$ 1.412,40	INSS/05.2021	1104 - Paisagismo Stand de Vendas
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	23/06/2021	R\$ 1.082,84	ISS/05.2021	1104 - Paisagismo Stand de Vendas
Ekko Live Granja Viana 2	AGM STANDS E PAISAGISMO LTDA	28/06/2021	R\$ 21.400,00	NFS/903	1104 - Paisagismo Stand de Vendas
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 280,35	ISS/06.2021	1104 - Paisagismo Stand de Vendas

Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/07/2021	R\$ 346,50	INSS/06.2021	1104 - Paisagismo Stand de Vendas
Ekko Live Granja Viana 2	AGM STANDS E PAISAGISMO LTDA	20/07/2021	R\$ 9.873,15	NFS/906	1104 - Paisagismo Stand de Vendas
Ekko Live Granja Viana 2	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.	01/03/2021	R\$ 1.594,98	FAT/9742539489	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.	04/03/2021	R\$ 75,00	REC/9745982233	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	VN TECIDOS E DECORACAO EIRELI	14/05/2021	R\$ 10.409,76	NFE/12209	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	JM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE TAPETES E CARPETES EIRELI	18/05/2021	R\$ 9.210,00	NFE/1754	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ESTUDIO ARK LTDA	21/05/2021	R\$ 30.000,00	CXIN/11970	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ALBERTINI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA	21/05/2021	R\$ 40.000,00	CXIN/11962	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MAISON TECIDOS LTDA	02/06/2021	R\$ 3.167,24	NFE/34419	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DECORACOES WELL'S LTDA	07/06/2021	R\$ 5.500,00	NFE/1039	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DENISFER COMERCIO DE FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11/06/2021	R\$ 1.337,00	NFE/30511	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	STUDIO NARA MAITRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO LTDA	14/06/2021	R\$ 1.442,75	NFE/1650	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MH8ARTE COMERCIO DE ARTE LTDA	17/06/2021	R\$ 3.010,96	NFE/4165	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	KG DESIGN COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA	25/06/2021	R\$ 33.974,00	NFE/169	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	D BRITOS MOVEIS LTDA	01/07/2021	R\$ 29.727,92	NFE/450	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BELA IDEIA COMERCIO E DECORACOES EIRELI	06/07/2021	R\$ 9.690,00	NFE/917	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CIAMAS COMERCIO DE EQ ELETRONICOS, INFOR, ELETROS E ART ESPORTIVOS EIRELI	07/07/2021	R\$ 40.440,00	NFE/46855	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BRAVO QUADROS E ADESIVOS LTDA	07/07/2021	R\$ 2.672,93	NFE/286	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MAJOR SERVICE SERVICOS INTEGRADOS LTDA	07/07/2021	R\$ 1.890,00	NFS/3706	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ARLEM JULIO FILHO ESQUADRIAS	12/07/2021	R\$ 1.900,00	NFE/1304	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 112,50	ISS/06.2021	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ELETRO NEXT COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	13/07/2021	R\$ 12.988,00	NFE/3391	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MOBEL COMERCIO DE MOVEIS E OBJETOS LTDA	14/07/2021	R\$ 46.000,00	NFE/1008	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	D BRITOS MOVEIS LTDA	14/07/2021	R\$ 143.500,00	NFE/457	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	BELA IDEIA COMERCIO E DECORACOES EIRELI	16/07/2021	R\$ 450,00	NFE/923	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/07/2021	R\$ 247,50	INSS/06.2021	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	DOLCE LUCE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA	21/07/2021	R\$ 15.870,00	NFE/792	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DECORACE ARTE & DESIGN EM FERRO E MOSAICO LTDA	22/07/2021	R\$ 14.344,99	NFE/362	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	TRAMONTINA TEEC S/A	26/07/2021	R\$ 12.939,38	NFE/502799	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	M&P GALASSI DECORACAO DE AMBIENTES EIRELI	26/07/2021	R\$ 14.935,00	NFE/1894	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	JM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE TAPETES E CARPETES EIRELI	27/07/2021	R\$ 6.805,00	NFE/1768	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ATELIE FLORAL LTDA	02/08/2021	R\$ 19.770,00	NFE/27	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MAJOR SERVICE SERVICOS INTEGRADOS LTDA	06/08/2021	R\$ 1.260,00	NFS/3771	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/08/2021	R\$ 75,00	ISS/07.2021	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	D BRITOS MOVEIS LTDA	16/08/2021	R\$ 143.500,00	NFE/457	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	SUPER VIDROS SP COMERCIO DE VIDROS LTDA	20/08/2021	R\$ 28.000,00	NFE/19	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/08/2021	R\$ 165,00	INSS/07.2021	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	RAFAEL SOUZA DE SA 39830087808	23/08/2021	R\$ 4.925,00	NFS/3	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	RAFAEL SOUZA DE SA 39830087808	23/08/2021	R\$ 3.056,00	NFS/2	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	UTILES SERVICOS,DESENVOLVIMENTO E INTERMEDIACOES EIRELI	10/09/2021	R\$ 1.658,16	NFS/632	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEONARDO LUCIO DE MORAES 35510104805	10/09/2021	R\$ 1.444,00	NFS/942	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/09/2021	R\$ 169,79	ISS/08.2021	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MARIANA GUERRA FREGUGLIA GUEDES 35218342807	16/09/2021	R\$ 1.334,66	NFE/298	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	WEDECOR COMERCIO DE ILUMINACAO E DECORACAO LTDA	16/09/2021	R\$ 1.062,00	NFE/365	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/09/2021	R\$ 123,80	INSS/08.2021	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	WILMA SCHLENZ STREFEZZI	20/09/2021	R\$ 1.182,60	NFE/604	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MH8ARTE COMERCIO DE ARTE LTDA	23/09/2021	R\$ 840,00	NFE/4311	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	PELUCIA ART & ESTILO ARTEFATOS TEXTIL LTDA	27/09/2021	R\$ 1.070,00	NFE/4862	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	DOT DESIGN, OBJETOS - TEMIS LTDA	30/09/2021	R\$ 2.000,00	NFE/1643	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	CODEX HOME - DECORACAO LTDA.	15/10/2021	R\$ 3.924,00	NFE/003651	1105 - Decoração Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 184,87	ISS/06.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	16/07/2021	R\$ 1.726,36	NFS/28949	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 22,03	IRRF/06.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/07/2021	R\$ 406,71	INSS/06.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 14,94	IRRF/06.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 171,93	PCC/06.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	21/07/2021	R\$ 1.170,54	NFS/29018	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	27/07/2021	R\$ 300,00	NFS/2442	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	03/08/2021	R\$ 1.364,86	NFS/29233	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	04/08/2021	R\$ 1.382,10	NFS/29429	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LUCINEI MIGUEL DA SILVA 16102503899	06/08/2021	R\$ 290,00	NFS/10	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LUCINEI MIGUEL DA SILVA 16102503899	06/08/2021	R\$ 290,00	NFS/10	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEONARDO PAULO VIEIRA 31510962808	06/08/2021	R\$ 400,00	NFS/478	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LUCINEI MIGUEL DA SILVA 16102503899	09/08/2021	R\$ 290,00	NFS/10	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/08/2021	R\$ 406,15	ISS/07.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	12/08/2021	R\$ 300,00	NFS/2455	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	16/08/2021	R\$ 1.066,34	NFS/29113	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	16/08/2021	R\$ 1.443,21	NFS/29488	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 70,40	PCC/06.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/08/2021	R\$ 893,53	INSS/07.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 81,23	IRRF/07.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/08/2021	R\$ 16,80	INSS/06.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/08/2021	R\$ 149,71	INSS/06.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 377,71	PCC/07.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 15,13	IRRF/06.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	24/08/2021	R\$ 1.107,09	NFS/29539	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	25/08/2021	R\$ 300,00	NFS/2473	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	26/08/2021	R\$ 1.067,13	NFS/29577	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	LUCINEI MIGUEL DA SILVA 16102503899	03/09/2021	R\$ 290,00	NFS/16	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEONARDO PAULO VIEIRA 31510962808	06/09/2021	R\$ 800,00	NFS/497	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	06/09/2021	R\$ 1.157,22	NFS/29764	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	09/09/2021	R\$ 1.022,46	NFS/29839	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/09/2021	R\$ 1,36	ISS/06.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/09/2021	R\$ 6,81	ISS/06.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/09/2021	R\$ 68,05	ISS/06.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/09/2021	R\$ 296,55	ISS/08.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	13/09/2021	R\$ 300,00	NFS/2488	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	16/09/2021	R\$ 1.462,79	NFS/29899	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/09/2021	R\$ 652,41	INSS/08.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/09/2021	R\$ 275,79	PCC/08.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/09/2021	R\$ 59,31	IRRF/08.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	24/09/2021	R\$ 300,00	NFS/2507	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	27/09/2021	R\$ 1.004,45	NFS/29948	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LUCINEI MIGUEL DA SILVA 16102503899	01/10/2021	R\$ 290,00	NFS/24	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	05/10/2021	R\$ 1.014,63	NFS/30037	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	AJ CLIMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	06/10/2021	R\$ 1.260,00	NFS/3624	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEONARDO PAULO VIEIRA 31510962808	06/10/2021	R\$ 800,00	NFS/511	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	11/10/2021	R\$ 183,20	ISS/09.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	11/10/2021	R\$ 843,05	NFS/30217	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	14/10/2021	R\$ 300,00	NFS/2524	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	14/10/2021	R\$ 1.013,07	NFS/30251	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 47,57	IRRF/09.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/10/2021	R\$ 523,27	INSS/09.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 221,19	PCC/09.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados

Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	28/10/2021	R\$ 856,37	NFS/30369	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	28/10/2021	R\$ 300,00	NFS/2534	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LUCINEI MIGUEL DA SILVA 16102503899	05/11/2021	R\$ 290,00	NFS/29	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LEONARDO PAULO VIEIRA 31510962808	08/11/2021	R\$ 800,00	NFS/523	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	08/11/2021	R\$ 1.133,72	NFS/30488	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	AJ CLIMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	08/11/2021	R\$ 2.250,00	NFS/3661	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/11/2021	R\$ 54,65	ISS/09.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/11/2021	R\$ 0,55	ISS/09.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/11/2021	R\$ 5,47	ISS/09.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/11/2021	R\$ 144,05	ISS/10.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	12/11/2021	R\$ 975,46	NFS/30596	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	12/11/2021	R\$ 1.013,27	NFS/30297	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	12/11/2021	R\$ 300,00	NFS/2552	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	18/11/2021	R\$ 1.123,54	NFS/30705	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 5,87	PCC/09.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 266,77	PCC/10.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 127,60	INSS/09.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 631,07	INSS/10.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 11,60	IRRF/09.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 13,90	INSS/09.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 1,25	IRRF/09.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 53,94	PCC/09.2021RE C	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 57,37	IRRF/10.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	25/11/2021	R\$ 1.262,22	NFS/30768	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	26/11/2021	R\$ 300,00	NFS/2560	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	LUCINEI MIGUEL DA SILVA 16102503899	06/12/2021	R\$ 290,00	NFS/36	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados



Ekko Live Granja Viana 2	LEONARDO PAULO VIEIRA 31510962808	06/12/2021	R\$ 800,00	NFS/532	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	07/12/2021	R\$ 899,46	NFS/30872	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	08/12/2021	R\$ 1.085,94	NFS/30927	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/12/2021	R\$ 161,65	ISS/11.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/12/2021	R\$ 1,43	ISS/10.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/12/2021	R\$ 58,00	ISS/09.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/12/2021	R\$ 5,80	ISS/09.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/12/2021	R\$ 1,16	ISS/09.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/12/2021	R\$ 142,80	ISS/10.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/12/2021	R\$ 7,14	ISS/10.2021REC	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	16/12/2021	R\$ 554,66	NFS/31109	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	ADRIANA DAL BERTO	17/12/2021	R\$ 300,00	NFS/2577	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 466,95	INSS/11.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 35,46	IRRF/11.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	23/12/2021	R\$ 1,95	PCC/11.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	23/12/2021	R\$ 197,39	PCC/11.2021	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	Osastec Desentupidora e Dedetizadora Ltda.	23/12/2021	R\$ 792,90	NFS/31150	1108 - Manutenção Stand de Vendas e Decorados
Ekko Live Granja Viana 2	VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA EIRELI	08/04/2021	R\$ 194,40	NFE/83997	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	CIAMAS COMERCIO DE EQ ELETRONICOS, INFOR, ELETROS E ART ESPORTIVOS EIRELI	12/04/2021	R\$ 259,00	NFE/44587	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	FERRAMENTAS MAXIMA EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	16/04/2021	R\$ 414,50	NFE/37368	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	AGILL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	23/04/2021	R\$ 2.352,00	NFS/1757	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	ESPECIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	23/04/2021	R\$ 334,51	NFE/730129	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	ALPHA PREMIUM INFORMATICA LTDA	27/04/2021	R\$ 977,00	NFE/2938	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	10/05/2021	R\$ 4.064,32	NFS/304	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 96,00	ISS/03.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 4,80	ISS/03.2021	1110 - Serviços Stand

Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 0,96	ISS/03.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/05/2021	R\$ 156,00	ISS/03.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/05/2021	R\$ 521,61	INSS/04.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	AGILL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	24/05/2021	R\$ 2.352,00	NFS/1757	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	ALPHA PREMIUM INFORMATICA LTDA	27/05/2021	R\$ 145,00	NFE/2967	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	07/06/2021	R\$ 500,00	NFS/463	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MAJOR SERVICE SERVICOS INTEGRADOS LTDA	07/06/2021	R\$ 663,92	NFS/3615	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	ALPHA PREMIUM INFORMATICA LTDA	07/06/2021	R\$ 145,00	NFE/2988	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART STAFF DO BRASIL LTDA	14/06/2021	R\$ 1.168,44	NFS/3242	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	17/06/2021	R\$ 8.631,50	NFS/346	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	18/06/2021	R\$ 86,94	INSS/05.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	18/06/2021	R\$ 1.108,80	INSS/05.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	FIO & ARTE TAPETES E CARPETES LTDA	22/06/2021	R\$ 4.800,00	NFE/954	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	23/06/2021	R\$ 379,22	ISS/05.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART STAFF DO BRASIL LTDA	23/06/2021	R\$ 3.919,59	NFS/3241	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	30/06/2021	R\$ 1.130,00	FAT/9779	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	30/06/2021	R\$ 1.360,00	FAT/9777	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	02/07/2021	R\$ 11.793,48	NFS/368	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	02/07/2021	R\$ 3.589,32	NFS/369	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	12/07/2021	R\$ 1.209,86	ISS/06.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART STAFF DO BRASIL LTDA	12/07/2021	R\$ 6.234,70	NFS/3252	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/07/2021	R\$ 1.980,00	INSS/06.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/07/2021	R\$ 11.793,48	NFS/409	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	02/08/2021	R\$ 6.344,76	NFS/410	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	04/08/2021	R\$ 185,00	FAT/10151	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	04/08/2021	R\$ 1.250,00	FAT/10152	1110 - Serviços Stand

Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	09/08/2021	R\$ 7.060,00	NFS/521	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	09/08/2021	R\$ 4.250,00	REC/32649	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/08/2021	R\$ 1.099,54	ISS/07.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART STAFF DO BRASIL LTDA	18/08/2021	R\$ 7.270,22	NFS/3337	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/08/2021	R\$ 2.332,00	INSS/07.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	ALPHA PREMIUM INFORMATICA LTDA	23/08/2021	R\$ 740,00	NFE/3095	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	A T TREVISAN CIAMBARELLA	25/08/2021	R\$ 1.700,00	NFS/126	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	30/08/2021	R\$ 185,00	FAT/10468	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/08/2021	R\$ 11.946,54	NFS/449	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	30/08/2021	R\$ 4.040,00	FAT/10442	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/08/2021	R\$ 6.698,18	NFS/451	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	ALVA COM DE TINTAS MATERIAIS P CONSTR E LIMPEZA MULTI SERV DE LIMPEZAS	30/08/2021	R\$ 689,12	NFS/1533	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	06/09/2021	R\$ 4.250,00	REC/33216	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	06/09/2021	R\$ 2.750,00	NFS/555	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	06/09/2021	R\$ 1.230,00	FAT/10469	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	06/09/2021	R\$ 1.300,00	REC/33215	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/09/2021	R\$ 1.318,67	ISS/08.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	BIG AIR & BIG CRISTHIMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14/09/2021	R\$ 580,00	NFE/12347	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/09/2021	R\$ 40,98	INSS/08.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/09/2021	R\$ 2.408,60	INSS/08.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART STAFF DO BRASIL LTDA	21/09/2021	R\$ 8.904,24	NFS/3456	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/09/2021	R\$ 11.706,54	NFS/482	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/09/2021	R\$ 6.005,96	NFS/483	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	05/10/2021	R\$ 185,00	FAT/10809	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	05/10/2021	R\$ 160,00	FAT/10808	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	06/10/2021	R\$ 4.204,00	REC/33822	1110 - Serviços Stand

Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	06/10/2021	R\$ 1.000,00	REC/33821	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	06/10/2021	R\$ 300,00	REC/33820	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	11/10/2021	R\$ 1.262,64	ISS/09.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART STAFF DO BRASIL LTDA	18/10/2021	R\$ 7.446,81	NFS/3507	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/10/2021	R\$ 2.296,80	INSS/09.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	29/10/2021	R\$ 6.731,26	NFS/521	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	29/10/2021	R\$ 11.684,46	NFS/520	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	05/11/2021	R\$ 160,00	FAT/11348	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	05/11/2021	R\$ 185,00	FAT/11346	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	08/11/2021	R\$ 3.700,00	REC/34485	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/11/2021	R\$ 1.281,28	ISS/10.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART STAFF DO BRASIL LTDA	16/11/2021	R\$ 6.450,50	NFS/3590	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 2.392,50	INSS/10.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA EIRELI	23/11/2021	R\$ 523,35	NFE/93740	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/11/2021	R\$ 3.555,72	NFS/549	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/11/2021	R\$ 11.683,08	NFS/548	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	06/12/2021	R\$ 160,00	FAT/11793	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Smart Conecta Locação de Equipamentos Ltda.	06/12/2021	R\$ 185,00	FAT/11790	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART SIGMA DO BRASIL LTDA	06/12/2021	R\$ 3.700,00	REC/35133	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/12/2021	R\$ 1.161,33	ISS/11.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/12/2021	R\$ 1.980,00	INSS/11.2021	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	SMART STAFF DO BRASIL LTDA	23/12/2021	R\$ 7.222,38	NFS/3731	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/12/2021	R\$ 11.947,18	NFS/563	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	GUUGPASS INTELIGENCIA E MONITORAMENTO EIRELI	30/12/2021	R\$ 3.742,45	NFS/564	1110 - Serviços Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	06/05/2021	R\$ 5.086,60	NFS/44763	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	06/05/2021	R\$ 600,00	NFS/2424	1111 - Comunicação Visual Stand

Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	11/05/2021	R\$ 2.611,61	NFS/44761	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	17/05/2021	R\$ 600,00	NFS/2452	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 1.064,21	IRRF/04.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/05/2021	R\$ 3.299,07	PCC/04.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Gustavo Henrique Luciano Mangueira 34179694840	20/05/2021	R\$ 6.000,00	NFS/89	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Promo-Display Comercio e Importação de Display	21/05/2021	R\$ 1.483,89	NFE/7844	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	24/05/2021	R\$ 24.803,69	NFS/44844	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	J L V COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	24/05/2021	R\$ 1.601,25	NFE/11526	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	25/05/2021	R\$ 12.900,00	NFS/2464	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	04/06/2021	R\$ 28.282,42	NFS/44844	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	07/06/2021	R\$ 5.800,00	NFS/44763	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	08/06/2021	R\$ 780,00	NFS/2471	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	08/06/2021	R\$ 234,62	NFS/45016	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	08/06/2021	R\$ 1.375,00	NFS/2472	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	RME - TANAKA COMERCIO DE TAPETES LTDA	09/06/2021	R\$ 2.084,00	NFE/14620	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	14/06/2021	R\$ 200,00	NFS/2502	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	PIPICAO COMERCIO DE ARTIGOS E PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO LTDA	15/06/2021	R\$ 204,50	NFE/1420	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	18/06/2021	R\$ 11,63	PCC/05.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Gustavo Henrique Luciano Mangueira 34179694840	23/06/2021	R\$ 700,00	NFS/92	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	24/06/2021	R\$ 2.850,00	NFS/2512	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	05/07/2021	R\$ 280,00	NFS/2522	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	06/07/2021	R\$ 3.284,75	NFS/45322	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL SAO PAULO	06/07/2021	R\$ 300,78	NFE/29577	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	13/07/2021	R\$ 250,00	NFS/2549	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	15/07/2021	R\$ 480,00	NFS/2554	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 162,75	PCC/06.2021	1111 - Comunicação Visual Stand

Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 52,50	IRRF/06.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	21/07/2021	R\$ 300,00	NFS/2564	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	27/07/2021	R\$ 840,00	NFS/2571	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Gustavo Henrique Luciano Mangueira 34179694840	05/08/2021	R\$ 2.300,00	NFS/95	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	05/08/2021	R\$ 3.560,00	NFS/2580	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	09/08/2021	R\$ 305,12	NFS/45626	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	12/08/2021	R\$ 180,00	NFS/2618	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	18/08/2021	R\$ 100,00	NFS/45758	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 101,38	PCC/07.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 22,50	IRRF/07.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	23/08/2021	R\$ 343,50	NFS/45812	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	26/08/2021	R\$ 1.407,75	NFS/45829	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	06/09/2021	R\$ 5.161,75	NFS/45843	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	08/09/2021	R\$ 1.150,00	NFS/2640	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NOVA VILLE COPIAS E EDITORACAO LTDA	10/09/2021	R\$ 250,00	NFS/2663	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	15/09/2021	R\$ 209,77	NFS/46041	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/09/2021	R\$ 265,98	PCC/08.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/09/2021	R\$ 82,50	IRRF/08.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	07/10/2021	R\$ 610,24	NFS/46209	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/10/2021	R\$ 29,76	PCC/09.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	05/11/2021	R\$ 444,14	NFS/46498	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	05/11/2021	R\$ 281,55	NFS/46497	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	08/11/2021	R\$ 200,00	NFS/46544	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	NEW COM COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	18/11/2021	R\$ 381,40	NFS/46716	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 11,60	IRRF/10.2021	1111 - Comunicação Visual Stand
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	19/11/2021	R\$ 54,56	PCC/10.2021	1111 - Comunicação Visual Stand

Ekko Live Granja Viana 2	ANA CAROLINA DE SOUZA SOARES	05/05/2021	R\$ 1.484,00	NFE/195	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11/05/2021	R\$ 1.579,02	NFS/545	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	13/05/2021	R\$ 29.782,00	NFS/551	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	PAZ EM GAIA PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA	26/05/2021	R\$ 18.372,00	NFE/25540	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	08/06/2021	R\$ 1.000,00	NFS/209	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	09/06/2021	R\$ 2.600,00	NFS/213	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	Berenice Fátima Davino ME	10/06/2021	R\$ 6.500,00	NFS/4	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	25/06/2021	R\$ 30.556,38	NFS/579	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	25/06/2021	R\$ 32.731,33	NFS/575	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	05/07/2021	R\$ 1.000,00	NFS/238	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	Berenice Fátima Davino ME	05/07/2021	R\$ 6.500,00	NFS/8	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	07/07/2021	R\$ 20.386,45	NFS/599	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	12/07/2021	R\$ 29.782,00	NFS/605	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	05/08/2021	R\$ 1.000,00	NFS/268	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	Berenice Fátima Davino ME	05/08/2021	R\$ 6.500,00	NFS/11	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	09/08/2021	R\$ 16.588,20	NFS/636	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	09/08/2021	R\$ 29.782,00	NFS/632	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	NOALVO SERVICOS DE INTERMEDIACAO E COMUNICACAO S.A.	16/08/2021	R\$ 11.829,15	NFS/1077	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	PROJETTO ONE DESIGN DE MOVEIS LTDA	17/08/2021	R\$ 1.500,00	NFE/1415	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	24/08/2021	R\$ 3.353,46	NFS/658	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	03/09/2021	R\$ 29.782,00	NFS/677	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	06/09/2021	R\$ 1.000,00	NFS/319	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	Berenice Fátima Davino ME	06/09/2021	R\$ 6.500,00	NFS/18	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	06/09/2021	R\$ 600,00	NFS/320	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	08/09/2021	R\$ 31.319,44	NFS/666	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	ROGERIO SETEMBRE	09/09/2021	R\$ 1.230,00	NFS/171	1115 - Campanha Publicitária

Ekko Live Granja Viana 2	VS SOLUTION MIDIA EXTERIOR-EIRELI	10/09/2021	R\$ 450,00	NFS/986	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	Berenice Fátima Davino ME	05/10/2021	R\$ 6.500,00	CT/29	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	18/10/2021	R\$ 2.138,00	NFS/734	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	19/10/2021	R\$ 1.000,00	NFS/345	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	Berenice Fátima Davino ME	05/11/2021	R\$ 6.500,00	NFS/38	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	05/11/2021	R\$ 1.000,00	NFS/359	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	16/11/2021	R\$ 2.651,50	NFS/769	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	03/12/2021	R\$ 29.782,00	NFS/741	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	Berenice Fátima Davino ME	09/12/2021	R\$ 6.800,00	NFS/51	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	09/12/2021	R\$ 1.400,00	NFS/375	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	09/12/2021	R\$ 4.100,00	NFS/376	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	US PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	15/12/2021	R\$ 1.597,00	NFS/820	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	EH MIDIA PLANEJAMENTO E INTELIGENCIA PUBLICITARIA LTDA	29/12/2021	R\$ 700,00	NFS/384	1115 - Campanha Publicitária
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	04/03/2021	R\$ 5.000,00	FAT/621694389	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	25/03/2021	R\$ 10.500,00	FAT/664243480	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	25/03/2021	R\$ 7.000,00	FAT/8583000070000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	TORK AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	30/04/2021	R\$ 8.500,00	NFS/147	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	04/05/2021	R\$ 14.000,00	FAT/8623000140000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	04/05/2021	R\$ 15.500,00	FAT/750402995	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	PUBLICKER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	05/05/2021	R\$ 2.000,00	NFS/10098	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	USE LINK PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	10/05/2021	R\$ 22.000,00	NFS/1863	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	17/05/2021	R\$ 7.000,00	NFS/13626416	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	26/05/2021	R\$ 15.000,00	FAT/806195621	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	28/05/2021	R\$ 12.500,00	FAT/8640000125000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	TORK AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	31/05/2021	R\$ 8.165,80	NFS/185	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	PUBLICKER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	10/06/2021	R\$ 2.000,00	NFS/10335	1116 - Campanha Digital



Ekko Live Granja Viana 2	USE LINK PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	10/06/2021	R\$ 20.000,00	NFS/1910	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	28/06/2021	R\$ 12.500,00	FAT/86670001250000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	TORK AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	30/06/2021	R\$ 6.000,00	NFS/229	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	RACCOON PUBLICIDADE LTDA	01/07/2021	R\$ 12.000,00	NFS/8236	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	PUBLICCKER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	05/07/2021	R\$ 2.000,00	NFS/10557	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	12/07/2021	R\$ 15.000,00	FAT/906613790	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	29/07/2021	R\$ 14.000,00	FAT/1001573449	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	29/07/2021	R\$ 12.000,00	FAT/87010001200000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	TORK AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	30/07/2021	R\$ 11.000,00	NFS/247	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	02/08/2021	R\$ 2.000,00	FAT/1010875352	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	RACCOON PUBLICIDADE LTDA	02/08/2021	R\$ 14.500,00	NFS/8408	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	PUBLICCKER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	05/08/2021	R\$ 2.000,00	NFS/10809	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	06/08/2021	R\$ 3.000,00	FAT/87100000300000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	30/08/2021	R\$ 9.600,00	FAT/87320000960000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	TORK AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	30/08/2021	R\$ 9.000,00	NFS/285	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	RACCOON PUBLICIDADE LTDA	01/09/2021	R\$ 13.000,00	NFS/8540	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	01/09/2021	R\$ 2.000,00	FAT/1126774614	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	01/09/2021	R\$ 1.000,00	FAT/1126763660	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	PUBLICCKER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	06/09/2021	R\$ 2.000,00	NFS/11015	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	06/09/2021	R\$ 13.000,00	FAT/1130362739	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	15/09/2021	R\$ 10.000,00	FAT/1173530166	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	TORK AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	30/09/2021	R\$ 9.000,00	NFS/332	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	30/09/2021	R\$ 14.000,00	FAT/1213052559	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	30/09/2021	R\$ 10.600,00	FAT/87640001060000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	RACCOON PUBLICIDADE LTDA	04/10/2021	R\$ 10.000,00	NFS/8724	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	PUBLICCKER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	05/10/2021	R\$ 3.400,00	NFS/11287	1116 - Campanha Digital

Ekko Live Granja Viana 2	APTO.VC COMUNICACAO EIRELI ME	11/10/2021	R\$ 2.000,00	NFS/8851	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	25/10/2021	R\$ 10.000,00	FAT/1267795458	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	TORK AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	29/10/2021	R\$ 5.000,00	NFS/362	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	04/11/2021	R\$ 16.000,00	FAT/1306493058	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	RACCOON PUBLICIDADE LTDA	05/11/2021	R\$ 5.101,67	NFS/8942	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	PUBLICCKER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	05/11/2021	R\$ 3.400,00	NFS/11562	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	05/11/2021	R\$ 14.000,00	FAT/8800000140000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	APTO.VC COMUNICACAO EIRELI ME	10/11/2021	R\$ 2.000,00	NFS/9129	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	RACCOON PUBLICIDADE LTDA	03/12/2021	R\$ 5.000,00	NFS/9056	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	08/12/2021	R\$ 3.200,00	FAT/1524894971	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	08/12/2021	R\$ 4.800,00	FAT/8844000048000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	17/12/2021	R\$ 2.400,00	FAT/1538681539	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.	21/12/2021	R\$ 3.600,00	FAT/8848000036000	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	29/12/2021	R\$ 6.000,00	FAT/1542207384	1116 - Campanha Digital
Ekko Live Granja Viana 2	MRAL PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	26/04/2021	R\$ 9.500,00	REC/08042021	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	MRAL PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	07/05/2021	R\$ 9.500,00	REC/08042021	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	Mooving Eventos Ltda.	26/05/2021	R\$ 2.400,00	FAT/411	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	TOUCH COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.	04/06/2021	R\$ 5.100,00	NFS/76599	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	CT FEIRAS E EVENTOS CORPORATIVOS EIRELI	25/06/2021	R\$ 960,00	NFS/10	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	RTO Organização de Eventos e Serviços de Buffet Ltda	25/06/2021	R\$ 1.840,00	NFS/292	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	ROBERTA GOMES BERTELLI 21685998828	06/07/2021	R\$ 7.830,00	NFS/10	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	MAXIMA MARKETING PROMOCIONAL LTDA	14/07/2021	R\$ 5.562,13	NFS/5117	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	ROBERTA GOMES BERTELLI 21685998828	19/07/2021	R\$ 8.301,00	NFS/11	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 88,90	IRRF/06.2021	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/07/2021	R\$ 275,59	PCC/06.2021	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	KOSMOS UTILIDADES LTDA.	21/07/2021	R\$ 480,24	NFE/1980	1118 - Outros Eventos

Ekko Live Granja Viana 2	Mooving Eventos Ltda.	22/07/2021	R\$ 2.923,20	FAT/424	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	FELIPE DE ANDRADE AZEVEDO 38951897826	22/07/2021	R\$ 1.800,00	NFS/195	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	SHOPPER COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	23/07/2021	R\$ 3.790,00	NFE/32539	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	JESSICA ELSNER RAMALHO	26/07/2021	R\$ 5.524,00	NFS/536	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	MARCELI ROLAND DELLA ROSA	26/07/2021	R\$ 5.900,00	NFS/269	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	THAIS ANDREAZZI 25193907865	10/08/2021	R\$ 3.200,00	NFS/64	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	ROBERTA GOMES BERTELLI 21685998828	24/08/2021	R\$ 4.627,57	NFS/13	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	AUTO SOCORRO E MECANICA FARIA LTDA	24/08/2021	R\$ 4.360,00	NFS/914	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	JESSICA ELSNER RAMALHO	25/08/2021	R\$ 7.621,48	NFS/563	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	ROBERTA GOMES BERTELLI 21685998828	25/08/2021	R\$ 4.400,00	NFS/15	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	LYGIA TENORIO DA SILVA 42948365805	10/09/2021	R\$ 1.300,00	NFS/10	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	MUNICIPIO DE COTIA	10/09/2021	R\$ 38,42	ISS/08.2021	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	HAGAPE CAKAU DE PROENCA 31453402802	13/09/2021	R\$ 1.450,00	NFE/9	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	COFFEELOVERS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	21/09/2021	R\$ 2.925,00	NFS/422	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	RTO Organização de Eventos e Serviços de Buffet Ltda	23/09/2021	R\$ 3.200,00	NFS/365	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	GOURMETIZA EVENTOS LTDA	24/09/2021	R\$ 1.882,58	NFS/56	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	BIANCA ALVES COSTA 28576035847	07/10/2021	R\$ 1.550,00	NFE/20	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	WINN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	14/10/2021	R\$ 2.715,55	NFS/11024	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	D. O. DA FONSECA - ME	26/10/2021	R\$ 2.506,66	NFS/1665	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	RTO Organização de Eventos e Serviços de Buffet Ltda	01/11/2021	R\$ 1.000,00	NFS/403	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	GOURMETIZA EVENTOS LTDA	27/12/2021	R\$ 2.712,00	NFS/103	1118 - Outros Eventos
Ekko Live Granja Viana 2	MBSERV ARTES GRAFICAS LTDA	11/05/2021	R\$ 1.427,10	NFE/15621	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	13/05/2021	R\$ 6.250,00	NFS/156405	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MBSERV ARTES GRAFICAS LTDA	13/05/2021	R\$ 800,00	NFE/15625	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	21/05/2021	R\$ 6.250,00	NFS/156532	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	J R A MALA DIRETA LTDA	02/06/2021	R\$ 2.763,20	NFE/1618	1119 - Impressos

Ekko Live Granja Viana 2	MBSERV ARTES GRAFICAS LTDA	07/06/2021	R\$ 3.275,00	NFE/15651	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	10/06/2021	R\$ 6.262,50	NFS/156842	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	TNT PACKS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	21/06/2021	R\$ 1.400,00	NFE/16420	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	22/06/2021	R\$ 1.912,80	NFE/12549	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	24/06/2021	R\$ 7.000,00	NFE/12560	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	24/06/2021	R\$ 797,40	NFE/12561	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	GUDARAPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	01/07/2021	R\$ 1.920,00	NFE/10591	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MBSERV ARTES GRAFICAS LTDA	02/07/2021	R\$ 3.275,00	NFE/15651	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MBSERV ARTES GRAFICAS LTDA	06/07/2021	R\$ 1.800,00	NFE/15683	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	08/07/2021	R\$ 11.879,97	NFS/157213	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	19/07/2021	R\$ 1.912,80	NFE/12549	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	19/07/2021	R\$ 900,00	NFE/12617	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	19/07/2021	R\$ 7.000,00	NFE/12560	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	09/08/2021	R\$ 11.876,40	NFS/157213	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	16/08/2021	R\$ 7.504,83	NFS/157932	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	20/08/2021	R\$ 11.639,49	NFS/157972	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	06/09/2021	R\$ 11.876,40	NFS/157213	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	14/09/2021	R\$ 7.502,58	NFS/157932	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	20/09/2021	R\$ 11.639,49	NFS/157972	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	14/10/2021	R\$ 7.502,59	NFS/157932	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	LEOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	19/10/2021	R\$ 11.639,49	NFS/157972	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	11/11/2021	R\$ 47,01	NFE/12934	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	19/11/2021	R\$ 38,00	NFE/12959	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	MB ARTES GRAFICAS LTDA	17/12/2021	R\$ 6.102,50	NFE/13061	1119 - Impressos
Ekko Live Granja Viana 2	Revista Circuito da Informação Ltda	27/05/2021	R\$ 3.800,00	NFS/5373	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	ALVOCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA	31/05/2021	R\$ 3.000,00	NFS/2097	1120 - Mídia

Ekko Live Granja Viana 2	CONSITE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	11/06/2021	R\$ 4.000,00	NFS/4945	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	W&G PROPAGANDA LTDA	25/06/2021	R\$ 14.600,00	NFS/15	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	Revista Circuito da Informação Ltda	28/06/2021	R\$ 3.800,00	NFS/5377	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	ALVOCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA	30/06/2021	R\$ 3.000,00	NFS/2110	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	CONSITE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	07/07/2021	R\$ 4.000,00	NFS/4976	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	ALVOCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA	30/07/2021	R\$ 3.000,00	NFS/2116	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	RODRIGO AUGUSTO MEIRA RODRIGUES	04/08/2021	R\$ 2.721,65	NFS/1317	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	Editora Globo SA	16/08/2021	R\$ 17.030,52	NFS/200142	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 134,85	PCC/07.2021	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	Ministério da Fazenda	20/08/2021	R\$ 43,50	IRRF/07.2021	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	JESSICA ELSNER RAMALHO	25/08/2021	R\$ 37.620,00	NFS/564	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	S/A O Estado de São Paulo	30/08/2021	R\$ 19.565,00	NFS/89100	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	ALVOCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA	30/08/2021	R\$ 3.000,00	NFS/2129	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	Empresa Folha da Manhã	08/09/2021	R\$ 6.080,00	NFS/485807	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	ABRIL COMUNICACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	09/09/2021	R\$ 14.000,00	FAT/754	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	ALVOCOM TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA	30/09/2021	R\$ 3.000,00	NFS/2142	1120 - Mídia
Ekko Live Granja Viana 2	EKKO GROUP INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A	27/08/2021	R\$ 233.476,85	AV/2	1158 - Taxa de Gestão de Incorporação
Ekko Live Granja Viana 2	EKKO GROUP INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A	27/09/2021	R\$ 233.476,85	AV/2	1158 - Taxa de Gestão de Incorporação
Ekko Live Granja Viana 2	EKKO GROUP INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A	27/10/2021	R\$ 233.476,85	AV/2	1158 - Taxa de Gestão de Incorporação
Ekko Live Granja Viana 2	EKKO GROUP INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A	29/11/2021	R\$ 233.476,85	AV/2	1158 - Taxa de Gestão de Incorporação
Ekko Live Granja Viana 2	EKKO GROUP INCORPORACOES E PARTICIPACOES S.A	27/12/2021	R\$ 233.476,85	AV/2	1158 - Taxa de Gestão de Incorporação